

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras de Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.981

Belém - Segunda-feira, 18 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
VICE-GOVERNADOR

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça

**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação

**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura

**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública

**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo

**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

Procurador Geral do Estado

**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

LEIS N.ºs. 5.065, 5.066 e 5.067

DECRETOS N.ºs. 2.756, 2.759,  
2.768, 2.769 e 2.770

PORTARIAS N.ºs. 1.048 e 1.049

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE LICITAÇÃO

Da Superintendência do Desenvolvimento  
da Pesca

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO  
DAS PREFEITURAS NO I.C.M.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS e BALANÇOS PATRIMONIAIS

De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

76 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

LEI N. 5.065 DE 08 DE ABRIL DE 1983

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-250.000.000,00 para atender despesas decorrentes da implantação do Conselho de Contas dos Municípios.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cr\$-250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em favor do Conselho de Contas dos Municípios, destinado a atender despesas decorrentes da implantação do referido Órgão.

Art. 2º - O Crédito Especial de que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Conselho de Contas dos Municípios 0300  
Unidade Orçamentária 0301  
Função - Legislativa 01

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 1026 - Dia 18.04.83)

LEI Nº 5.066 DE 08 DE ABRIL DE 1983

Concede Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos à Associação Brasileira de Agentes de Viagens no Pará - ABAV/PA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e de Direitos a eles relativos, em favor da Associação Brasileira de Agentes de Viagens no Pará - ABAV - PA, devido em razão da aquisição da fração ideal do terreno, correspondente a uma sala medindo 32,18 m2, situada no Edifício denominado Casa do Comércio, localizado na Rua O' de Almeida esquina da Av. Assis de Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 1026 - Dia 18.04.83)

LEI N. 5.067 DE 08 DE ABRIL DE 1983

Concede Pensão Especial à Senhora MARINA ABELÉM KZAM.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a MARINA ABELÉM KZAM, a pensão mensal equivalente a 05 (cinco) valores de referência vigentes para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá a conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1983.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. n. 1026 - Dia 18.04.83)

LEI N. 5.069 DE 13 DE ABRIL DE 1983

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal Permanente do Conselho de Contas dos Municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente do Conselho de Contas dos Municípios, os seguintes cargos de provimento efetivo, cujos valores de vencimentos correspondem aos da mesma categoria funcional do Tribunal de Contas do Estado, com os Códigos abaixo indicados:

I - Grupo - Atividades de Controle Externo	(CM-AC-030)
2 - Técnico de Controle Externo	(CM-AC-031.9)
2 - Técnico de Controle Externo	CM-AC-031.8
2 - Técnico de Controle Externo	CM-AC-031.7
1 - Taquígrafo de Plenário	CM-AC-033.7
10 - Auxiliar de Controle Externo	CM-AC-032.6
10 - Auxiliar de Controle Externo	CM-AC-032.5
10 - Auxiliar de Controle Externo	CM-AC-032.4
II - Grupo - Outras Atividades de Nível Superior	CM-NS-600
1 - Subsecretário	CM-NS-622.3
1 - Biblioteconomista	CM-NS-603.2
III - Grupo - Outras Atividades de Nível Médio	CM-NM-800
4 - Agente de Mecanização e Apoio	CM-NM-815.5
4 - Agente de Mecanização e Apoio	CM-NM-815.4
6 - Agente de Mecanização e Apoio	CM-NM-815-3
2 - Telefonista	CM-NM-816.5
2 - Agente Operador de Veículos	CM-NM-818.4
6 - Agente Operador de Veículos	CM-NM-818.3
2 - Agente de Vigilância	CM-NM-819.3
IV - Grupo - Serviços Auxiliares	CM-SA-900
2 - Agente de Serviços Auxiliares	CM-SA-904.6
V - Grupo - Transporte Oficial e Portaria	CM-TP-1.100
6 - Auxiliar de Serviço	CM-TP-1.103.5
6 - Auxiliar de Serviço	CM-TP-1.103.4



Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Procuradoria que funcionará junto ao Conselho de Contas dos Municípios, os seguintes cargos de provimento efetivo, cujos valores de vencimentos correspondem aos da mesma categoria funcional do Ministério Público, com os Códigos abaixo indicados:

IV - Grupo - Serviços Auxiliares	MP-SA-900
2 - Agente Administrativo	MP-SA-901.5
V - Grupo - Transporte Oficial e Portaria	MP-TP-1.100
2 - Motorista	MP-TP-1.101.3
1 - Agente de Portaria	MP-TP-1.102.3

Parágrafo Único - Contará, ainda, a Procuradoria com três funções de Assessor para Assuntos Contábeis, Código MP-DAI-020.3, uma de Chefe de Expediente, e uma de Oficial de Gabinete, ambos no código MP-DAI-020.2.

Art. 3º - O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, ouvido o Plenário, baixará todos os atos de estruturação necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - O exercício dos cargos a que se refere esta Lei, não veda o pagamento de vantagens relacionadas com a prestação de serviços extraordinários, desde que executados fora do horário normal de trabalho ou outras gratificações previstas em Lei, desvinculadas por sua natureza da respectiva carga horária.

Art. 5º - Ao funcionário do Conselho é vedada a percepção, a qualquer título, de remuneração superior a 90% (noventa por cento) do vencimento fixado para o cargo de Conselheiro, excetuados a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário - família.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplicará aos Auditores, quando convocados para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho de Contas.

Art. 6º - Fica criado um cargo de Secretário do Conselho de Contas dos Municípios, o qual terá a sua remuneração fixada no mesmo valor da do Secretário do Tribunal de Contas do Estado, bem como representação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base.

Parágrafo Único - Quando desempenhar atividade em regime de 40 (quarenta) horas semanais, perceberá gratificação no valor correspondente até 50% (cincoenta por cento) do respectivo vencimento.

Art. 7º - No preenchimento dos cargos ora criados, o Presidente do Conselho de Contas dos Municípios baixará, ouvido o plenário, todos os atos de estruturação, homologação do processo seletivo, fixação da lotação ideal e movimentação necessária ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - A tabela de vencimentos e vantagens constante do Anexo I, da Lei n. 5.021, de 05 de abril de 1982, fica acrescida do seguinte:

## 1.1 - VENCIMENTOS

	Vencimentos Cr\$	
	01.01.82	01.09.82
IV — Ministério Público		
- Procurador Junto ao Conselho de Contas dos Municípios	190.000,00	275.000,00
V — Conselho de Contas dos Municípios		
- Conselheiro	190.000,00	275.000,00
- Auditor	126.667,00	183.667,00
- Secretário do Conselho de Contas dos Municípios	126.667,00	183.667,00

## 1.2 - GRATIFICAÇÕES

XIV — Presidente do Conselho de Contas dos Municípios	38.000,00	55.100,00
XV - Vice - Presidente do Conselho de Contas dos Municípios	28.500,00	41.325,00
XVI - Procurador Junto ao Conselho de Contas dos Municípios	28.500,00	41.325,00

Art. 9º - A tabela de vencimentos anexo à Lei n. 5.020, de 05 de abril de 1982, fica acrescida do seguinte:

III — PODER EXECUTIVO  
3.24 - Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios.

Denominação	Vencimento Cr\$	
	01.01.82	01.09.82
Subprocurador	158.334,00	229.584,00
Secretário	126.667,00	183.667,00

Art. 10 - Fica fixado, de acordo com o Art. 2º da Lei n. 5.021, de 05 de abril de 1981, combinado com o Art. 5º da Lei n. 5.033, de 18 de junho de 1982, a representação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base, aos Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado,

Procurador junto ao mesmo Conselho, Subprocuradores e Auditores.

Art. 11 - O Presidente do Conselho de Contas, ouvido o Plenário, poderá criar empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o



exercício de atividades pertinentes aos serviços do Conselho.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Conselho de Contas, bem assim por outras dotações a esse fim destinadas, na forma da legislação em vigor.

Art. 13 - Para atender a necessidade de serviços do Conselho de Contas dos Municípios, poderá o Presidente, ouvido o Plenário, requisitar servidores de órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado da Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. n. 1026 - Dia 18.04.83)

DECRETO Nº 2759 DE 04 DE ABRIL DE 1983

Concede a "Medalha do Mérito Tiradentes".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 985, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes ao Dr. Laércio Dias Franco, Vice-Governador do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2756 DE 30 DE MARÇO DE 1983

Concede a "Medalha do Mérito Tiradentes".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 985, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes ao Dr. Jader Fontenelle Barbalho, Governador do Estado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2768 DE 15 DE ABRIL DE 1983

Concede "Medalha de Bons Serviços" instituída pelo Decreto nº 7404, de 08 de janeiro de 1971, aos Oficiais da Polícia Militar do Pará que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços" instituída pelo Decreto nº 7404, de 08 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 7435, de 08 de fevereiro de 1971, aos Oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir relacionados: Com dez (10) anos.

— Maj. PM Raimundo Nonato da Costa

— Cap. PM Walmari Prata Carvalho

— Cap. PM Osvaldo Roffé da Silva

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2769 DE 15 DE ABRIL DE 1983

Concede "Medalha de Bons Serviços", instituída pelo Decreto nº 7404, de 08 de janeiro de 1971, a Oficial da Polícia Militar do Pará, que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a "Medalha de Bons Serviços" instituída pelo Decreto nº 7404 de 08 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 7435, de 08 de fevereiro de 1971, a Oficial da Polícia Militar a seguir relacionado: Com dez (10) anos.

Cap. PM Antonio Fernando Caldeira de Arruda.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração





# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIM**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por anc. aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 800,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, Inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 2770 DE 15 DE ABRIL DE 1983  
Revoga o Decreto nº 1530, de 22 de abril de 1981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 1530, de 22 de abril de 1981, que aprovou o novo Estatuto do Centro Social da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º — O Comandante Geral da PMPA, baixará todos os atos necessários à regulamentação do referido Estatuto.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO DE MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 1048 DE 15 DE ABRIL DE 1983  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Teresinha do Menino Jesus Queiroz Alves, da Chefia da Representação do Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal, pela qual vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 1021 de 29.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

PORTARIA Nº 1049 DE 15 DE ABRIL DE 1983  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 — O Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Deficientes, de que trata o Decreto nº 2741, de 11 de março do corrente ano, fica assim constituído:

I — Almir José de Oliveira Gabriel — Representante do Governo do Estado — Presidente;

II — Magnólia Agnês Moreira Zahluth, Representante da Casa Civil do Governador do Estado;

III — Maria Stella Soares de Brito, Representante da Prefeitura Municipal de Belém;

IV — ITAIR SÁ DA SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Justiça;

V — Mário Salgado Freire da Silva, Representante da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

VI — Hermilo Costa e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

VII — Maria do Espírito Santo Rodrigues Mota, Representante da Secretaria de Estado de Educação;

VIII — Dorvalino Frazão Braga, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

IX — Maria Lúcia Fonseca de Abreu, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;



X — Meirevaldo Jonair de Paiva, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

XI — Maria de Lourdes Tostes, Representante da Associação Paraense das Pessoas Deficientes; e

XII — Mario da Costa Barbosa, Representante da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

2 — O prazo do mandato dos integrantes do referido Conselho é de quatro (4) anos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

3 — Nos termos do aludido Decreto nº 2741/83, o Conselho antes referido deverá submeter à aprovação do Governador do Estado, o seu Regimento Interno, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve, nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Cunha para exercer o cargo em comissão de Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal, Código GEP-DAS-011.4.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

\* DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ELAINE ISMAELINA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. n. 24.974, de 07.04.83.

(G. Reg. n. 922)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração do Pessoal Civil, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, WALKIRIA ALVES DE RESENDE para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 14.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOAO SEIXAS DE AGUIAR do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARINA



LÚCIA DA SILVA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, RAQUELITA ATHIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Econômico, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informações Econômico - Fiscais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

## CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 037/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o CB PM BRUNO MENDES DE MELO, para exercer a função de MOTORISTA do Gabinete do Vice-Governador a contar de 01 de abril de 1983.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 1017)

PORTARIA Nº 038/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS, CHAVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Código GEP-DAS - 011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 23.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

RESOLVE:

Dispensar o CB PM BRUNO MENDES DE MELO, da função de Cabo Auxiliar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Governador, a contar de 01 de abril de 1983.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 1017)

PORTARIA Nº 039/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o CB PM EDMILSON ALVES DA SILVA, da função de Motorista da Divisão de Segurança da Casa Militar do Governador, a contar de 01 de abril de 1983.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.  
HERCULES JOSÉ DA SILVA, Cel. PM  
Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. nº 1017)

PORTARIA Nº 040/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983  
O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o CB PM EDMILSON ALVES DA SILVA, para exercer a função de Motorista do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 01 de abril de 1983.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.  
HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM  
Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. nº 1017)

PORTARIA Nº 041/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983  
O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Dispensar o CB PM MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO, da função de Auxiliar do Serviço de Segurança da Casa Militar do Governador, a contar de 01 de abril de 1983.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.  
HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM  
Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. nº 1017)

PORTARIA Nº 042/83-CMG DE 12 DE ABRIL DE 1983  
O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o CB PM MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO, para exercer a função de Auxiliar da Casa Militar do Governador a contar de 01 de abril de 1983.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar do Governador, 12 de abril de 1983.  
HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM  
Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. nº 1017)

**SECRETARIA****ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.02.79, e

Considerando a os termos do ofício nº 026/83 de 12.01.83 do Tribunal de Contas do Estado.

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 936 de 02.12.82 — SEAD — APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 4º § único do Decreto nº 1955/81, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Anízio de Araújo Uchoa, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 898.136,04 (Oitocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 36.655,00
Produtividade — 50% (Média dos percentuais dos últimos 12 meses — art. 4º e § único do Dec. nº 1955 de 11.11.81)	Cr\$ 18.327,50
Vantagens Pessoais	Cr\$ 458,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 18.404,17

Provento Mensal	Cr\$ 74.844,67
Provento Anual	Cr\$ 898.136,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 24 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.803, de 25.03.1983.

(G. Reg. - nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 081 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Regina Pessoa da Cunha Magalhães, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 40%		9.427,20
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20	
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.804 de 25.03.83.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)



PORTARIA Nº 122 DE 26 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, Divanir Corrêa do Amaral, no cargo de Processor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.370.880,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$	40.000,00	
Salário Aula (100 hs. x 280,00)	Cr\$	28.000,00	
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$	13.600,00	
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$	32.640,00	

Provento Mensal	Cr\$	114.240,00	
Provento Anual	Cr\$	1.370.880,00	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.803 de 25.03.1983.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 185 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 152/83 de 08.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 970/82 de 09.12.82 — SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 Lei nº 4959/81 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TGE), Apolônia Macêdo dos Santos no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral		16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)		7.328,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço - 40%		9.427,20	
------------------------------------	--	----------	--

Provento Mensal	Cr\$	32.995,20	
Provento Anual	Cr\$	395.942,40	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.804 de 25.03.1983.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 136 DE 27 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria do Carmo Lopes Nunes, no cargo de Professor EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral		14.790,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)		8.778,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço - 40%		9.427,20	
------------------------------------	--	----------	--

Provento Mensal	Cr\$	32.995,20	
Provento Anual	Cr\$	395.942,40	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.803 de 25.03.1983.

(G. Reg. - nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Maria Albaniza de Freitas Pinheiro, no cargo de Professor de Ensino do 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, munic. de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$	16.240,00	
Salário Aula (140 hs x 162,40)	Cr\$	22.736,00	
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$	13.641,60	

Provento Mensal	Cr\$	52.617,60	
Provento Anual	Cr\$	631.411,20	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.864 de 25.03.1983.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 131 DE 27 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e



Considerando os termos do Ofício nº 73/83 de 20.01.83 do Tribunal de Contas do Estado.

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 881 de 17.11.82 —  
SEAD: — APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Felicidade Jardim da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código - M - 401.5 — Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação — capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.166.400,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
— Salário Aula (50hs x 400,00)	Cr\$ 20.000,00
— Gratificação Nível Superior-20%	Cr\$ 12.000,00
— Adic. p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 25.200,00

Provento Mensal	Cr\$ 97.200,00
Provento Anual	Cr\$ 1.166.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.804 de 25.03.1983.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

## PORTARIA Nº 152 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 86/83 de 26.01.83 do Tribunal de Contas do Estado.

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1001/82 de 14.12.82 —  
SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), Joana Carvalho Pereira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.477.440,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (90hs. x 400,00)	Cr\$ 36.000,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 15.200,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 31.920,00

Provento Mensal	Cr\$ 123.120,00
Provento Anual	Cr\$ 1.477.440,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.805 de 25.03.83.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

## PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, §, 1º 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749, 3º da Lei nº 4913/80, Florisbela Queiroz, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.873,52 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Compl. Salarial-1/3	Cr\$ 7.930,66
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 41.239,46
Provento Anual	Cr\$ 494.873,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.809 de 25.03.83.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

## PORTARIA Nº 140 DE 28 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, Rosalia Belo Moya, no cargo de Professor de Ensino Musical, Código GEP-M-402.2 — Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação — I.E. Carlos Gomes, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 835.200,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
— Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 8.000,00
Adicional p/tempo de serviço-45%	Cr\$ 21.600,00

Provento Mensal	Cr\$ 69.600,00
Provento Anual	Cr\$ 835.200,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração



Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.809 de 25.03.1983.

(G. Reg. nº 1025 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA N. 157 DE 01 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (Item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE); FLORIONITA NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	7.328,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 40% 9.247,20

Provento Mensal	32.995,20
Provento Anual	Cr\$-395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.809 de 25.03.83.

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 128 DE 27 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81) 161 item II, da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (Item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809.3 classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. Ourém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82)	7.328,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35% 8.248,80

Provento Mensal	31.816,80
Provento Anual	Cr\$-381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.808 de 25.03.83.

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 158 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81), da Lei n. 749/53, TEREZINHA DE JESUS MONFREDO E SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	23.792,00
Adic. p/tempo de serv. - 40%	9.516,80

Provento Mensal	33.308,80
Provento Anual	Cr\$-399.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.808 de 25.03.83.

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 121 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, CERES MARIA MALTEZ PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. Maracanã, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-631.411,20 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Salário Aula (140 hs x 162,40)	22.736,00
Adic. p/tempo de serv. - 35%	13.641,60

Provento Mensal	52.617,60
Provento Anual	Cr\$-631.411,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.808 de 25.03.83.

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 149 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício n. 85/83 de 28.01.83 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria n. 1022/82 de 14.12.82 -

SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81), MARIA JOSÉ ALVES DA HUNGRIA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.006.992,00 (um milhão, seis mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	28.000,00
Salário Aula (85 hs x 280,00)	23.800,00



Grat. de Nivel Superior - 20% 10.360,00  
Adic. p/tempo de serv. - 35% 21.756,00

Provento Mensal 83.916,00  
Provento Anual Cr\$-1.006.992,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.806, de 25.03.83.  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 095 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e Considerando os termos do Ofício n. 120/83 de 02.02.83, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria n. 1129, de 17.12.82: SEAD: Aposentar, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei n. 4959/81), 161 item II da Lei n. 749/53, 5º § único da Lei n. 3203 - A/64 modificada pela Lei n. 4298/68, FRANCISCO RAMIRO DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC 706.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-613.632,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral 24.064,00  
Risco de Vida - 40% 9.625,60  
Adic. p/tempo de serv. - 25% 7.219,20  
Gratíf. (art. 162 da Lei n. 749/53) - 30% 10.227,20

Provento Mensal 51.136,00  
Provento Anual Cr\$-613.632,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de fevereiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.807 de 25.03.83.  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 103 DE 19 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) 9º § 4º da Lei n. 5020/82, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, ETELVINA DA COSTA CORDEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-401.3 classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.935.360,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral 40.000,00  
Salário Aula (140 hs x 400,00) 56.000,00  
Grat. de Nivel Superior - 20% 19.200,00  
Adic. p/tempo de serv. - 40% 46.080,00

Provento Mensal 161.280,00  
Provento Anual Cr\$-1.935.360,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.806, de 25.03.83.  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 137 DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977); RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809.3 Classe "G", lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. Castanhal percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 16.240,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82) 7.328,00

23.568,00  
Adic. p/tempo de Serv. - 40% 9.427,20

Provento Mensal 32.995,20  
Provento Anual Cr\$-395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1983.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.866 de 25.03.83.  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 374 DE 12 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 02.08.82, o restante da Licença Sem Vencimento de (02) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Port. n. 489/82 de 01.06.82, SÍLVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

PORTARIA N. 374/A DE 13 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Ofício n. 0108/83, que expressa a autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV CONGRESSO LATINOAMERICANO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, a realizar-se no centro de Convenções da Bahia - Salvador, no período de 18 a 21 de setembro do corrente ano.



Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

**PORTARIA N. 375 DE 13 DE ABRIL DE 1983**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n. 0109/83 que expressa a autorização do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem II SIMPÓSIO NACIONAL DE ERGOMETRIA, a realizar-se na cidade de Curitiba - PR, nos dias 13 e 14 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

**PORTARIA N. 1043 DE 14 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo n. 00641/83 - SEAD,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado de Educação, THELMA SOUZA DE ALENCAR ARARIPE, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

**PORTARIA N. 1044 DE 14 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado do Pará, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício n. 00191/83, de 08 de abril de 1983, do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará,

**RESOLVE:**

Autorizar a Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretor Geral do IDESP, a viajar para Brasília, a fim de participar da Reunião do Projeto de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia Tocantins, no período de 11 a 13 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

**PORTARIA N. 1046 DE 14 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do ofício n. 357, de 05 de abril de 1983, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES, Coordenador da Assessoria Técnica, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 06 a 15 de abril de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

**DECRETO N. 2764 DE 14 DE ABRIL DE 1983**

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL,**

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de cargos da Secretaria de Estado da Fazenda, 02 (dois) cargos em comissão Assessor GEP- DAS - 012.3 em 01 (um) Diretor Geral de Administração GEP-DAS-0114 e 01 (um) Diretor Geral de Administração tributária GEP- DAS - 011.4.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 23 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)



## ANÚNCIOS

### R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A

CGC — 04.908.299/0001-38

#### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Rua Senador Manoel Barata, nº 147, nesta capital, às 09:00 e 10:00 horas, respectivamente, do dia 28 de abril de 1983, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício de 1982.

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

c) Aumento do Capital Social.

d) Alteração dos Estatutos Sociais.

e) Fixação dos Honorários da Diretoria.

f) O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de abril de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2041. Dias: 14, 15 e 18.04.83)

### CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ  
CGC-MF 05.410.469/0001-12  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de abril de 1983, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapuru, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 12 de abril de 1983.

Dr. ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 01235 - Reg. nº 2053 - Dias: 14, 15 e 18.04.83)

### CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ALENQUER — PARÁ  
C.G.C. Nº 05.410.469/0001-12  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pa., em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 15 de maio de 1983, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

#### I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

a — Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.82;

b — Aumento dos honorários da Diretoria;

c — Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

#### II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a — Alteração parcial dos Estatutos Sociais pela capitalização de Reservas de Capital;

b — Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos, a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-Pa., 12 de abril de 1983.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 01235. Reg. nº 2054. Dias: 15, 18 e 19.04.83)

#### JOLLYBEL S/A — INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

##### CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CGC/MF — 05.054.226/0001-99

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22/04/83, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A. — Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém(Pa), com finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento de capital social em Cr\$ 25.300.000,00 (Vinte cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante emissão de ações preferenciais classe "C" a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM.

2) Alterar os Estatutos Sociais em que couber.

3) Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 13 de abril de 1983

JOLLYBEL S/A — Integração Agropecuária

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS  
Diretor Executivo

(T. nº 01236, Reg. nº 2080 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)

### AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA

CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA, CFC(MF) nº 04.937.843/0001-70, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em 1ª Convocação, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de abril, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, na cidade de Ananindeua, neste Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes; a recomposição do Conselho de Administração, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua(Pa), 11 de abril de 1983.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2036. Dias: 15, 18 e 19.04.83)



**ESTACON — ENGENHARIA S.A.**

COMPANHIA ABERTA  
CGC(MF) Nº 04946406/0001-12  
REGISTRO GEMEC-RCA 200-76/350  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.1982.

2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 1.604.832.000,00 para Cr\$ 3.173.772.446,45.

4. O que ocorrer.  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$ 3.173.772.446,45 para Cr\$ 3.679.200.000,00, mediante aproveitamento da Reserva Legal (Cr\$ 68.747.815,93), saldo de lucro do exercício anterior (Cr\$ 124.495.885,03), Dec.-Lei nº 756/69 (Cr\$ 114.644.835,79) e parte do lucro à disposição da Assembléia Geral (Cr\$ 197.539.016,80) e consequente alteração do art. 5º, "caput", do Estatuto Social.

2. Alteração e consolidação do Estatuto Social, na forma proposta pelo Conselho de Administração. Belém, 15 de abril de 1983.

LUTFALA DE CASTRO BITAR  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2075. Dias: 15, 18 e 19.04.83)

C.C.B. - COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS

C.G.C. - 05.830.215/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-CIA. CRIADORA DE BUFALOS, convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará à Trav. Leão XIII, 27 altos, às 16hs do dia 27 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e sua remuneração.
- Capitalização da Reserva de Capital nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se as disposições do Srs. Acionistas os documentos exigidos pelo art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém (Pa), 12 de abril de 1983

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO  
Diretora Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01225, Reg. nº 2064 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)

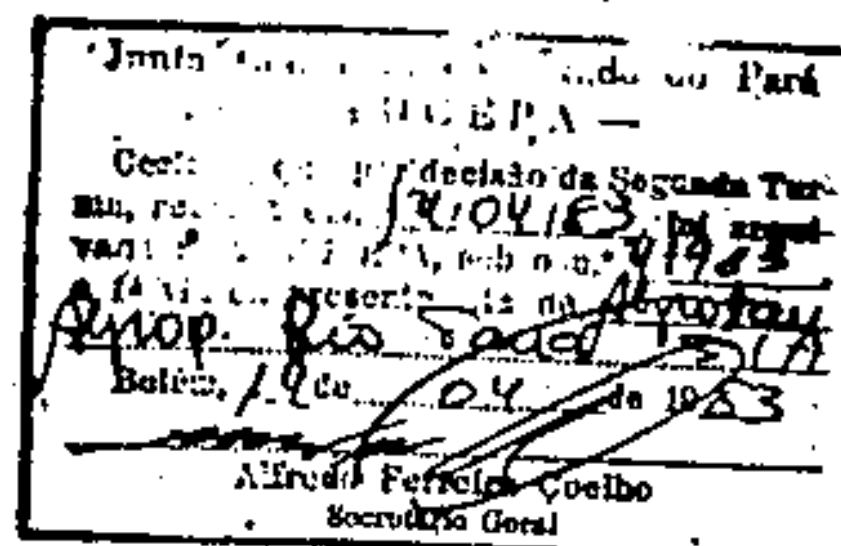
AGROTAU - Agropecuária Rio Tauá S/A

C.C.C. / MF nº 04.260.725/0001 - 70

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 23 dias do mês de março de 1983, às 10:00 horas,, em sua sede social, à Rua João Balbi, 365, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da AGROTAU - Agropecuária Rio Tauá S/A, convocados por Carta-Convite, na forma estatutária, assinalada a presidência e a acionista Olga de Campos Khayat, constatada a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no "Livro de Acionistas", livro este regular de acordo com o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76, convidou o acionista Youssef Salim Khayat para secretariar os trabalhos. Em seguida prosseguindo-se a leitura da Carta-Convite, como se segue: AGROTAU - Agropecuária Rio Tauá S/A - CGC nº 04.260.725/0001-70 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CARTA-Convite - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no escritório administrativo da empresa, à Rua João Balbi, 365, às 10:00 horas, do dia 23 de março de 1983, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) aumento do capital social autorizado; b) outros assuntos de interesse social. Belém, Pará, 17 de março de 1983. Olga de Campos Khayat, presidente do Conselho de Administração. Apresentando a exame o item "A" o senhor presidente esclareceu que o Conselho de Administração propôs o aumento do Capital Social de Cr\$116.680.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 123.790.000,00 (cento e vinte e três milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), por ter sido observado pelo Conselho de Administração que iria ultrapassar em Cr\$6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) o capital social autorizado da Empresa, em virtude da integralização de 6.670.000 (seis milhões, seiscentos e setenta mil) ações ordinárias, em valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada subscrição e volume monetário de Cr\$ 6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), em contrapartida a subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), representando mencionada subscrição o valor, digamos, o volume monetário de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a ser em subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FIMAN), em favor de nossa empresa. Com a consequente alteração do Art. 5º "Caput", do Estatuto Social. Subscrita a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o Art. 5º "Caput", do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 123.790.000,00 (cento e vinte e três milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros) dividido em 123.790.000 (cento e vinte e três milhões, setecentos e noventa mil) ações nominais de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 36.280.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) representados por 36.280.000 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas; b) Cr\$ 86.510.000,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) representados por 86.510.000 (oitenta e seis milhões, quinhentos e dez mil) ações preferenciais. Quanto ao item "B", o senhor presidente esclareceu que nada foi mencionado, ficando na dependência de ser abordado em outra Assembléia, pela não representação de outros assuntos de interesse social por parte dos presentes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão para a lavratura da Ata. Esclarecidos os trabalhos, o senhor secretário deu a Ata lida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes - Agradecendo a presença dos senhores acionistas, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, às 11:30 horas. Belém, 23 de março de 1983.

Youssef Salim Khayat  
Conselheiro Secretário



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01259 - Reg. nº 2154 - Dia: 18/04/83)

## AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR

C.G.C./MF. nº 04.335.238/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este edital, convocados os Srs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 22 de abril de 1983, na sede sita à Trav. Curuzu, nº 1941, nesta cidade de Belém, para apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Alteração do Aumento do Capital Social; b) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 12 de abril de 1983  
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO  
Diret. Presidente

(T. nº 01220 - Reg. nº 2017 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)



**NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRICOLA E PECUÁRIA S/A**

C.G.C.- 05.426.754/0001-21

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 520.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 142.809.794,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 142.553.864,00

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

realizada em 17 de março de 1983

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 17 de março de 1983. **LOCAL:** Sede social, na Fazenda NAZARÉ, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. **PRESENCIA:** Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** 1. Aprovou por unanimidade de: a) a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de valor de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição; b) a emissão, dentro dos limites de Capital Autorizado, de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "D", de valor unitário de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), no total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis números 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob as condições previstas no Ofício GS. 00271/83, de 03 de março de 1983, da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia; 2. Informou sobre a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de AUTORIZADO, SUBSCRITO e INTEGRALIZADO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM:

AÇÕES (MIL)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	145.789.578,00	45.326.452,00	45.326.452,00	45.326.452,00
Prof. "A"	10.506.902,00	10.506.902,00	10.250.972,00	10.250.972,00
Prof. "B"	718.000,00	718.000,00	718.000,00	718.000,00
Prof. "C"	5.638.078,00	5.638.078,00	5.638.078,00	5.638.078,00
Prof. "D"	357.347.442,00	80.620.362,00	80.620.362,00	80.620.362,00
Total...	520.000.000,00	142.809.794,00	142.553.864,00	142.553.864,00

3. Suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "D", junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede em Belém. **RESENTEIRA DA REUNIÃO:** Reoberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. **LEITURA E ASSINATURA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Conceição do Araguaia, 17 de março de 1983.** (aa) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente do Conselho de Administração; Maria José Galvão de Barros Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis - Conselheiras.

*José Cassiano Gomes dos Reis*  
 José Cassiano Gomes dos Reis  
 Presidente do Conselho de Administração  
 C.P.F.- 010.174.708-04

*Maria José Galvão de Barros Reis*  
 Maria José Galvão de Barros Reis  
 Conselheira  
 C.P.F.- 010.174.708-04

*Maria Luiza Gomes dos Reis*  
 Maria Luiza Gomes dos Reis  
 Conselheira  
 C.P.F.- 008.337.978-91

29/03/83  
 337-83  
 do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A  
 03/03/83

**NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRICOLA E PECUÁRIA S/A**

C.G.C.- 05.426.754/0001-21

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

CAPITAL AUTORIZADO . . . . . Cr\$ 520.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO . . . . . Cr\$ 142.809.794,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA . . . . . Cr\$ 20.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER . . . . . Cr\$ 357.190.206,00

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "D" de valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei 1376/74, de 12-12-74, cuja emissão, dentro dos limites de Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17.03.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1983	10.000.000	20.000.000,00

**SUBSCRITOR**  
 Fundo de Investimentos da Amazônia  
 FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

*[Assinatura]*  
 [Assinatura]

*[Assinatura]*  
 WANDERLEY GIACOMINI  
 Av. Eubécia, 229 - 3.º andar - Conj. 7  
 São Paulo - SP. - 14129-000  
 Cont. 081-57 7941-51A - 011 07100416-12

*José Cassiano Gomes dos Reis*  
 José Cassiano Gomes dos Reis  
 Diretor Presidente  
 CPF.- 010.174.708-04

*James Galvão Bresciani*  
 James Galvão Bresciani  
 Diretor  
 CPF.- 010.950.998-68

**NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRICOLA E PECUÁRIA S/A**

C.G.C.- 05.426.754/0001-21

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente a subscrição de Capital no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	C. P. F.	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO
01	JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS Rua Ubatuba, 359 São Paulo - SP.	010.174.708-04	1.500.000	3.000.000,00
02	PAULO ELIJO GOMES DOS REIS Rua Maranhão, 531- aptº 31 São Paulo - SP.	008.337.978-91	1.500.000	3.000.000,00



03

JAMES GALVÃO BRASCIANI  
Alameda Lorena, 1052- aptº 52  
São Paulo - SP.

010.950.998-68

1.500.000

3.000.000,00

4.500.000

9.000.000,00

Certifico que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

*James Galvão Brasiani*  
James Galvão Brasiani  
Secretário  
C.P.F. - 010.950.998-68

*Wanley Giacomin*  
WANLEY GIACOMINI  
Av. ... 105 - 2º Andar - Conj. 7  
São Paulo - SP - Telefone  
Cont. Ch. - 22161 - S.P.A. - C.P.F. 00786638-72

Juiz de Direito do Pará  
JUCEPA -  
27 05 83.  
337-83

Para quitação  
27  
Nº 27  
337-83

*Wanley Giacomin*

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01263 - Reg. nº 2159 - Dia: 18/04/83)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

CGC/MF Nº 05.428.804/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1983, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação de que se segue:

- Aumento do Capital Social de CR\$ 262.249.279,86 para Cr\$ 302.249.227,86, mediante a subscrição de 12.578.600,00 ações preferenciais Classe "C" pelo FINAM, e consequente alteração estatutária.
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia 13 de abril de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01249 - Reg. nº 2116 - Dias: 15, 18 e 19.04.83)

— SEMASA —

**SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS  
DA AMAZÔNIA S/A**

CGC — 05.247.192/0001-59

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os administradores da SEMASA — SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social da Empresa, localizada na Rodovia BR-316, Km-12, às 15:00 e 16:00 horas, respectivamente, do dia

22 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- 1 — Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.1982.
- 2 — Cópia das demonstrações financeiras.
- 3 — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.
- 4 — Alteração do art. 5º do Estatuto Social para aumento do Capital Autorizado da Sociedade.
- 5 — Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-Pa., 14 de abril de 1983.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMERSON ALVES PINHEIRO**

Presidente

(T. nº 01237. Reg. nº 2051. Dias: 15, 18 e 19.04.83)

**ASO METAL S/A**

C.G.C. 04.944.815/0001-80

**ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR-316 KM 2, Ananindeua-Pa., no dia 22 de abril de 1983, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

**I - ORDINARIAMENTE**

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

- b) Deliberar sobre os resultados do exercício.
- c) Fixar os honorários dos administradores.
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

**e) O que ocorrer.**

**II - EXTRAORDINARIAMENTE**

- a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

**b) O que ocorrer.**

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1983

**A DIRETORIA**

(T. nº 01230, Reg. nº 2048 - Dias: 14, 15 e 18/04/83)



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SUCESSÃO E RAÇÃO DE BENS À NOVA SOCIEDADE.

Às 10:00 horas do dia 05 de abril de 1983, em sua sede social na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Rui Barbosa, 789, reuniram-se os sócios cotistas da AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS LTDA, Senhoras DARIO MENDES COIMBRA, brasileiro, casado, pecuarista, Cart. Ident. Nº 3.112.693 - SEGUP-SP, CPF Nº 000958932-53, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Inácio Correa, 22 DARIVALDO DA COSTA COIMBRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Cart. Ident. Nº 699104 - SEGUP-PA, CPF Nº 032181122-49, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 833, Aptº 602, DARIO DA COSTA COIMBRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Cart. Ident. 80816275-AME e CPF Nº 019641432-49, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 833, Aptº 702, DAGNALDO DA COSTA COIMBRA, brasileiro, casado, Advogado, Cart. Ident. Nº 1027797 - SEGUP-PA e CPF Nº 069353302-69 residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 833, Aptº 802. DARIOMALDO DA COSTA COIMBRA, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, Cart. Ident. Nº 13.251 SEGUP-PA, CPF Nº 088292092-87, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Inácio Correa, 22. Únicos cotistas da AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS LTDA, com sede, Foro e Comércio da Santarém à Av. Rui Barbosa, 789, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Nº 15200178132, em 09/12/82, tem justo e contratado entre si, na melhor forma de direito aumentar o capital do cotista DARIOMALDO DA COSTA COIMBRA, já anteriormente qualificado de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) correspondente a (UM MILHÃO) de cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma que transfere o sócio cotista DARIO MENDES COIMBRA de sua parte do Capital Social Integralizado que possui na Sociedade. Com o aumento de cotas de um dos cotistas, o novo capital fica assim distribuído: DARIO MENDES COIMBRA, Cr\$ 15.000.000,00 correspondente a 15.000.000 de cotas; DARIVALDO DA COSTA COIMBRA, Cr\$ 2.000.000,00 correspondente a 2.000.000 de cotas; DARIO DA COSTA COIMBRA, Cr\$ 1.000.000,00 correspondente a 1.000.000 de cotas; DAGNALDO DA COSTA COIMBRA Cr\$ 1.000.000,00 correspondente a 1.000.000 de cotas; DARIOMALDO DA COSTA COIMBRA, Cr\$ 1.000.000,00 correspondente a 1.000.000 de cotas; totalizando, Cr\$ 20.000.000,00 correspondente a 20.000.000 cotas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, das quais se encontra integralizado Cr\$ 2.000.000,00. Os atuais cotistas resolveu de comum acordo e de livre forma de direito: a) transformar a atual Sociedade, da Responsabilidade Limitada, em Sociedade Anônima, e que a sociedade ora transformada é sucessora da anterior e mantém sem alteração de continuidade, todos os direitos, obrigações e responsabilidades que compõem o patrimônio da Sociedade, sucedendo-a para os fins de direito, com nova denominação social; b) Alterar a denominação social AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS LTDA., para AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S.A.; c) Incorporar bens do patrimônio social, quaisquer que sejam eles, em consonância com a legislação em vigor. Por deliberação unânime dos senhores cotistas, foi eleito o Sr. DARIO MENDES COIMBRA para presidir os trabalhos da presente Assembleia Geral de Transformação, sucessão e incorporação de bens, que convidou a mim 'DARIVALDO DA COSTA COIMBRA' para Secretário. Instalada a mesa dos trabalhos o Presidente deu início à presente Assembleia, informando que fica sanado a falta de publicação de convocação pela imprensa, face estarem presentes, a totalidade dos sócios cotistas desta Sociedade, representando 100% do capital social, na forma prevista no § 4º do Artigo 124 da Lei Nº 6.404/76 e que esta Assembleia Geral está sendo procedida dentro dos preceitos legais em vigor, de vez que haviam recebido, com a antecedência prevista em lei, o ante-projeto do Estatuto Social. Se aprovada a transformação do tipo societário, as atuais cotas, integralizadas ficam transformadas, automaticamente, em Ações Ordinárias Nominativas, ao valor de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, e substituídas aquelas por estas e as cotas subscritas e não integralizadas ficam canceladas a partir desta transformação. Colocadas em apreciação, discussão e votação: a) a transformação do tipo Societário de cotas de responsabilidade limitada em Sociedade Anônima; b) A sucessão daquele tipo para este tipo de sociedade; c) A mudança de denominação AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS LTDA, para AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S.A.; d) Transformação das cotas integralizadas em Ações Ordinárias Nominativas; e) O cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas; f) O Estatuto Social; e não havendo manifestação, foram as matérias colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime pelos senhores sócios cotistas com a abstenção dos legalmente impedidos. Aprovada a transformação da Sociedade, passa esta Sociedade a ser reger pela Legislação em vigor e pelos presentes estatutos ora aprovados com o seguinte teor: "AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S.A. - Estatuto Social; CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objetivo Social e Prazo. Art. 1º Sob a denominação de AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto

pela lei 6404/76 e Legislação em vigor. Art. 2º - A Sociedade terá sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Rui Barbosa, 789, podendo instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território Nacional, inclusive escritórios administrativos e de compra e venda, por deliberação do Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO - A atividade inicial da Sociedade será a implantação da "AGROTASA" - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S.A. no município de Santarém, Estado do Pará. Art. 3º - A Sociedade tem objetivo a exploração pecuária, agricultura e outra mais que coadunem com a sua finalidade principal. Art. 4º - A Sociedade terá prazo indeterminado. Capítulo II Capital e Ações - Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 251.706.367,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE CRUZEIROS) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 62.926.592,00 (SESENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS) representados por 62.926.592 (SESENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS) ações ordinárias nominativas b) Cr\$ 188.779.775,00 (CENTO E OITENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO) ações preferenciais. Parágrafo 1º - As ações ordinárias não integralizadas em dinheiro em bens de interesse da companhia. Parágrafo 2º - As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados, nos termos previstos no parágrafo 2º Art. 8º do Decreto Lei 1.376/74 e intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma de Art. 19 do referido diploma legal. Art. 6º - A subscrição e emissão de ações é competência do Conselho de Administração, respeitadas o limite do capital autorizado. PARÁGRAFO 1º - As ações não poderão ser colocadas a venda por valor inferior ao nominal. PARÁGRAFO 2º - A emissão e subscrição de novas ações será registrada na Junta Comercial dentro de 30 (trinta) dias acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 3º - Os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência na subscrição de novas ações, em qualquer caso, na proporção e ordem das que já possuírem na data de cada emissão. PARÁGRAFO 4º - Os detentores de ações preferenciais não terão o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação em vigor. Art. 7º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Art. 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Capítulo III - Assembleia Geral - Art. 9º - A Assembleia Geral da Companhia será ordinária e extraordinária. PARÁGRAFO 1º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até o último dia do mês de abril de cada ano para: Iº) Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras; IIº) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; IIIº) Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando necessário; IVº) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo para tratar de assuntos não referidos no parágrafo anterior. Art. 10º - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma prevista na Legislação resguardado tal direito ao Conselho Fiscal e aos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 123 da Lei 6404. PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo as exceções da lei. Art. 11º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. Capítulo IV - Administração - Art. 12º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma destes Estatutos. Art. 13º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, composto de três membros, residentes no país, acionistas eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, com mandato até três anos, e podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º - Os membros do Conselho de Administração não serão posse imediatamente após sua eleição, mediante a assinatura no termo de posse, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 2º - Findo o respectivo mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse e investidura de novos membros eleitos. Art. 14º - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido em Assembleia Geral que elegerá também seus membros. PARÁGRAFO 1º - Na hipótese de vaga de cargo de Conselheiro temporária ou definitiva, um dos remanescentes, de comum acordo com o outro, acumulará cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar. PARÁGRAFO 2º - Se ocorrer vacância de maioria de cargos, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para eleger novos membros. Art. 15º - O Conselho de Administração, por convocação de seu Presidente, reunir-se-á, sempre que necessário, ou pelo menos uma vez por trimestre instalando-se com presença mínima de dois de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos. PARÁGRAFO 1º - Ocorrendo empate nas deliberações em reunião de apenas dois membros, será realizada outra, com participação total dos membros, para desempate. Permanecendo o empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade. PARÁGRAFO 2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão



livres Atas de livro próprio, para os efeitos legais. Art. 17º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer atos; d) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal e antes da Assembleia Geral; e) Deliberar sobre a emissão de ações, respeitado o limite do capital autorizado; f) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e constituição de ônus reais e prestação de garantias e obrigações de terceiros; g) praticar os demais atos previstos na Lei. PARÁGRAFO 1º - Compete, ainda, ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar, instalar e presidir as suas reuniões; b) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais dos Acionistas; c) Representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais. PARÁGRAFO 2º - O Conselho de Administração por um dos seus membros, participará da Diretoria, ocupando o cargo de Diretor. Art. 17º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e de um Diretor Administrativo, acionista ou não, residente no país, com mandato de até três anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO 1º - Os Diretores tomarão posse imediatamente após sua eleição, mediante assinatura no termo de posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, 1.000 (MIL) ações da sociedade, própria ou de terceiros. Art. 18º - No caso de impedimento ou vacância de qualquer Diretor, o remanescente acumulará as funções até o Conselho de Administração reunir-se para deliberar a respeito. Art. 19º - A representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, compete sempre aos diretores, em conjunto, ou isoladamente. Art. 20º - Todos os atos que importarem em responsabilidade de qualquer natureza para a sociedade, poderão ser sempre assinados por qualquer natureza para a sociedade, poderão ser sempre assinados por qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, para aceitar e transferir, ordem de pagamento, realização de toda e qualquer operação bancária de crédito, contrair empréstimo, sacar e emitir títulos, assinar contratos de financiamentos rurais, aceitar cláusulas e condições por mais especiais que sejam, transacionar com o Banco do Brasil S/A, carteira de crédito agrícola e outros órgãos, inclusive o Banco da Amazônia S/A, FIMAM e SUDAM, bem como oferecer bens constitutivos do acervo da sociedade de como penhor mercantil nos empréstimos de financiamento como qualquer entidade financeira, prestar declarações e firmar compromissos; emitir títulos de crédito rural, movimentar os créditos a serem abertos por meio de recibos, ordens, cartas ou quaisquer outros documentos, passar recibos e dar quitações, enfim, em todas as transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da Empresa. PARÁGRAFO ÚNICO - Será lícito aos Diretores nomear procuradores, desde que especificados os respectivos poderes em cada mandato. Art. 21º - É vetado aos Diretores: a) endossar títulos de favor; b) avaliar operações de estranhos à sociedade; c) dar fianças; d) alienar bens imóveis da sociedade sem expressa autorização do Conselho de Administração; PARÁGRAFO ÚNICO - A violação de quaisquer das proibições contidas no Art. 21º, acarretará a perda imediata do mandato de Diretor, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil e penal, não se responsabilizando a sociedade, em hipótese alguma, por dívidas particulares dos diretores ou pelos atos mencionados no referido artigo. Art. 22º - Os Diretores receberão uma remuneração que lhes será atribuída pela Assembleia Geral. Capítulo V - Conselho Fiscal - Art. 23º - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, brasileiros natos, permitida a reeleição. Art. 24º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes confere a legislação aplicável, e seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei nº 6404/76. Art. 25º - Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, sendo que os suplentes em exercício perceberão, integralmente, a remuneração que caberia aos titulares efetivos. Capítulo VI - Exercício Social. Art. 25º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial da sociedade, com observância das prescrições legais. Art. 27º - Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior, e atendidas as disposições do Art. 189 da Lei 6404/76, serão destacados os seguintes valores: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados, nos lucros da sociedade; obedecidos os critérios de tempo de serviço e salário percebido no exercício, para ser distribuído obrigatoriamente ano exercício seguinte ao da apuração dos lucros líquidos; c) 10% (dez por cento) para gratificação aos administradores da sociedade, não podendo, contudo, ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício, nos termos da legislação vigente. PARÁGRAFO 1º - Do lucro líquido do exercício, tal como é definido pelo artigo 191 da Lei 6404/76, serão destinados 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até este alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social. PARÁGRAFO 2º - Do lucro líquido do exercício, depois de realizada a dedução prevista no parágrafo anterior serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) aos acio-

nistas como dividendos, na proporção das ações que possuírem na data do balanço encerrado. PARÁGRAFO 3º - Os valores apurados na forma do parágrafo anterior serão pagos aos portadores de ações ordinárias, somente após o pagamento das Ações Preferenciais dentro de noventa dias a contar da data da Assembleia Geral que a provar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros. PARÁGRAFO 4º - A nenhuma classe de ações será atribuída, pago ou creditado, dividendo quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste Estatuto. PARÁGRAFO 5º - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral para as explicações que, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, julgar convenientes. Capítulo VII - Liquidação - Art. 28º - A sociedade entra em liquidação por deliberação da Assembleia, reunida extraordinariamente, que: a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, que deverá atuar naquele período social; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverá atuar naquele período social; d) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos seus membros efetivos do Conselho Fiscal e) determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. Capítulo VIII - Disposições Gerais - Art. 29º - Aplicam-se aos casos omissos neste Estatuto dos dispositivos legais vigentes. Art. 30º - Iniciam-se as atividades na presente data e o primeiro exercício fiscal, digo, social encerrará em 31 de dezembro de 1983. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, já aprovados, o senhor Presidente esclareceu que os acionistas receberão ações ordinárias da companhia em igual valor das cotas que possuíam, dentro do capital integralizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Dando prosseguimento o senhor Presidente esclareceu que tendo já aprovados os Estatutos, submeteria aos presentes a proposta de incorporação de 2.000 hectares de terras, que constitui parte da área maior de 2.987,75 hectares, localizado no município de Santarém, Estado do Pará, denominada Fazenda Dona Antonina, de propriedade de um dos sócios, para tanto, passou-se a discutir o Laudo de Avaliação das terras, a serem incorporadas ao patrimônio da Empresa, assinado pelos peritos, KLEBER MENDES DOS SANTOS, HAROLDO MIRANDA COIMBRA, SILVIA MARY CARDOSO DE ALMEIDA, escolhidos anteriormente, quando dos acordos que antecederam a transformação da sociedade, os quais se encontram no recinto desta Assembleia para prestarem esclarecimentos e informações complementares a quem os solicitar, cujo teor é o seguinte: "Laudo de Avaliação". KLEBER MENDES DOS SANTOS, casado, brasileiro, veterinário; Carteira de Identidade nº 805, SEGUP-PA, CPF nº 944.644.512/68 HAROLDO MIRANDA COIMBRA, brasileiro, casado, agrônomo, Carteira de Identidade nº 905.206 SEGUP-PA, CPF nº 067.229.382/04. SILVIA MARY CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 1.282, Inscrição - S 46 CPF 194.226.522/80, peritos nomeados para a totalidade dos sócios da "AGROTASA" - Agropecuária Vale do Rio Tapajós Ltda. para procederem a inspeção, verificação e avaliação de 2.000 hectares de terras de formato irregular, situados no município de Santarém, Estado do Pará. O imóvel, de propriedade do Sócio Dario Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade nº 3.112.693 - SEGUP-PA, CPF nº 000.958.932/53, residente e domiciliado à Travessa Inácio Correa nº 22, na cidade de Santarém, Estado do Pará. O referido imóvel encontra-se no município de Santarém Estado do Pará, registrado no 1º Cartório de Imóvel, sob matrícula nº 1.607 em 17/10/78, e legalizado conforme título definitivo, fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 00295/76 - CRPF/PA-AP, denominado Fazenda Dona Antonina, que tem os seguintes limites e confrontações: 2.000 hectares, destacados de uma área maior de 2.987,73 hectares, cujos os limites desta área menor são: a) Norte - com terras da Fazenda Tapera Velha delimitadas por marcos G-4.229 à GT-1, medindo 5.695 metros; b) Este - com terras da Fazenda D. Antonina delimitadas por marcos GT-1 à GT-2, medindo 3.182 metros. c) Sul - com terras da União ocupadas por Manuel Batista Dorrane, delimitadas pelos marcos GT-2 à G-4.043 à G-4.047; G-4.047 à G-4.050; G-4.050 à G-4.054; G-4.054 à G-4.056 e G-4.056 à 5.058, respectivamente, medindo 292 metros, 445 metros, 251 metros, 475 metros, 115 metros e 87 metros. Com terras da União ocupadas por Ismael Soares Dorrane, delimitadas pelos marcos G-4.058 à 4.060; G-4.060 à G-4.063; G-4.063 à G-4.082; e G-4.082 à G-4.090, respectivamente, medindo 131 metros, 135 metros, 1.252 metros e 1.041 metros, com terras da União ocupadas por Justiniano Martins, delimitadas pelos marcos G-4.090 à G-4.110, medindo 1.305 metros. d) Oeste pelo Igarapé do Catitu, delimitado pelos marcos G-4.110 à G-4.201, medindo 3.497 metros. Com terras da União ocupadas por José Caldino de Conceição, delimitado pelos marcos G-4.201 à G-4.213 à G-4.229, respectivamente, medindo 521 metros a 1.952 metros. A área referida é propícia à exploração pecuária, apresentando, entre outras vantagens, a proximidade de Santarém, tipo de solos, tipo de cobertura vegetal e condições de acesso boas, considerada por nós como área de alta potencialidade, razões pelas quais foi atribuído um valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por hectare, totalizando, assim a presente avaliação em Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIRO). Santarém 22 de Março de 1983. a) KLEBER MENDES DOS SANTOS, HAROLDO MIRANDA COIMBRA E SILVIA MARY CARDOSO DE ALMEIDA. Em prosseguimento, e após a leitura do referido Laudo de Avaliação, o Presidente colocou em apreciação, discussão e votação. Escla-



recendo que de conformidade com o "caput" do artigo 89, § 6.404 de 15.12.76, é permitido, independentemente de inscrição pública, a incorporação de bens imóveis ao patrimônio da empresa. Sendo realizado pelo valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo valor será incorporado através de subscrição e integralização de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas. Após ter sido aprovado por unanimidade o Laudo de avaliação e a referida incorporação, o Presidente para um maior número de ações ordinárias, submeteu à apreciação dos acionistas, a integralização em dinheiro do sócio Darivaldo da Costa Coimbra, já devidamente identificado, a quantidade de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será incorporado através de subscrição e integralização de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, a qual será comprovada em prazo de 10 dias, após a legalização da presente Ata, com que os demais acionistas concordaram, subscrevendo o acionista em ações ordinárias nominativas, com o nome Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho de Administração. Procedida a eleição e apurada os votos, verificou-se o seguinte resultado, para um mandato de 3 (três) anos: Presidente: Dario Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, Carteira de Identidade Nº 3.112.693 - SEGUP-Pa, CPF Nº 000.958.932 - 53 residente e domiciliado na cidade de Santarém, sito à travessa Inácio Correa, 22; Secretário: Darivaldo da Costa Coimbra, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade Nº 699.104-SEGUP-Pa, CPF Nº 032.181.122-49, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Av. Barão do Rio Branco, 833, Apt. 602; Membro: Dagnaldo da Costa Coimbra, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade Nº 102.7797-SEGUP-Pa, CPF Nº 069.353.302-69, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito à Av. Barão do Rio Branco, 833, Apt. 602 os quais foram imediatamente empossados, com o mandato de 3 (três) anos, até abril de 1986, tendo sido fixada a remuneração mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cada um. Empossado o Conselho de Administração da "AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A, os membros eleitos resolveram deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos diretores. Passando à ordem da Ata, os senhores Conselheiros elegeram por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 3 (três) anos, os senhores: Darivaldo da Costa Coimbra, brasileiro, casado, Administrador de Empresas e pecuarista, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, 833, Apt. 602, nesta cidade de Santarém, portador de Carteira de Identidade Nº 699.104-SEGUP-Pa, e de CIC Nº 032.181.122/49, para o cargo de Diretor-Presidente; Dario Mendes Coimbra, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e pecuarista, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco Nº 833, 702, nesta cidade de Santarém, portador de Carteira de Identidade Nº 00.816.275-Am e CIC Nº 019.641.432/49, para o cargo de Diretor-Administrativo; Dagnaldo da Costa Coimbra, brasileiro, solteiro, médico-veterinário e pecuarista, residente à travessa Inácio Correa Nº 22, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, portador da Carteira de Identidade Nº 13.251-SEGUP-Pa-2ª via, e CIC Nº 088.292.092/87, para cargo de Diretor Executivo. Em seguida, por decisão unânime dos senhores Conselheiros, ficou deliberado que a verba disponível para a remuneração de cada um dos Diretores de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais; Nada mais havendo a tratar, mandou lavrar a presente Ata, que foi lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário da presente Reunião.

Santarém, 05 de abril de 1983

DARIVALDO DA COSTA COIMBRA  
CPF nº 032.181.122-49  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -  
Certifico que por ato da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada a Ata de Assembleia Geral Ordinária de 14 de abril de 1983, da AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A, Bolém, 14 de abril de 1983.

"AGROTASA" - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A.  
CGC/MF nº 04.378.824/0001-50  
Assembleia Geral de Transformação, Sucessão, Incorporação de Bens e Integralização em espécie, realizada em 05/04/1983.

LISTA DE PRESEÇA	ENDEREÇO	Nº	CPF
DARIO MENDES COIMBRA	Trv. Inácio Corrêa, 22 - Santarém - Pará.	000.958.932-53	
DARIVALDO DA COSTA COIMBRA	Av. Barão do Rio Branco, 833 - Apt. 702 - Santarém - Pa.	032.181.122-49	
DAGNALDO DA COSTA COIMBRA	Av. Barão do Rio Branco, 833 - Apt. 702 - Santarém - Pa.	019.641.432-49	
DARIO MENDES COIMBRA	Av. Barão do Rio Branco, 833 - Apt. 702 - Santarém - Pa.	069.353.302-69	
DARIVALDO DA COSTA COIMBRA	Trv. Inácio Corrêa, 22 - Santarém - Pará.	088.292.092-87	

Santarém, 05 de abril de 1983

Presidente de Conselho

"AGROTASA" - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A.  
CGC/MF nº 04.378.824/0001-50  
Transformação de 2.000.000 (dois milhões) ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

COTISTA/ACTIONISTA	C.P.F.	QUANT. DE COTAS TRANSFORMADAS	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR UNIT.	TOTAL - Cr\$
DARIO MENDES COIMBRA	000.958.932-53	1.500.000	1.500.000	1,00	1.500.000,00
DARIVALDO DA COSTA COIMBRA	032.181.122-49	200.000	200.000	1,00	200.000,00
DARIO DA COSTA COIMBRA	019.641.432-49	100.000	100.000	1,00	100.000,00
DAGNALDO DA COSTA COIMBRA	069.353.302-69	100.000	100.000	1,00	100.000,00
DARIVALDO DA COSTA COIMBRA	088.292.092-87	100.000	100.000	1,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>		<b>2.000.000,00</b>

Santarém, 05 de abril de 1983

Presidente de Conselho

"AGROTASA" - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A.  
CGC/MF - 04.378.824/0001-50  
Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), integralizadas com o valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), de incorporação de bens móveis, e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em bens de capitais, pelos acionistas-incorporador e integralizador.

ACIONISTAS, C.I., CPF, ENDEREÇO	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR UNIT.	TOTAL - Cr\$
DARIO MENDES COIMBRA, brasileiro, casado, pecuarista, CI 3112693-SEGUP-Pa, CPF nº 000.958.932-53, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, Trv. Inácio Corrêa, 22	4.000.000	1,00	4.000.000,00
DARIVALDO DA COSTA COIMBRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI nº 699.104-SEGUP-Pa, CPF nº 032.181.122-49, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará, Av. Barão do Rio Branco, nº 833, aptº 602	1.000.000	1,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>		<b>5.000.000,00</b>

Santarém (Pa), 05 de abril de 1983

Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -  
Certifico que por ato da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada a Ata de Assembleia Geral Ordinária de 14 de abril de 1983, da AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A, Bolém, 14 de abril de 1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01260 - Reg. nº 2153 - Dia: 18/04/83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL





SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
C.G.C.: 04.918.447/0001-03

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por ações e os Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondente ao exercício de 1982.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pá, 30 de Março de 1983

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O		P A S S I V O			
	1982	1981			
<b>CIRCULANTE</b>	241.112.635,64	174.616.398,49	<b>CIRCULANTE</b>	125.642.600,73	26.193.189,61
<b>DISPONÍVEL</b>	4.514.935,93	15.256.902,47	Forneceadores	4.882.832,20	3.490.976,87
Caixa	69.643,33	1.596.031,04	Empréstimos bancários	107.847.000,00	19.800.000,00
Bancos	4.445.292,60	13.660.871,43	Contribuições Compulsórias	8.833.023,23	347.157,75
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	215.646.168,95	159.359.496,02	Impostos a Recolher	2.570.531,10	516.202,86
Duplicatas a Receber	90.393.139,30	43.555.264,17	Dividendos a Pagar	1.509.214,20	1.509.214,20
(-) Títulos descontados	37.053.934,16	6.028.014,09	Gratificação a Pagar	"	529.637,93
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	2.711.000,00	1.303.866,54	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	"	16.947.000,00
Adiantamentos	11.021.429,22	4.052.279,55	Financiamentos	"	16.947.000,00
Aplicações	1.173.000,00	"	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	830.391.322,20	473.627.921,71
<b>ESTOQUES</b>	152.823.534,59	96.953.761,14	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	473.233.000,00	288.153.869,00
Matéria Prima	39.384.453,14	17.946.511,57	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	381.237.383,99	178.832.248,43
Produtos em Elaboração	51.054.105,00	18.054.105,00	Correção Monet. do Capital	381.234.778,98	178.830.481,38
Produtos Acabados	53.404.323,11	54.848.651,48	Correção Monetária Especial	2.605,01	1.767,05
Almoxarifado	8.980.653,34	6.104.493,09	<b>RESERVA DE LUCRO</b>	778.392,16	3.245.501,01
<b>DESPESAS APROPRIÁVEIS</b>	20.951.530,76	22.130.071,79	Reserva Legal	778.392,16	393.604,45
Despesas de Exerc. Seguintes	20.951.530,76	20.951.530,76	Fundo p/ Aumento de Capital	"	2.851.896,56
I C M a Recuperar	"	1.178.541,03	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	(24.857.453,95)	3.396.303,27
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	8.429,76	7.999.810,81	Prejuízo no Exercício	(24.857.453,95)	"
Depósitos e Vinculações	7.695,71	7.695,71	Lucro do Exercício	"	3.396.303,27
Cações	734,05	734,05			
Acionistas e Outros	"	7.991.381,05			
<b>PERMANENTE</b>	714.912.857,53	334.151.902,02			
<b>INVESTIMENTOS</b>	393.643,73	199.051,24			
Ações	393.643,73	199.051,24			
<b>IMOBILIZADO</b>	663.827.239,65	333.952.850,78			
Bens Imóveis	358.596.809,39	181.170.337,71			
Máquinas e Equipamentos	104.289.374,15	49.782.436,48			
Instalações	16.577.825,78	8.334.662,06			
Veículos	84.600.376,08	42.880.449,07			
Móveis e Utensílios	21.481.580,08	10.813.740,52			
Obras Preliminares e Complementares	106.340.258,65	50.638.467,40			
Embarcações	20.250.147,80	10.239.739,20			
Reflorestamento	2.757.684,99	1.394.460,45			
(-) Depreciação Acumulada	51.266.822,07	21.301.462,11			
<b>DIFERIDO</b>	50.691.973,95	"			
Encargos Financeiros	50.691.973,95	"			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	956.033.922,93	516.768.111,32			

TOTAL DO PASSIVO 956.033.922,93 516.768.111,32

## DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - Resultado do Exercício	(24.857.453,95)	
1.2 - Depreciação Acumulada	29.965.359,96	
1.3 - Realização do Capital Social	185.079.131,00	
1.4 - Contribuições p/ Reserva de Capital	196.541.723,44	
1.5 - Redução do Ativo Realizável a L/prazo	7.991.381,05	
TOTAL DAS ORIGENS	394.720.141,50	
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 - AUMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	359.839.749,03	
2.2 - AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	194.592,49	
2.3 - AUMENTO DO DIFERIDO	50.691.973,95	
2.4 - REDUÇÃO DO PASSIVO EXIG. L/PRAZO	16.947.000,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	427.673.315,47	
3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	32.953.173,97	

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Descrição	31.12.81	31.12.82	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	174.616.398,49	241.112.635,64	66.496.237,15
PASSIVO CIRCULANTE	26.193.189,61	125.642.600,73	99.449.411,12
CIRCULANTE LÍQUIDO	148.423.208,88	115.470.034,91	(32.953.173,97)

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	247.568.877,32
1.1 - Vendas	247.568.877,32
2 - DEDUÇÕES	9.855.494,03
2.1 - Impostos	9.855.494,03
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	237.713.383,29
4 - CUSTOS DAS RECEITAS	128.998.194,18
4.1 - Custos dos Prod. Vendidos	128.998.194,18
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	108.715.189,11
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	104.164.480,01
6.1 - Despesas Administrativas	64.925.634,68
6.2 - Despesas Comerciais	7.045.418,27
6.3 - Despesas Tributárias	6.352.245,54
6.4 - Despesas Financeiras	25.841.181,52
7 - PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	2.711.000,00
8 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.839.709,10
9 - RESULTADO DA CORREÇÃO DO BALANÇO	(26.697.163,05)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(24.857.453,95)

## NOTAS EXPLICATIVAS

- As Receitas e Despesas foram registradas segundo o Regime de Competência;
- A Provisão para Devedores duvidosos foi efetuada respeitando o limite Legal, permitido pela Legislação Vigente, que se estima ser suficiente para cobrir as prováveis perdas;
- O Ativo Imobilizado estão registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente. As Depreciações foram efetuadas pelo método linear, com taxas permitidas pela Legislação vigente.
- O Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido foram corrigidos aos Índices Oficiais, tendo a sua variação computada no resultado do Exercício;
- Os empréstimos bancários foram oriundos do BANCO DA AMAZONIA S/A; BCO. DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO AUXILIAR S/A, para atender suprimento de Capital de Giro;
- O Capital Social está representado por 139.774.183 Ações Ordinárias; 8.656.199 Ações Preferenciais Classe "A"; 780.097 Ações Pref. Classe "B" e 324.022.521 Ações Preferenciais Classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) por Ação.
- A empresa apresentou o Resultado Operacional Líquido positivo, porém o Resultado do Exercício (negativo) foi em decorrência do saldo devedor da Correção Monetária.

Belém-Pá, 31 de Dezembro de 1982

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO  
Diretor  
CIC. 002.416.522-00

MANOEL CAMARA DE SOUZA  
Diretor  
CIC. 002.986.462-34

CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
Diretor  
CIC. 000.987.242-00

VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PA - 2135  
CIC- 001.251.302-44

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2155 - Dia: 18/04/83)



res. Foi colocado a proposta em votação, sendo aprovada com unanimidade pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os impedidos conforme Estatutos em vigor; tendo sido reeleitos - Elias Gattasse Kalume para Diretor Presidente, Jonas Cortez Moreira para Diretor Administrativo/Financeiro, ficando as demais diretorias vazias e autorizadas a serem preenchidas conforme necessidade e crescimento da empresa.

Em continuação a pauta dos trabalhos, propôs o Senhor Presidente, que a remuneração mensal atualmente percebida pela Diretoria fosse elevada em mais Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a vigorar no mês de maio do corrente ano. Posta a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por Lei. Em cumprimento, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o Senhor Presidente usou da palavra agradeceu e considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e iniciado prontamente a pauta da Assembleia Geral Extraordinária, e pediu que fosse lida pelo Senhor secretário a proposta de criação do Conselho de Administração; proposta de modificação dos Artigos 23 à 31 dos Estatutos e consequente criação do Conselho de Administração da empresa: Senhores Acionistas - No interesse dos negócios da empresa e tendo em vista ter a Comissão de Valores Mobiliários considerado a empresa como equiparada a Companhias de Capital Aberto na forma da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, vimos propor aos senhores acionistas a modificação dos Artigos 23 à 31 dos Estatutos em vigor onde necessário se fizer, e como consequência disto a criação e eleição do Conselho de Administração da empresa, consequentemente os artigos acima teriam a seguinte redação:

Art. 239 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral Ordinária e por uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração com os poderes, previstos neste Estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ Único - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores, segundo o disposto na Lei e neste Estatuto.

Art. 240 - Poderão ser eleitos membros dos Órgãos de Administração, pessoas naturais, residentes no país, devendo os membros do Conselho de Administração serem acionistas. Os Diretores poderão ser acionistas ou não.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho;

§ 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Ata da Diretoria.



INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA  
IBIFAM

CGC/MF: 04.932.265/0001-89

Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias Realizadas Cumulativamente no dia 30 do mês de março do ano de 1983.

Às 10:00 horas do dia 30 do mês de março do ano de 1983, na sede da Sociedade IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8, Município de Belém-PA., reuniram-se acionistas da mencionada Companhia, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 18, 21 e 22 do corrente mês de março no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 19, 20 e 21 do mesmo, no Jornal "O Liberal" de circulação na cidade de Belém-PA), documento de seguinte texto: IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A - CGC: 04.932.265/0001-89 - Convocação - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de março de 1983, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro - Km 8, Belém-Pará, afim de deliberarem sobre:

1) Na Assembleia Geral Ordinária - a) Tomada de contas da Diretoria, sua, exata, circunscrição e votação das Demonstrações Financeiras da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) capitalização do saldo da conta "reserva da Correção Monetária do Capital" com a consequente elevação do valor das Ações da empresa; c) alteração redacional do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) Eleição dos membros da Diretoria para o período de 1983 à 1986; e) fixação da remuneração mensal da Diretoria; f) o que ocorrer.

2) Na Assembleia Geral Extraordinária - a) Modificação do Artigo 23º a 31º dos Estatutos para criar o Conselho de Administração, cada a condição de Companhia aberta, segundo a Comissão de Valores Mobiliários, e Lei nº 6.404/76; b) alteração do Capital Social e consequente modificação do Art. 5º dos Estatutos Sociais pela baixa de valores subscritos e não integralizados a mais de 5 (cinco) anos, por subscritores de Ações Preferenciais Classe "A"; c) assuntos gerais de interesse da empresa. Belém, 22 de março de 1983. (a) Elias Gattasse Kalume, Diretor Presidente.

Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e



**Art. 259** - Na hipótese de vaga do cargo de Conselheiro, o substituído será escolhido pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Se ocorrer vaga da maioria dos cargos, o Conselheiro remanescente convocará a Assembleia Geral, para proceder nova eleição.

§ ÚNICO - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

**Art. 269** - A Assembleia Geral Ordinária fixará anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Art. 279** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observada as disposições legais, devendo a Assembleia que os elegeu determinar quem exercerá a Presidência do Conselho.

**Art. 289** - O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos votos de seus membros, tendo o Presidente os votos de quantidade e qualidade.

§ 19 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, instalando-se com a presença de dois Conselheiros.

§ 20 - Nos impedimentos e ausência temporária e eventual de qualquer membro do Conselho, seu funcionamento será normal desde que contem com a presença de dois membros, que acumulam as funções do ausente.

**Art. 299** - Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições respeitadas as disposições estatutárias;
- fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os Livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outros atos;
- convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente e obrigatoriamente Assembleia Geral Ordinária;
- manifestar-se sobre o Relatório da Administração e contas da Diretoria;
- deliberar sobre emissão de ações ou bonus de subscrição;
- autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente e a aquisição pela Sociedade de suas próprias ações;
- escolher e destituir Auditores Independentes;
- autorizar a participação da Companhia em outras Sociedades;
- exercer outras funções que lhe são atribuídas neste Estatuto;

Extraordinária da Companhia, que serão cumulativamente realizadas. Assumiu a presidência de ambas, na forma estatutária, o Diretor Presidente da Sociedade, acionista Elias Gattasse Kalume, o qual convidou a mim, acionista Jonas Cortez Moreira para secretária-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente, após declarar instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, iniciou os trabalhos da primeira, e informou aos prefeitos que o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, assim como o correspondente Parecer subscrito por Auditor Independente, haviam sido publicados no dia 23 do corrente mês de março no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no dia 23 do mesmo mês no Jornal "O Liberal". Após, o presidente informou que se encontrava presente à disposição dos acionistas, o Auditor Independente José Flávio Rodrigues o qual havia subscrito o Parecer de auditoria referente às Demonstrações Financeiras da Companhia, e colocou em discussão o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras. A seguir, os acionistas presentes deliberaram:

a) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82, abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por Lei; b) aprovar a Correção da expressão monetária do capital social realizado em Cr\$ 411.980.412,63 (Quatrocentos e onze milhões novecentos e oitenta mil quatrocentos e doze cruzados e sessenta e três centavos) e a consequente capitalização de parte do saldo da conta que o registrou, no montante de Cr\$ 413.916.084,00 (Quatrocentos e treze milhões novecentos e dezesseis mil oitenta e quatro cruzados), pelo que o valor nominal de cada ação da Companhia passará a ser de Cr\$ 11,43 (Onze cruzeiros e quarenta e três centavos) cada. Permanece o saldo de Cr\$ 452.166,58 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) na conta correção monetária do Capital Realizado para futuros aumentos; c) alterar a redação do Artigo 59 do Estatuto Social que passará a ser como segue:

**Art. 59** - Tem a Companhia o Capital de Cr\$ 841.381.090,92 (Oitocentos e quarenta e um milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e dois centavos) representado por ..... 73.611.844 (Setenta e três milhões seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e quatro) ações com o valor nominal unitário de Cr\$ 11,43 (Onze cruzeiros e quarenta e três centavos), e assim distribuídas: 17.015.516 (Dezesseis milhões quinze mil e quinhentas e dezesseis) Ações Ordinárias; 23.059.561 (Vinte e três milhões e novecentas e nove mil quinhentas e sessenta e uma) Ações Preferenciais Classe "A"; 1.717.200 (Um milhão setecentas e dezesseis mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "B"; 31.819.367 (Trinta e um milhões oitocentas e dezoito mil e trezentas e sessenta e sete) Ações Preferenciais Classe "C". Em prosseguimento aos trabalhos, informou o Senhor Presidente da eleição dos Diretores para o triênio de 1983 a 1986, propondo a reeleição dos atuais Direto-



§ ÚNICO - Serão arquivadas na Junta Comercial do Paraná e publicadas no Diário Oficial do Estado as Atas do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 309 - A Diretoria será composta de (quatro) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos e reelegíveis pelo Conselho de Administração com mandato de 3 (três) anos assim designados:

- a - Diretor Presidente;
- b - Diretor Administrativo-Financeiro;
- c - Diretor Industrial;
- d - Diretor Comercial.

§ 1º - Sem prejuízo das funções que deverão exercer conjuntamente e outras que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, compete individualmente:

- 1 - Ao Diretor Presidente:
  - a) Convocar e instalar Assembleia Geral e Reuniões da Diretoria Presidindo estas;
  - b) coordenar e orientar a ação dos demais diretores no sentido de melhor rendimento dos negócios sociais;
  - c) representar a Sociedade, Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele;
  - d) realizar a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração.
- 2 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro:
  - a) Orientar a vida econômica e financeira da Sociedade;
  - b) estabelecer programa de atendimento dos compromissos da empresa;
  - c) propor a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais;
  - d) zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros contábeis da empresa;
  - e) programar, dirigir e coordenar a política de pessoal;
  - f) exercer os controles internos das funções administrativas e de material;
- 3 - Ao Diretor Industrial:
  - a) Dirigir, programar e fazer executar todas as atividades e o que mais disser respeito ao setor industrial.
- 4 - Ao Diretor Comercial:
  - a) Programar, orientar e dirigir as vendas da empresa, estabelecendo política adequada;
  - b) zelar pela boa ordem dos controles e documentos sociais, relativos ao seu setor.

§ 2º - Aos Diretores é vedado praticar liberalida-

nistas presentes, deixando de votar os legítimos impedidos de fazê-lo segundo a Lei.

Dando prosseguimento a pauta dos trabalhos e na forma dos artigos do Estatuto anteriormente aprovados, mandou o Senhor Presidente que o secretário da Assembleia procedesse a leitura da proposta aos acionistas, para eleição dos membros do Conselho de Administração, o que foi feito como segue: Senhores Acionistas. No cumprimento das disposições estatutárias vigentes, vimos propor a esta Assembleia Geral a eleição para o triênio de 1983 a 1986 dos seguintes acionistas para composição do Conselho de Administração e ao mesmo tempo fixar a remuneração do colegiado administrativo no total de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensais. Elias Gattasse Kalume, Presidente do Conselho; Maria Helena Bentes Kalume, primeiro membro e Lena Maria Cunha Moreira, segundo membro.

Após a leitura foi posta a proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos por Lei.

Em seguida, na forma da lei foram empossados os novos membros do Conselho de Administração, tendo assinado o respectivo termo de posse constante do livro de Ata do Conselho.

Dando prosseguimento a pauta de trabalho informou o Senhor Presidente existir 739.094 Ações Preferenciais Classe "A" no valor de Cr\$ 11.43 (Onze cruzeiros e quarenta e três centavos) cada ação totalizando Cr\$ 8.447.844,42 (Oito milhões quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro centavos) vinculadas ao Decreto Lei 756/69, subscritas e não integralizadas por pessoas jurídicas com recursos do Imposto de Renda, a mais de 5 (cinco) anos, portanto prescrita a integralização na forma da lei e que de acordo com instruções da auditoria deveriam ser canceladas.

Informou que em razão do cancelamento acima, o Artigo 59 dos Estatutos Sociais passarão a ter o seguinte texto:

Art. 59 - Tem a Companhia o Capital de Cr\$ 832.933.246,50 (Oitocentos e trinta e dois milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cincoenta centavos) representado por 72.872.550 (Setenta e dois milhões oitocentas e setenta e duas mil quinhentas e cincoenta) Ações, com o valor nominal unitário de Cr\$ 11,43 (Onze cruzeiros e quarenta e três centavos) assim distribuídas:

- a) 17.015.516 (Dezesseis milhões quinze mil quinhentas e dezesseis) Ações Ordinárias;
- b) 22.172.812 (Vinte e dois milhões cento e setenta e duas mil oitocentas e doze) Ações Preferenciais Classe "A";
- c) 1.717.200 (Um milhão setecentas e dezesseite mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "B";
- d) 31.967.022 (Trinta e um milhões novecentas e sessenta e sete mil e vinte e duas) Ações Preferenciais Classe "C";

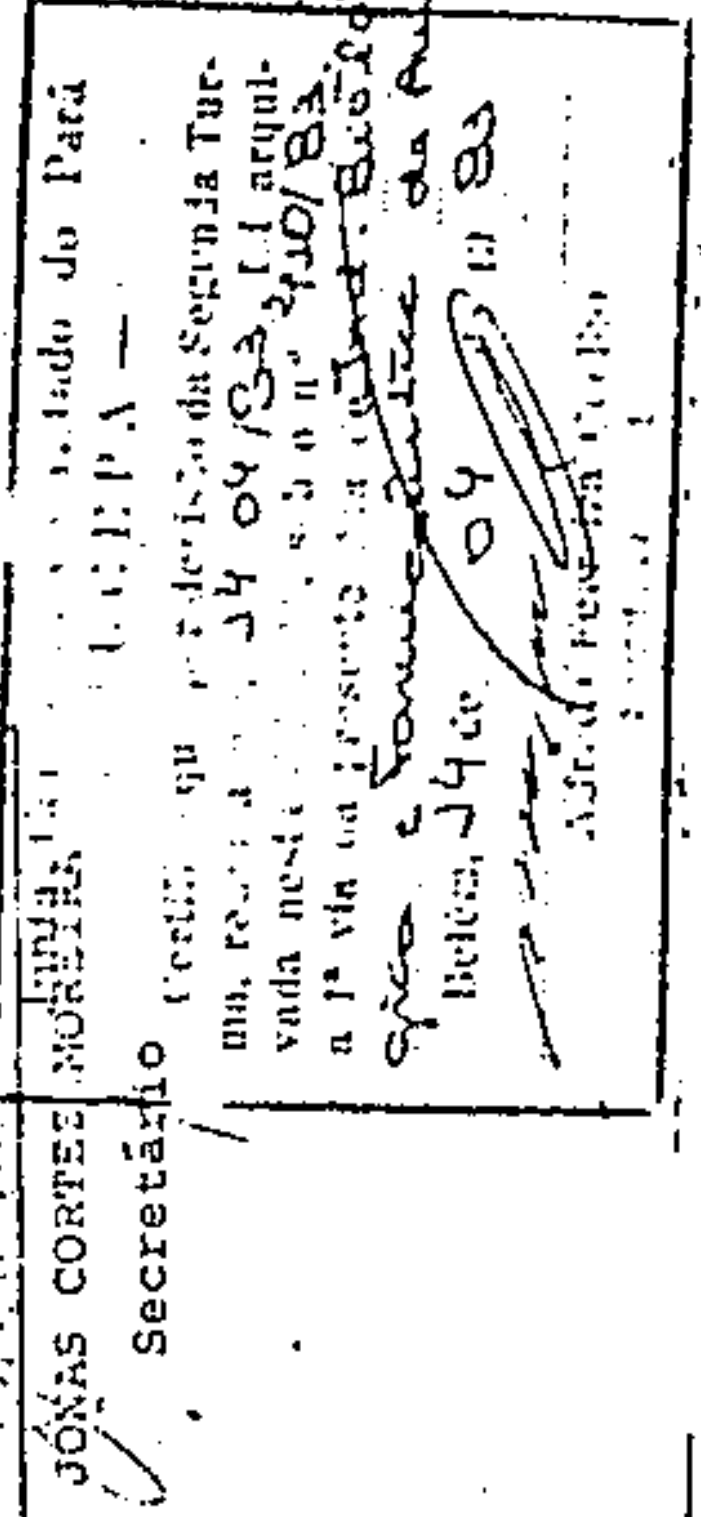
Foi colocado em discussão e votação o cancelamento das Ações Preferenciais não integralizadas e prescritas, bem como a consequente modificação do Art. 59 tendo sido ambas aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes, deixando de votar os acionistas impedidos legalmente de fazê-lo. Na pauta dos assuntos gerais o Senhor Presidente, indicou aos senhores acionistas presentes



para aprovação o Diretor e acionistas Jonas Cortez Moraes, o diretor responsável pelas relações com a Comissão de Valores Mobiliários e negócios da Bolsa e Balcão relacionados a colocação de ações e outros assuntos mobiliários. Procedida a votação, foi a indicação aceita pela maioria, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por Lei.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação do presentes, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, bem como da Assembléia Geral Ordinária, que havia sido realizada cumulativamente, lavrada uma única Ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, haver sido esse documento lido aos acionistas que das duas reuniões participaram, e por todos aprovados. (aa) Elias Gattasse Kalume, Jonas Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Lena Maria Cunha Moreira.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CONFANHIA.



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2150 - Dia: 18/04/83)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 16 de maio de 1983, a fim de discutirem e deliberarem sobre, conforme ordem de dia: a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; b - Aprovação do Relatório Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982; c - Eleição da Diretoria e fixação dos reserativos honorários; e - Aumento do capital social; d - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e - Outros assuntos de interesse social. O interessado, quando se tratar de assuntos de interesse social, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82. Barreira do Campo, 14 de abril de 1983. Arnaldo Vicente de Lima Barbosa, Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01248 - Reg. nº 2111 - Dias: 15, 18 e 19.04.83)

des a custa do Patrimônio Social, especialmente em fiança, avais e qualquer ato de meo favor a terceiros;

§ 3º - No caso de impedimento temporário o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, no mesmo caso deverá o Diretor Presidente designar o substituto dos demais Diretores. Na hipótese de vaga os representantes escolherão o substituto ou deixarão vaga a Diretoria até a próxima reunião do Conselho de Administração;

§ 4º - Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-los;

§ 5º - A Diretoria e seus componentes ficam investidos de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, ficando ainda expressamente autorizados a:

- 1) Contratar operação de empréstimo com qualquer Instituição Financeira, oferecendo e gravando os ônus reais os bens sociais e/ou dando outras quaisquer garantias independentes de deliberação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- 2) constituir procuradores da Sociedade, devendo os respectivos mandatos especificar os poderes conferidos aos mandatários e o prazo de sua duração;
- 3) Será necessária sempre a participação de pelo menos dois diretores para praticar atos previstos neste Artigo.

Art. 21º - Quando afastado do centro de suas atividades, a remuneração mensal, qualquer Diretor não perderá o direito a remuneração mensal, ou qualquer outra participação, fazendo ainda jus a uma diária para ocorrer gastos de representação.

§ 1º - O Diretor que não for reeleito e exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá até o seu afastamento, além da remuneração mensal, as participações estatutárias proporcionais ao período de suas atividades no ano do afastamento com base nos lucros líquidos verificados no Balanço anual imediatamente anterior;

§ 2º - Os Diretores deverão tomar posse até 30 dias após a realização da reunião do Conselho de Administração em que forem eleitos, importando a omissão em renúncia ao cargo, salvo justificativa aceita pelo Conselho.

Após a leitura da proposta da Diretoria, o Senhor Presidente colocou a mesma em votação tendo sido unanimemente aprovada pelos acio-







Confere com o original  
lavrado no Livro Próprio

Acácio de Jesus Relício Sobral  
Presidente

Junta Geral  
Certificando  
em 14 de Abril de 1983  
422-83

14 de Abril de 1983  
Timbraz  
14 04 83  
422-83

(Ext. Reg. nº 2148 - Dia: 18/04/83)

zentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e tres cruzeiros e noventa e tres centavos) que, acumulada com o saldo não capitalizado da correção de 31.12.81, já corrigido, resulta no total de Cr\$ 257.240.470,16 (duzentos e cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e tres cruzeiros e dezesseis centavos). c.1: Aprovar a incorporação ao capital social (capitalização) dentro dos limites autorizados ou a serem autorizados, no valor de Cr\$ 257.024.686,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) destacado do referido saldo da conta de "Correção Monetária do Capital", em 31 de dezembro de 1982, permanecendo, na mesma conta, o montante de Cr\$...... Cr\$ 215.784,16 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos) em reserva, para futuro aproveitamento, Inco-

## FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da Fazenda São Miguel S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no município de Muaná, às 10 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. discussão e votação

do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; 2. destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos; 3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia; 4. eleição da Diretoria para o triênio 1983 - 1986; 5. fixação dos honorários da Diretoria; 6. o que ocorrer. Muaná (PA); 04 de abril de 1983. (aa) Diógenes Lemos Carneiro, Eduardo Grandi, Diretores. (Ext. Reg. nº 2135 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## FAZENDA NOVA KENIA S.A.

CGC 04.963.534/0001-74  
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. a comparecer à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 8 horas do dia 26 de abril de 1983, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) examinar, discutir e votar as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.82; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) eleger os diretores e fixar sua remuneração. Belém, 11 de abril de 1983.

WILSON QUINTELLA, Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2142 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## TIMBRAZ MADEIRAS S/A.

CGC MF Nº 04.716.130/0001-86  
INSC. J. C. nº 15300000670

Capital Autorizado: Cr\$ 1.219.082.781,00  
Capital Subscrito: Cr\$ 408.536.000,00  
Capital Integralizado: Cr\$ 408.536.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21.03.83, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe "B" dentro dos limites do capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sede social, sita, à rua Senador Manoel Barata, nº 718, conj. 208, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TIMBRAZ MADEIRAS S/A., presentes os Srs. Conselheiros Israel Iochpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC nº 005.594.079-04; Daniel Ioschpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC nº 000.580.680-15; Iboty Brochmann Ioschpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC nº 000.922.820-91; Ivoncy Brochmann Ioschpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC nº 000.922.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre - RS., sob a presidência do Sr. Israel Iochpe, acima qualificado, que convidou o Conselheiro Ivoncy Brochmann Ioschpe, para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 17.600.000 (dezesete milhões, seiscentas mil) ações preferenciais classe "B", sem valor nominal, ao preço de emissão de Cr\$ 2,50 (Dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos



do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS 00895/83 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a

subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:  
a010

ACÇÕES (Espécie)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	249.057.977,00	157.385.555,51	157.385.555,51	96.447.515
Pref. "A"	265.860.158,00	—	—	—
Pref. "B"	704.164.646,00	251.150.444,49	251.150.444,49	153.468.000
<b>TOTAIS</b>	<b>1.219.082.781,00</b>	<b>408.536.000,00</b>	<b>408.536.000,00</b>	<b>249.915.515</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, deliberaram a emissão das mencionadas 17.600.000 (Dezessete milhões, seiscentos mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, prôpos a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. E assim sendo, o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da pre-

sente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Israel Iochpe, Ass. Daniel Ioschpe, Ass. Iboty Brochmann Ioschpe, Ass. Ivoncy Brochmann Ioschpe. Esta ata é cópia fiel da transcrição do livro próprio.

Belém, - PA., 29 de março de 1983  
ISRAEL IOCHPE  
Presidente da Reunião  
IVONCY BROCHMANN IOSCHPE  
Secretário da Reunião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 350-83, a 1ª via da presente Ata de Timbráz Madeiras S/A.

Belém, 12 de abril de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

## TIMBRÁZ MADEIRAS S/A

CGC MF N. 04.716.130/0001 - 86  
Inscr. J. C. n. 15300000670

Capital Autorizado.....	Cr\$ 1.219.082.781,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 408.536.000,00
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$ 44.000.000,00
Capital a Subscriver.....	Cr\$ 766.546.781,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 17.600.000 (dezessete milhões e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B" ao preço de emissão de Cr\$-2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos), por ação no valor total de Cr\$-44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.03.83.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800	1983	17.600.000	44.000.000,00



Belém (PA), 28 de março de 1983

## SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

ISRAEL IOCHPE

Diretor Presidente

CIC 005.594.079 - 04

MAURO LITWIN IOCHPE

Diretor

CIC 154.727.520 - 00

ARREMOR DOMINGOS BERGAMASCHI

Cont. CRC - RS 18.805 S - PA CPF 062905230-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 350-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Timbráz Madeiras S/A..  
Belém, 12 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. n. 01255 - Reg. n. 2129 - Dia 18.04.83)

## CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC/MF 04.339.768/0001 - 45

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DO MES DE MARÇO  
DO ANO DE 1983

**LOCAL:** sede social, na travessa Quintino Bocaiuva, 1686, sala 03, cidade de Belém (PA); **CONVOCAÇÃO:** edital publicado nos dias 14, 15 e 16 de março de 1983 no "Diário Oficial do Estado do Pará", e nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês e ano no jornal "A Província do Pará", de circulação diária em Belém (PA); **QUORUM:** acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; **MESA DIRETORA:** acionista Douglas Granemann de Souza, como presidente; acionista Dalcly André Barbosa, como secretário; **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** leitura, discussão e aprovação da Proposta do Conselho de Administração sobre as seguintes matérias: (I) ratificação da ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 21.06.1982, apenas quanto ao registro do capital social autorizado, com a consequente adoção da seguinte redação para o artigo 59 do estatuto social: "Art. 59 - Tem a Companhia o capital autorizado de Cr\$152.017.063,00 (cento e cinquenta e dois milhões e sessenta e três mil e sessenta e três cruzeiros), dividido em 152.017.063 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e três) ações com o valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), como a seguir discriminado: (a) 68.579.337 (oitenta e oito milhões quinhentas e setenta e nove mil trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, 10.148.042 (dez milhões cento e quarenta e oito mil e quarenta e duas) ações preferenciais classe "A", 47.432.695 (quarenta e sete milhões quatrocentas e trinta e duas mil seiscentas e noventa e cinco) ações preferenciais classe "B" e 5.856.989 (cinco milhões oitocentas e cinquenta e seis mil novecentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe "C"; (II) ratificação de todos os demais registros da precitada ata assemblear, assim como de todos os atos e decisões posteriores de Assembléias Gerais e do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Indústria de Compensados Triângulo Ltda., Laminadora Impeiriz Ltda., Sereno Epitácio Porsch, Douglas Antônio Granemann de Souza e Dalcly André Barbosa.

A ata da Assembléia Geral Extraordinária cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 355/83, em 12 / 04 / 1983. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2145 - Dia: 18/04/83)

## — CONFAP —

COMPANHIA NOVA FRONTEIRA  
AGRO-PECUÁRIAC.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1983, às 09:00 horas, em nossa sede social, na Rua Braz de Aguiar nº 466, conjunto 1001, Belém-Pa., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982;
- 2) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício 1983/1984 e deliberar sobre sua remuneração bem como da Diretoria e do Conselho de Administração;
- 3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e consequente capitalização da respectiva reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do último exercício;
- 4) Corrigir o limite do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados para a correção da expressão monetária do Capital;
- 5) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Belém(Pa.), 08 de março de 1983.

ABRAHAM KASINSKI

Presidente

(T. nº 01219. Reg. nº 2088. Dias: 15, 18 e 19.04.83)



AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.  
 Indústria e Comércio S/A de Capital Fechado (S/A) (CNPJ nº 00.111.111/0001-1)

CAPITAL AUTORIZADO..... R\$ 504.968.030  
 CAPITAL SUBSCRITO..... R\$ 473.544.563  
 CAPITAL INTEGRALIZADO..... R\$ 473.244.558  
 CAPITAL A SUBSCREVER..... R\$ 31.723.672,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez horas), em sua sede social, sito à travessa D. Pedro I, nº 1064, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S/A., presente os senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho de Administração; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho, sob a Presidência do primeiro acima qualificado. Quando iniciado aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 7.097.500 (Sete milhões, setenta e sete mil e quinhentas) de ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de R\$ 7.097.500,00 (Sete milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) e de 14.195.000 (Quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil) de ações Preferenciais Nominativas Classe "B" do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de R\$ 14.195.000,00 (Quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros). A emissão das ações Preferenciais Nominativas Classe "B" destina-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S.A., devendo tal integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Dec. Lei nº 1376/74 e autorizada, conforme ofício nº 65 00791 de ...../33.03.83, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia SUDAM e sob as condições do citado ofício. A subscrição e integralização das ações Ordinárias Nominativas destina-se à acionista CONSTRUTORA TRATEX S/A., representada pelos Srs: AJAX CORREA RABELLO - Diretor Presidente e TARDÍÉ MELO LIMA - Diretor Financeiro, que substreve e integra

lizam no ato, em moeda corrente no País, devendo seu valor ser depositado em Banco, como disponibilidade da Empresa. Logo após sendo em vista a aprovação dos demais Membros do Conselho de Administração presentes, o Sr. Presidente informou que a posição do Capital Social da Empresa visto sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte do recursos do FINAM e CONSTRUTORA TRATEX S.A., é a seguinte:

AÇÕES (Natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias...	235.264.450,	221.496.563,	221.496.563,	221.496.563
Prof.Nom."A"	602.393,	602.393,	602.393,	602.393
Prof.Nom."B"	263.101.187,	272.437.902,	272.437.902,	272.437.902
TOTALS.....	504.968.030,	494.536.858,	494.536.858,	494.536.858

Fimda a exposição do Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação constando-se a aprovação unanime. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação das ações emitidas nesta reunião pelo FINAM e CONSTRUTORA TRATEX S.A., Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazonia S.A., e CONSTRUTORA TRATEX S.A., assinaram os Bole- tins de Subscrição e integralizaram seus valores através da efetivação de depósitos no Banco da Amazonia S.A., agencia de Curitiba - MT. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidades de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos demais Membros do Conselho o que foi plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada por todos os Membros do Conselho de Administração presentes. Belem, 25 de março de 1.983. Ass: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho - MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho.

*Sérgio Moreira da Costa*  
 - Sérgio Moreira da Costa - Presidente -

*Marcelo Gomes Sabino*  
 - Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Prs. -

*Flávio Correa Rabello*  
 - Flávio Correa Rabello - 2º Vice-Prs. -



AGROPECUÁRIA TRATEX S/A  
CGC Nº 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO..... R\$ 504.988.030,00  
CAPITAL SUBSCRITO..... R\$ 473.244.358,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO..... R\$ 473.244.358,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA - Inc. Fiscal..... R\$ 14.195.000,00  
- Rec. Prop..... R\$ 7.097.500,00  
CAPITAL A SUBSCRIBIR..... R\$ 10.431.175,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 7.097.500 (Sete milhões, noventa e sete mil e quinhentas) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 7.097.500,00 (Sete milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), subscritas dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberado em Reunião de Conselho de administração realizada em 09.03.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C	Nº AÇÔES	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA TRATEX S.A.	Av. Guicuí, nº 43 - BH - MG	17.164.898/0001-71	7.097.500	7.097.500,00

SUBSCRITOR  
CONSTRUTORA TRATEX S/A:  
Belém, 25 de março de 1983  
Ajaia Correa Kubello - Diretor Presidente  
Tordão Melo Lima - Diretor financeiro

DIRETORIA  
Sábino Correa Kubello - Presidente  
Sergio Moreira da Costa - Diretor

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 14.195.000 (Quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil) de ações Preferenciais Nominativas Classe "B", do valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 14.195.000,00 (Quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros), subscritas na forma do Dec. Lei 1376/74, cuja emissão e subscrição, dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberada em Reunião do Conselho de Administração 09.03.83

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL (R\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAN - CGC 01.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.983	14.195.000	14.195.000,00

SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazonia  
FINAN - Operado pelo Banco da Amazonia S.A. - B.A.S.A.  
Belém, 25 de março de 1983  
Dami Antônio de Araujo

DIRETORIA  
Sábino Correa Kubello - Presidente  
Sergio Moreira da Costa - Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, dada em 12.04.1983, foi arguida nesta JUCEPA, sob o nº 355/83 a 1ª via da presente Ata de Belém, 10 de Abril de 1983  
Alfredo Fozzetta Kubello  
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01252 - Reg. nº 2152 - Dia: 18/04/83)

## COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC. MF. 05.082.730/0001-00  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15.00 horas do dia 30 de abril de 1983, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 704 - s/1402, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

- Fixação dos honorários da Administração;
- Aprovar a mudança de endereço da sede social para a Estrada Belém-Brasília, Km 1713 - Ourém-PA;

- Assuntos de interesses gerais da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 704 - s/1402, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 25 de março de 1983

a) AUGUSTO BENTO PONTES.

Presidente do Conselho  
de Administração

CPF: MF. 002963507-10

(Ext. Reg. nº 2134 - dias: 18, 19 e 20.04.83).



SOLO S/A AGROPECUÁRIA  
CGC/NF - 04.717.526/0001-48  
Inscr. JUCEPA - 1530000696

ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de março de 1983, para deliberar sobre emissão de 20.000.000 de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital autorizado.

No dia 21 de março de 1983, às 10 horas, na sede social, sito à Travençolo Quintino Bocaiuva, 1386, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Solo S/A Agropecuária, presentes os senhores Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente), Alexandre José Antonio Lorenzetti e Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, convidou a mim, Alexandre José Antonio Lorenzetti, para secretariar a presente reunião, no que aceitei, e, considerando os termos do ofício GC-00903 de 3 de março de 1983, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CUDAM, decidiram emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Companhia e na forma estatutária, de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B", para serem subscritas pelo valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1376/74. E, seguida, os presentes deliberaram suspender a reunião, para que a Diretoria procedesse à elaboração do Boletem de Subscrição das ações preferenciais classe "B" ora emitidas e a outorga da assinatura do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Às 10 horas do dia 30 do mês março do ano de 1983, foram os trabalhos da reunião do Conselho de Administração retomados, ficando seu Presidente (formado que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, havia subscrito, pelo seu valor nominal, os 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B" que haviam sido emitidas pre-

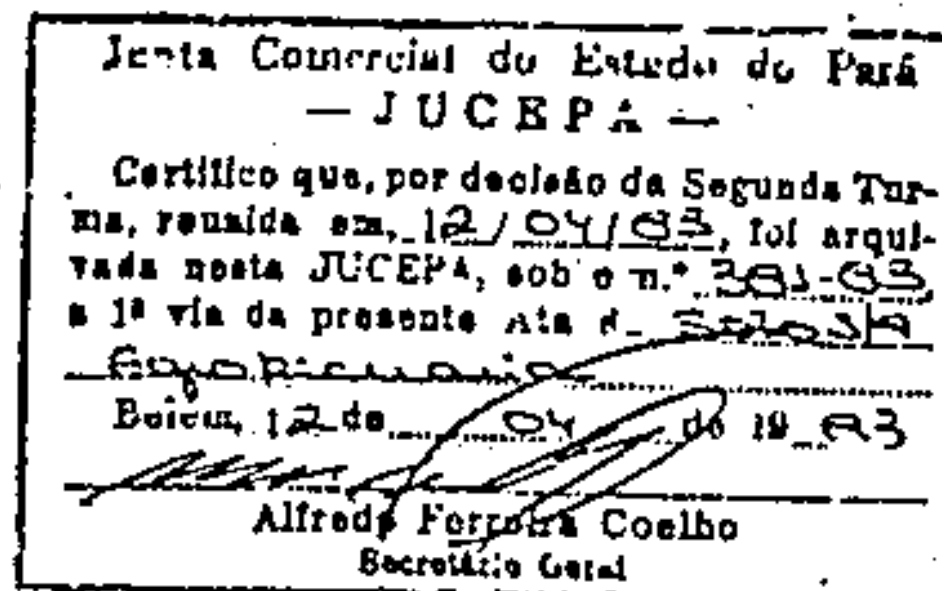
La Companhia, pelo que os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram o correspondente aumento do Capital Social realizado. Finalmente, o Presidente comunicou aos presentes que o capital da Companhia se apresenta da seguinte maneira:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	266.070.981	55.944.796	55.944.796	55.944.796
Préf. "A"	1.803.773	-0-	-0-	-0-
Préf. "B"	204.440.876	62.793.204	62.793.204	62.793.204
TOTAL	472.315.630	118.738.000	118.738.000	118.738.000

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente Ata, assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (aa) Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiro); Alexandre José Antonio Lorenzetti (Conselheiro).

Confere com a ATA original lavrada no livro próprio da Companhia.

Alexandre José Antonio Lorenzetti  
Secretário



SOLO S/A AGRPECUÁRIA  
CGC/NF 04.717.526/0001-48  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

CAPITAL AUTORIZADO . . . . . Cr\$472.315.630,00  
CAPITAL SUBSCRITO . . . . . Cr\$118.738.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA . . . . . Cr\$ 20.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVERE . . . . . Cr\$333.577.630,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de . . . . . Cr\$1,00 (um cruzeiro), totalizando Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei 1376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 21 de março de 1983.

SUBSCRITO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM; CGC/NF 04.908.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA com sede na Av. Presl dente Vargas, 800, na cidade de Belém-PA	1983	20.000.000	20.000.000,00

ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

CLAUDIO LOURENÇO LORENZETTI  
Diretor-Executivo

Belém (PA), 30 de março de 1983  
ANTONIO BERTOLUCCI  
Vice-Presidente

HIRAKI MAEKAWA  
Téc. Cont. CRC/SP 55183-S-PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2146 - Dia: 18/04/83)

RAMARIO REAL S/A  
CGC/NF 04.567.400.0001-34

CAPITAL SUBSCRITO . . . . . Cr\$ 75.564.350,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO . . . . . Cr\$ 75.564.350,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RAMARIO REAL S/A, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL DA SOCIEDADE, MEDIANTE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS.

Aos 21 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e três (1983), às 9 horas, na sede social, sito à Estrada do Tapanã, Lote 07 (Paracuri), no Distrito de Icoaraci, em Belém-Pará, reuniram-se os acionistas da RAMARIO REAL S/A, para realizarem a Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em suas edições dos dias 11, 14 e 15.03.83, e no jornal "O Liberal", em suas edições dos dias 11, 12 e 13.03.83. Após a constatação, através das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, de que a totalidade dos acionistas com direito a voto se encontravam presentes, assumiu a direção dos trabalhos o senhor ADALBERTO FISCHER, Diretor Presidente da empresa, o qual convidou a mim, ALFRED SCHONECKER, para secretário. Em face do pleno conhecimento, por parte dos presentes, dos termos do Edital de Convo-



cação, foi dispensada a leitura de mesmo, iniciando-se a discussão dos assuntos em pauta. Esclareceu, então, o Senhor Presidente, que a finalidade da reunião seria a de decidir sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e ações preferenciais nominativas, decorrendo daí o aumento do capital social da empresa. No que tange à colocação das ações ordinárias, disse o Senhor Presidente que a mesma foi baseada nos pedidos instruídos pelos acionistas ADALBERTO FISCHER, EDDY ALBERTO CURY e ROBERTO LUIZ JUSTUS, atendendo às exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), tendo em vista a integralização de recursos próprios para a correspondente liberação dos recursos oriundos de Incentivos fiscais do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), aprovados pela Resolução nº 4664, do Conselho Deliberativo da SUDAM. Esclareceu, ainda, que seriam lançadas à subscrição 4.200.000 ações ordinárias nominativas, divididas igualmente pelos 3 acionistas sú pra identificados, cabendo, por conseguinte, 1.400.000 ações para cada um, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, preço este estabelecido com base nas perspectivas de rentabilidade. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando estabelecido que a integralização será feita imediatamente e em espécie. Comprida a integralização, os acionistas acima apresentaram à assembleia os respectivos recibos de integralização, cujas cópias são parte integrante desta ata. Em seguida, foi concedida autorização à Diretoria da empresa para que esta procedesse o depósito do valor global da integralização, ou seja, Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), na conta mantida pela empresa na Agência Val-de-Cans do Banco da Amazônia S/A, de nº 070.058-S, cuja cópia do comprovante deverá, posteriormente, ser anexada à presente ata. Por outro lado e no tocante à emissão das ações preferenciais nominativas, informou o Senhor Presidente que já dispõe de autorização da SUDAM, através do Ofício GS-0666/83, de 23 de março de 1983, o qual autoriza a emissão de 30.000.000 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um valor monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo que nenhuma emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. No que tange à composição do capital social da sociedade, sob os títulos de 'SUBSCRITO' e 'INTEGRALIZADO', dividido por natureza de ações, informou o Senhor Presidente que é a seguinte, antes do aporte dos recursos próprios e recursos do FINAM:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS.....	25.564.350,00	25.564.350,00	25.564.350
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS..	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000
TOTAL.....	75.564.350,00	75.564.350,00	75.564.350

Proposta a emissão ora pretendida, foi a mesma analisada pelos acionistas presentes, tendo recebido aprovação unânime. Desta forma, ficou deliberada, também, a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, devendo ser inscritas e integralizadas pelo FINAM, administrado pelo BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, obedecendo-se, ainda, os termos previstos no Ofício GS-0666/83, de 03.03.83, da SUDAM. Em decorrência do aporte dos recursos ora aprovados, o capital social da sociedade foi aumentado para Cr\$ 109.764.350,00 (Cento e Nove Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzéis), havendo necessidade, portanto, de se modificar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais (caput) e o Parágrafo 1º do mesmo Artigo 5º, que passam a ter a seguinte redação: 'ART. 5º - O capital da companhia é de Cr\$ 109.764.350,00 (Cento e Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzéis), dividido em 109.764.350 (Cento e Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta) ações de valor nominal Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, distribuídas em ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º - As ações ordinárias nominativas são em número de 25.564.350 (Vinte e Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta); as ações preferenciais nominativas são em número de 50.000.000 (Cinquenta Milhões)'. Em seguida, informou o Senhor Presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações preferenciais nominativas emitidas nesta reunião, por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que recebeu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, no dia 30 de março de 1983, o Senhor Presidente informou que o BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição e a emissão de ações preferenciais nominativas aprovada nesta reunião, pelo seu valor, através da efetivação de depósito, pelo valor total, em sua Agência Val-de-Cans, em Belém-PA, conforme solicitação da mesma, assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos demais acionistas, o que foi feito de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, foi novamente suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente ata no livro próprio (Livro das Atas das Assembleias Gerais). Reaberta a sessão, alguns minutos após, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os acionistas presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass) ADALBERTO FISCHER; ROBERTO LUIZ JUSTUS; EDDY ALBERTO CURY. Confere com o original lavrado no Livro das Atas das Assembleias Gerais. Belém-PA, 30 de março de 1983.

ADALBERTO FISCHER (Acionista)  
Roberto Luiz Justus (Acionista)

EDDY ALBERTO CURY (Acionista)  
Alfredo Schonberger (Secretário)

Junta Geral do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, em 12.04.83, foi arquivado o processo nº 348-83, em 12 de abril de 1983.  
Belém, 02 de Abril de 1983.  
Alfredo Schonberger  
Diretor Geral

BANÁRIO PATA S/A  
CCE-MF 04.527.400/0001-34

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 79.764.350,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 30.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO TOTAL..... Cr\$ 109.764.350,00



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/03/83, de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, de nº 6.404/76, e nos Estatutos Sociais, não se encontrando em funcionamento o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO-CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA (FINAM), OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S. A. (BASA) - (CCE-04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA	1983	30.000.000	30.000.000,00

Belém-PA, 30 de março de 1983

SUBSCRITOR  
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA (FINAM), OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

DIRETORIA DA EMPRESA  
ADALBERTO FISCHER - Dir. Presidente -  
CIC-035.943.358-87

EDDY ALBERTO CURY - Dir. Superintenc. -  
CIC-069.807.468-00

ROBERTO LUIZ JUSTUS - Dir. Industrial -  
CIC-996.160.846-87

ARMANDO BORGES  
Diretor Geral

Junta Geral do Estado do Pará - JUCEPA -  
HUGOLINO FROTA DE SOUZA - Técnico em Contabilidade -  
CCE-SP-52.177-S-PA -  
CIC-060.797.258-00  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, em 12.04.83, foi arquivado o processo nº 348-83, em 12 de abril de 1983.  
Belém, 02 de Abril de 1983.  
Alfredo Schonberger  
Diretor Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 01253 - Reg. nº 2149 - Dia: 18/04/83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL



BERNECK M. DEIRAS DO PARÁ S/A  
CGG: nº 04.751.079/0001-43  
( EM IMPLANTAÇÃO )

## RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação / de V.Sas., as demonstrações financeiras q que se refere o Artigo 176 da lei 6404/76, relativas ao exercício Social encerrado em 31.12.82, acompanhadas de notas explicativas. Colocamo-nos, em nossa Sede Social, à disposição dos senhores Acionistas, para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem.

BELÉM (P.), 30 DE MARÇO DE 1.983

BERNARDO VON MULLER BERNECK  
CIC - 000223579-04  
Diretor Presidente

GILSON MUELLER BERNECK  
CIC - 000960599-15  
Diretor Superintendente

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.82

A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.82	31.12.81	
<b>CIRCULANTE</b>	44.348.903,85	15.149.503,40	<b>CIRCULANTE</b> .....
DISPONIVEL.....	273.506,32	557.626,97	Obrig.tributarias..
Caixa.....	259.419,95	112.096,60	Obrig.Sociais.....
Bancos.....	14.086,37	445.530,37	C/correntes fornec..
<b>REALIZ. A CURTO PRAZO...</b>	<b>43.008.619,75</b>	<b>14.581.973,30</b>	Creditos diversos..
Berneck Laminados Ltda...	1.069.120,60	1.330.528,30	<b>EXIG.A LONGO PRAZO..</b>
Obras contratadas.....	7.959.566,90	7.885.085,00	EXIG.A LONGO PRAZO..
Adiat.p/compra máquinas.	-	4.893.000,00	C/corr. coligadas..
Direitor e termo telefonico	140.000,00	140.000,00	<b>PATRIMONIO LIQ. ...</b>
Telefonos a inat. ....	1.066.752,00	333.360,00	Cap.Soc.subscrito..
Adiat.a funcionarios ...	5.168,97	-	Cap.a integralizar.
Impostos a recuperar....	6.224.992,50	-	Res. de capital....
Est.Materias primas ....	26.032.352,48	-	Res.de lu.a realz.
Est.Materias secund....	490.666,30	-	
<b>DESP. DE EXERC.FUTUROS..</b>	<b>1.066.777,78</b>	<b>9.903,13</b>	
Premios Seg.a/veiculos..	-	9.903,13	
Premios Seg.a/incendio..	1.066.777,78	-	
<b>PERMANENTE</b> .....	<b>263.714.518,16</b>	<b>8.275.036,13</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terrenos.....	11.974.033,32	3.444.558,30	
Benfeitorias .....	11.425.721,91	1.428.341,61	
Mov.utensilios .....	2.921.380,06	31.146,29	
Veiculos.....	16.860.451,73	3.370.989,93	
Maquinas e Equip. ....	85.390.601,67	-	
Instalações.....	126.186.384,44	-	
Edificações.....	5.931.476,50	-	
Reflorestamento .....	3.024.468,53	-	
<b>DIFERIDO</b> .....	<b>45.606.330,13</b>	<b>5.264.534,98</b>	
Desp. pre-operacionais..	45.606.330,13	5.264.534,98	
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>353.669.752,14</b>	<b>28.689.074,51</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b> .....
			<b>353.669.752,14</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.82	31.12.81
<b>ORIGENS</b>		
Aumento do Patrimonio liquido .....	183.455.201,12	13.797.475,50
Aumento Passivo exig. a longo prazo.....	117.608.763,66	12.590.386,49
	301.061.964,98	26.387.861,99
<b>APLICAÇÕES</b>		
Aumento do Imobilizado .....	255.439.482,03	8.275.036,13
Aumento do Diferido.....	40.341.725,15	5.264.534,98
	295.781.277,18	13.539.571,11
Aumento do Capital Circulante. ....	5.280.687,80	12.848.290,88

## DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.82	31.12.81
Variação do Ativo Circulante.....	29.199.400,45	26.387.861,99
Variação do Passivo Circulante .....	23.919.712,65	13.539.571,11
Capital Circulante Liquido.. .....	5.280.687,80	12.848.290,88

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO REL. EX. FIMDO 31.12.82

	CAP. SOCIAL INT.	RESERVA DE CAPITAL	RES. LUCROS	TOTAL
PATRIMONIO LIQ. EM 31.12.81	9.820.000,00	3.977.475,50	-	13.797.475,50
VLR. INT.P/ACIONISTAS EX 01/82	180.000,00	-	-	180.000,00
AUMENTO DE CAP. CFE. AGE DE 30. 04.82.	22.000.000,00	(3.977.300,00)	-	18.022.700,00
AUMENTO DE CAP. CFE. AGE DE 08. 11.82.	96.573.000,00	-	-	96.573.000,00
CORR.MONT.CAP. LUCROS A REALIZAR	-	27.795.703,76	-	27.795.703,76
PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.82.....	128.573.000,00	27.795.879,26	40.883.797,56	197.252.676,82



## NOTAS EXPLICATIVAS:

- a)- Este é o segundo exercício financeiro da Empresa. Os gastos de implantação foram classificados no / Diferido como "DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS", não havendo, portanto, as demonstrações de Resultado de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- b)- O imobilizado e o Diferido estão registrados pelo valor original, corrigidos monetariamente com base nos índices das ORTMS, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- c)- O Capital integralizado foi objeto de correção monetária, de acordo com a legislação vigente, constando a respectiva Correção na conta "RESERVAS DE CAPITAL".
- d)- O Capital Social subscrito é representado por 114.218.920 ( CEMTO E QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E DEZTOITO MIL NOVECENTOS E VINTE) ações ordinárias nominativas e 14.354.080 (QUATORZE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA ) ações preferenciais nominativas, no valor de CR\$.1,00 ( UM CRUZEIRO) cada uma.

Belém (PA) 30 de março de 1.983

BERNARDO VON MULLER BERNECK  
Diretor Presidente  
CIC. 000223579-04

GILSON MUELLER BERNECK  
Diretor Superintendente  
CIC. 000960599-15

WALDIR ALVES DA CUNHA  
Técnico em Contabilidade  
CRC. 8799-PR -Reg.Seo.Pa.  
CIC. 007195959-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01251 - Reg. nº 2151 - Dia: 18/04/83)



Agro Industrial Suinorte S.A.

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A.

C.G.C.-MF. 04.071.676/0001-27

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, de 16/03/83-Hora e local : 10 horas, na sede social a Travessa Djalma Dutra n. 403 - Belém-Pa. -Presença : Totalidade dos Membros; Mesa: ALTINO TAVARES PINHEIRO, MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO e ALBERTO TOSCANO PINHEIRO. Deliberações: - Emissão dentro do Capital Social Autorizado de A) - 26.700.000 (Vinte e Seis Milhões e Setecentas Mil) ações ordinárias, representando o volume monetário de Cr\$26.700.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelos acionistas da sociedade; B) - 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações preferenciais, nominativas - Classe "A", representando o volume monetário de Cr\$40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros). Essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - F I N A M. Suspensos os trabalhos para a elaboração e subscrição dos Boletins. Reaberta a seção o presidente informou que o Boletim foi assinado pelo Banco da Amazônia S/A.- B A S A, na qualidade de entidade operadora do FINAM. Todos os atos foram unanimemente aprovados. Belém, 26 de março de 1983 - ALTINO TAVARES PINHEIRO, ALBERTO TOSCANO PINHEIRO e MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO. -BOLETIM DE SUBS CRICÃO : - 1) Boletim de Subscrição de 26.700.000 (Vinte e Seis Milhões e Setecentas Mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total total de Cr\$26.700.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), subscritas pelos signatários do presente Boletim, cuja emissão dentro do Capital Autorizado foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 1983.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$
ALTINO TAVARES PINHEIRO	Brasileiro, casado, industrial CIC. 000310362-91 Trav. Quintino Bocaiuva n. 2.078	18.636.000	18.636.600,00
ALBERTO TOSCANO PINHEIRO	Brasileiro, casado, industrial CIC.- 059746072-87 Raz dos Parquis n.1838 apt. 902	26.700	26.700,00
MARIA REGINA T. PINHEIRO	Brasileira, casada, do lar. CIC. -000310362-91		



Agro Industrial Suinorte S.A.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$
MARIA REGINA T. PINHEIRO	Brasileira, casada, do lar. CIC.- 000310362-91 Trav. Quintino Bocaiuva n. 2.078	26.700	26.700,00
WOLFGANG WANDT MINKER	Brasileiro, casado, industrial. CIC. 003739232-87 Trav. Padre Eutiquio n. 1.572 aptº 902	8.010.000	8.010.000,00

2 - Boletim de Subscrição de subscrição de 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações no minativas classe "A", de valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - F I N A M, operado pelo Banco da Amazônia S/A.- B A S A, na forma do Decreto-Lei n. 1376/74 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 16.03.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBS CR\$
FUNDO INVEST. AMAZÔNIA - FINAM CIC.-04.902.979	Av. Pres. Vargas 800 - Belém Pa.	1983	40.000.000	40.000.000,00

Belém, (Pa). 25 de março de 1983

## SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM  
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - B A S A

*[Assinatura]*  
DIRETOR DA EMPRESA  
ALTINO TAVARES PINHEIRO  
C I C . - 000.310.362-91

(Ext. Reg. nº 2164 - Dia: 18/04/83)

## FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC Nº 04.947.065/0001-80  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Data da Realização: 16 de março de 1983.
- II. Local: Travessa Quintino Bocaiúva nº.1686, na cidade de Belém - Estado do Pará.
- III. Convocação: Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 17, do Estatuto Social.

IV. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração, bem como de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal

V. Ordem do Dia: Emissão e colocação de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, montando a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

VI. Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros. 1) No uso da atribuição prevista no art. 19, letra "f", do Estatuto Social, proponho-lhes a emi-



são, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais de Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis n.ºs. 1376, de 12/12/74 e 1419 de 11/9/75.

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte da FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS 00801/83 de 8/01/83, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente, informo-lhes que a posição do Capital social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", "Integralizado" e "A Integralizar", dividido por natureza de ações antes do aporte do FINAM é a seguinte:

## QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITAS, INTEGRALIZADAS E EMITIDAS	SUBSCRITAS A INTEGRALIZAR	A SUBSCREVER
Ordinárias	126.000.000	116.217.118	—o—	9.782.882
Pref. Classe "A"	25.848.022	25.575.026	272.996	—o—
Pref. Classe "B"	352.151.978	224.130.348	—o—	128.021.630
<b>TOTAL</b>	<b>504.000.000</b>	<b>365.922.492</b>	<b>272.996</b>	<b>137.804.512</b>

(a) Luiz Antônio Garavelo - Cons. Presid.

VII. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do Conselho de Administração, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital autorizado da sociedade, 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, no termos do Decreto Lei nº 1376/74, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais da empresa, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E, assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de um total de 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, (a.a) Tania Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar, Ivo Rodrigues do Nascimento.

VIII. Deliberações: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para emissão de 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, montando Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinará o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada nº 5/0041 na Agência

de Barra do Garças-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 396.195.488,00 (Trezentos e noventa e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

IX. Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na cidade de Belém (PA), aos 24 de março de 1983.

(a.a.) Luiz Antônio Garavelo - Conselheiro Presidente; Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva, Tania Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar e Ivo Rodrigues do Nascimento.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO  
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de março de 1983, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 341-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 30 de março de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



## FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C. N. 04.947.065/0001 - 08

Capital Autorizado.....	Cr\$ 504.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado.....	Cr\$ 365.922.492,00
Capital Subscrito a Integralizar.....	Cr\$ 272.966,00
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$ 30.000.000,00
Capital a Subscrever.....	Cr\$ 107.804.512,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações Preferenciais nominativas Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cujas emissões dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de março de 1983, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. MF. n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará.	1983	30.000.000	30.000.000,00

Belém, Pa, 24 de março de 1983

## SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBAO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

LUIZ ANTONIO GARAVELO

Diretor Presidente-Superintendente

DELZY PINHEIRO GARAVELO

Diretora Vice - Presidente

JOAO BERTOLI RICCI

Tc. Contab. CRCSP N. 108.166 - S. PA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 341/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Faz. Nova Viena S/A..

Belém, 30 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2131 - Dia 18.04.83)

AGRO-PECUÁRIA  
RIO TARTARUGA S/A.

CGC. 05.248.067/0001-63  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Agropecuária Rio Tartaruga S/A, para cumulativamente, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - A.G.O. e A.G.E., às 08.00 (oito) horas do dia 30 de abril de 1983, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Financeira, relativos ao exercício de 1982; b) aprovação da nova expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme Estatuto; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social; A.G.E.: a) aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva e emissão para subscrição par-

titular de novas ações ordinárias; b) alteração estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1983

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO

Diretor Executivo

LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO

Diretor Administrativo

(T. nº 00875 - Reg. nº 2136 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**



## IMPAPINA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

C.C.C 04.899.316/0001-18

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1982, colocando-se a disposição dos acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

sa) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.82				
	1981	1982	P A S S I V O	
<b>A T I V O</b>			<b>4- CIRCULANTE:-</b>	<b>1981</b>
1- CIRCULANTE:-	219.148.742,62	513.171.068,47		149.555.524,35
Disponível			Fornecedoras.....	137.866.278,03
Caixa e Bancos.....	30.531.392,87	59.577.919,33	Obrigações a Pagar.....	8.857.657,32
Valores a Receber a Curto Prazo	188.617.349,75	453.593.149,14	Prov. p/ O Imp. de Renda.....	2.831.589,00
Estoque-Mercadorias.....	178.515.014,52	433.158.689,38	5- EXIGIVEL A LONGO PRAZO:-	22.923.300,16
Explicatas a Receber.....	71.060.777,33	125.244.521,06	Outros Créditos.....	196.900,16
(-) Duplicatas Descontadas.....	61.703.028,70	108.997.540,55	Financiamentos.....	22.726.400,00
(-) Prov. p/ Dev. Dvidosos.....	2.131.823,00	3.757.335,00	6- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:-	56.357.242,65
Devedores Diversos.....	2.875.409,60	7.944.814,25	Capital Social Integralizado..	25.300.000,00
2- REALIZAVEL A LONGO PRAZO:-	466.888,00	-	Reservas de Capital	24.757.058,92
Outros Debitos.....	466.888,00	18.673.152,64	Reserva de Corr.Monet. do Capit	24.239.914,92
3- FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.230.436,54	930.118,78	Outras Reservas de Capital.....	517.144,00
Participações Societárias.....	607.360,78	32.024.307,80	Reservas de Lucros	6.310.183,73
Imobilizado	14.598.146,19	14.181.291,94	Reserva Legal.....	2.234.262,47
Imobilizações Técnicas.....	5.975.070,43	-	Lucros Acumulados e Saldo a Dis	4.075.921,26
(-) Depreciação Acumulada.....	-	531.844.221,11	posição da Assembleia.....	228.846.067,16
TOTAL DO ATIVO:-.....	228.846.067,16	531.844.221,11	TOTAL DO PASSIVO:-.....	531.844.221,11

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1982
1- Receita Operacional Bruta:-	622.900.238,55	1.308.692.654,81
1.1 Venda de Mercadorias.....	-	212.684.402,62
2- Despesas:-	99.442.664,25	1.096.008.252,19
2.1 Impostos Faturados.....	523.457.574,30	867.421.571,11
3- Receita Operacional Líquida.....	426.556.902,51	228.588.681,08
4- Custo de Mercadorias Vendidas	96.890.665,79	122.749.092,02
5- Lucro Operacional Bruto (3-4)	40.559.802,05	2.738.666,80
6- Outras Receitas Operacionais..	108.039.697,13	264.233.873,73
7- Despesas Financeiras.....	29.410.770,11	59.840.566,17
8- Despesas Operacionais.....	(22.973.903,45)	(45.456.558,37)
9- Lucro Operacional (5-6-7-8)....	6.436.666,63	44.360.007,80
10- Resultado de Corr. Monetária..	2.131.823,00	3.757.335,00
11- Lucro Líquido (9-10).....	1.045.319,00	2.131.823,00
12- Provisão p/ Dev. Dvidosos..	5.351.362,63	42.734.495,80
12.1 Formação.....	267.568,00	2.136.725,00
12.2 Reversão.....	-	-
13- Lucro líquido Antes do Imposto de Renda (11-12.1+12.2).....	-	-
14- Reserva Legal.....	-	-

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1- Saldo Inicial.....	4.075.921,26
2- Destinação de AGOs.....	4.075.921,26
2.1 Reserva p/ Aumento de Capital.....	-
3- Destinação durante o exercício	4.075.921,26
3.1 Incorporação ao Capital Social.....	29.031.898,80
4- Lucro líquido do exercício.....	2.136.725,00
5- Destinação	26.895.173,80
5.1 Reserva Legal.....	-
6- Saldo Final do Período (4-5)....	26.895.173,80

## NOTAS EXPLICATIVAS

O presente Balanço com as respectivas demonstrações, esta sendo apresentado de acordo com a Lei das Sociedades por ações e Dec.Lei nº 1.598/77 obedecendo aos critérios de avaliação estabelecidas pela legislação Vigente.



15- Provisão P<sup>o</sup> o Imp.de Zenda.... 2.831.589,00 13.702.597,00  
Lucro Líquido Fimil(13-14-15). 2.552.205,63 26.895.173,80

Nota nº 1- O "Ativo Ferrente", é apresentado pelo seu custo histórico acrescido da "Correção Monetária" método também aplicado nas depreciações.

Nota nº 2- O "Patrimônio Líquido", correspondente a soma do Capital e Reservas, após a correção monetária do Balanço, neste in- clui-se também a parcela de Cr-52.430.677,63, corresponden- to a correção do capital integralizado, que de conformidade com o art. 157 da Lei 5.604, será utilizado para aumento do capital social per ato da ACO que aprovar o Balanço.

Nota nº 3- Os seguros da Empresa para cobertura do risco contra incen- dío de Entoque de Mercadorias, Móveis e Utensílios e Pró - ctos, somam o valor de Cr-489.667.593,00.

Móveis e Utensílios	10.972.003,98	10.013.966,71	20.885.970,69
Veículos	5.971.951,66	5.165.385,45	11.138.337,11
Soma	15.943.955,64	15.180.352,16	32.024.307,80
(-) Depreciação	8.110.730,86	6.821.551,08	14.932.281,94
	5.724.224,78	9.118.492,08	17.092.025,86

Pedro C. Lazera Boatriz C. Lazera Paulo C. Lazera Celina M. T. Prestes  
Dir. Presidente Dir. Comercial Dir. Comercial Contadora-CRC-4768  
CIC.00038862-00 CIC.118791492-49 CIC.056161582-91 CIC.023.818.342-49

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici- tação da parte interessada.

(T. nº 01264 - Reg. nº 2163 - Dia: 18/04/83)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ

CRC 05.077.195/COC-56  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoquamos os acionistas com direito a voto da Companhia Agro- Pecuária Rio Acará para a Assembleia Geral Ordinária, que se reunirá em 11 convocação, às 9 horas do dia 30 de Abril de 1983, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 410, sala 1310, nesta cidade, para: a) examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.80, 31.12.81 e 31.12.82; b) incorporar ao capital social a "reserva de capital-corre- ção de capital" no valor de Cr-134.971.560,71; c) aprovar a correção

da expressão monetária do capital realizado e do capital autorizado;  
d) elevar o limite do capital autorizado para Cr-174.000.000,00 ;  
e) eleger o novo Conselho de Administração para o período de 1983/84;  
f) fixar os honorários dos Administradores; e) o que ocorrer.

Belém, 11 de Abril de 1983.

A DIRETORIA  
Companhia Rio Acará  
Pavilhão Comercial  
CIC 05.077.195/COC-56

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici- tação da parte interessada.

(T. nº 01266 - Reg. nº 2161 - Dias: 18, 19 e 20-04/83)

## ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A.

Ata de reunião da Diretoria da firma Ete - Enge- nharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, reali- zada em 25 de fevereiro de 1983.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, na sede social da Ete - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A, si- tuada na Av. Serzedelo Correa, 981, em Belém, Estado do Pará, às dez horas, reuniu-se a Diretoria dessa fir- ma, de conformidade com seus estatutos sociais, re- gistrados na Junta Comercial do Estado do Pará - JU- CEPA, para deliberar o seguinte assunto: encerramen- to do depósito e canteiro de obras em Taguatinga - Brasília - D.F.

Assim reunidos, foram declarados abertos os trabalhos, tendo na oportunidade o diretor Daniel da Costa Mendes, usando da palavra, deu os seguintes es- clarecimentos; tendo em vista, o término das obras em Taguatinga - Brasília-DF, junto a Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil e a inexistência de novos contratos que justifiquem a presença de um depósito e canteiro de obras naquele local, resolve pelo encerra- mento das atividades dessa filial.

Colocado o assunto em discussão, verificou-se, estar a diretoria, por unanimidade, de pleno acordo. Como nada mais, houvesse a tratar, foi a reunião sus- pensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém, vinte e cinco de março de mil no- vecentos e oitenta e três.

Cópia extraída do livro próprio.

DANIEL DA COSTA MENDES

12º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Daniel da Costa Mendes.

Rio de Janeiro, 29.03.1983  
Em testemunho G.S.O. da verdade

GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 368/83 a 1ª via da presente Ata de ETE - Eng. de Telecom. e Eletricidade S/A.

Belém, 12 de abril de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2124 - Dia: 18.04.83)



COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ  
 REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, bem como as demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, dentro da Lei nº 6.404/76. Outros esclarecimentos, ainda, que, a Empresa continua em fase de implantação, cujas peças contábeis anexas a este relatório, dão a idéia mais clara da situação da sociedade. Por oportuno agradecemos a confiança que em nos depositaram, e colocamos a inteira disposição de V.Sas., para esclarecer o que necessário se tornar sobre a matéria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO	1982	1981	4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	154.668.436,87	80.387.539,87	
<b>1. CIRCULANTE</b>	4.678.709,02	3.128.621,58	4.1 - Capital realizado	16.654.221,00	16.604.511,00	
1.1- DISPONIBILIDADE	406.342,27	302.189,47	4.2 - Capital autorizado	17.000.000,00	17.000.000,00	
1.1.1- Caixa	394.390,16	290.237,36	4.4 - Capital a realizar	(345.779,00)	(395.489,00)	
1.1.2- Bancos	11.952,11	11.952,11	4.5 - Correção monetária do capital	134.971.560,77	60.740.373,77	
1.2- REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	4.272.366,75	2.826.432,11	4.6 - Correção monetária do Ativo Fixo	3.051.390,90	3.051.390,90	
1.2.1- Estoques	3.159.939,75	2.190.000,11	4.7 - Resultado do exercício	(8.735,80)	(8.735,80)	
1.2.2- Adiantamentos	1.112.427,00	636.432,00	TOTAL DO PASSIVO	167.519.502,59	87.890.361,11	
<b>2- PERMANENTE</b>	162.840.793,57	84.761.679,53	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.1982			
2.1- IMOBILIZADO	79.108.102,72	47.549.322,85	ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAIS
2.1.1- Terras	2.785.051,17	2.785.051,17	Saldo em 02.01.1982	16.654.221,00		16.604.511,00
2.1.2- Pastagens	5.005.164,26	3.701.164,26	Correção monetária do ativo fixo		3.051.390,90	3.051.390,90
2.1.3- Obra de infra-estrutura	351.148,06	947.696,95	Correção do capital realizado	134.971.560,77		134.971.560,77
2.1.4- Instalações Pecuarías	947.696,95	87.759,79	SALDO EM 31.12.1982	16.654.221,00	138.022.951,67	154.627.462,67
2.1.5- Construções Cívicas	87.759,79	1.788.516,85	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1982			
2.1.6- Veículos, Maq. aparelhos e equipamentos	3.141.579,05	1.625.172,40	1. ORIGENS DE RECURSOS		136.245.838,72	
2.1.7- Móveis e utensílios	22.535,50	22.535,50	1.1- Depreciações e amortização no exerc.		1.274.278,00	
2.1.8- Gados	1.625.172,40	1.625.172,40	1.2- Cont.ava reservas de capital		134.971.560,77	
2.1.9- Custo corrigido	80.430.037,69	49.169.479,26	2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		134.695.751,33	
2.1.10- Depreciações acumuladas	(16.092.184,00)	(13.733.343,00)	2.1- Despesa de exercício		46.617.683,39	
2.1.11- Obras em andamento	804.141,71	804.141,71	2.2- Aumento das Imob. Técnicas		41.557.733,77	
2.2- DIFERIDO	83.732.690,85	37.212.356,68	2.3- Aplicações no Ativo diferido		46.520.334,17	
2.2.1- Estudos e projetos	239.294,79	239.294,79	3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)		1.550.087,44	
2.2.1.1- Correção monetária	2.087.298,23	2.087.298,23	4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
2.2.2- Amortização acumulada	(361.255,34)	( 226.727,34)	COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
2.2.3- Despesas de exercícios conforme cronograma anual	81.767.353,17	35.112.491,00	4.1-ATIVO CIRCULANTE	3.128.621,58	4.678.709,02	1.550.087,44
TOTAL DO ATIVO	167.519.502,59	87.890.301,11	4.2-PASSIVO CIRCULANTE	7.502.761,24	12.851.065,72	5.348.304,48
PASSIVO			4.3-CAP.CIRC.LÍQUIDO	10.631.382,82	17.529.774,74	6.898.391,92
3- CIRCULANTE	12.851.065,72	7.502.761,24				
3.1 - Contas a pagar	19.560,00	19.560,00				
3.2 - Contas correntes	12.649.490,14	7.305.918,06				
3.3 - Obrigações tributárias a recolher	34.024,00	34.024,00				
3.4 - Previdência social a recolher	147.669,90	142.937,50				
3.6 - Cont. sindical a recolher	321,68	321,68				

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01265 - Reg. nº 2160 - Dia: 18/04/83)

Mário Barros Barbosa Lima  
 Diretor Geral  
 Companhia Agropecuária Rio Acará  
 Rua... nº...  
 CEP: 22012-000



## AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC/MF Nº 05.078.415/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
Nº 15.068.837-7  
Junta Comercial nº 690/74

Capital Autorizado: .....Cr\$ 600.000.000,00  
Capital Subscrito: .....Cr\$ 367.984.000,00  
Capital Integralizado: .....Cr\$ 367.984.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/03/1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 9,00 horas, no escritório da Empresa, sito à Travessa Nove de Janeiro nº 980 - Loja B, cidade de Belém-Pará reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Rio Arataú S/A, presentes os senhores Conselheiros Antônio de Queiroz Galvão, João Antônio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão, sob a presidência do Sr. Antônio de Queiroz Galvão, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão

e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 13.000.000 (Treze milhões) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-00984/83 de 03 de março de 1983, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aparte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	300.000.000,00	235.226.977,00	235.226.977,00	235.226.977
Pref. "A"	4.000.000,00	—	—	—
Pref. "B"	296.000.000,00	132.757.023,00	132.757.023,00	132.757.023
TOTAIS	600.000.000,00	367.984.000,00	367.984.000,00	367.984.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 13.000.000 (Treze milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o

Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. (aa) Antônio de Queiroz Galvão - Presidente; João Antônio de Queiroz Galvão - Vice-Presidente; e Gláucia Vasconcelos Galvão - Conselheira.

"Confere com o original lavrado no livro próprio".

Belém (Pa), 16 de março de 1983

FRANCISCO MILTON ARAÚJO  
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 390/83, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 12 de abril de 1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral



**AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A**

CGC MF — 05.078.415/0001 - 00

Capital Autorizado..... Cr\$ 600.000.000,00  
 Capital Subscrito..... Cr\$ 354.984.000,00  
 Capital Subscrito n/data..... Cr\$ 13.000.000,00  
 Capital a Subscriver..... Cr\$ 232.016.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 13.000.000 (treze milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$-13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 1983.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM CGC MF 04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA com sede na Avenida Presidente Vargas, 800, na cidade de Belém - Pa.	1983	13.000.000	13.000.000,00

Belém (Pa), 25 de março de 1983

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

AGRO — PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

FRANCISCO MILTON ARAÚJO

Diretor

WALTER COELHO DA SILVA

Téc. Cont. CRC — PA. 3135 - CPF 000509432-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 390-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Aratú S.A.  
Belém, 12 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. n. 01256 - Reg. n. 2130 - Dia 18.04.83)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CGC 04.902.979/0001-44

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais, Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações

financeiras e do Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.1982, e distribuição do lucro líquido;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua conseqüente capitalização e alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Extensão do regime do F.G.T.S. aos Diretores não empregados do Banco, nos termos do decreto nº 87.567, de 16.09.82;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1983.

UBALDO CAMPOS CORRÊA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2033 - Dias: 18, 19, 20.04.83)



COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA =  
CNC Nº 05.082.730/0501-00  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sanhores Acionistas,  
A Administração da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, cumprindo disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, bem como as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Aproveitamos a oportunidade para informar que colocamos-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 15 de fevereiro de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Augusto Bento Pontes  
Presidente  
CPF Nº 002963507-10  
Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu  
Conselheiro  
CPF Nº 632963067-49  
Hilda Pontes Vahia de Abreu  
Conselheira  
CPF Nº 667149667-68

DIRETORIA

Augusto Bento Pontes  
Diretor Presidente  
CPF Nº 002963507-10  
Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu  
Diretor Superintendente  
CPF Nº 015056027-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	P A S S I V O		
	1982	1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>	10.723.659,64	9.904.593,87	321.776,08
Caixa e Banco	2.487.344,05	8.278.245,46	227.980,00
Contas a Receber	7.016.297,46	52.683,25	26.100,00
Estoques	1.164.063,50	521.463,50	63.974,08
Diferido	55.953,63	52.191,66	3.722,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	15.652.069,00	11.936.421,00	1.176.298,79
Rebambos	15.652.069,00	11.936.421,00	1.176.298,79
<b>PERMANENTE</b>	440.212.565,93	226.832.825,28	466.266.516,49
Imobilizações(2)	433.282.037,27	223.982.246,55	101.629.972,00
Diferido	6.930.508,66	2.850.578,73	526.413.930,05
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	466.598.292,57	247.673.830,15	466.598.292,57
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	71.935.638,00	222.618.536,85	244.671.294,71
Integralização do Capital Autorizado	29.694.334,00	303.795.393,20	29.694.334,00
Cor. Monet. do Patrimônio Líquido	-	-	303.795.393,20
Cor. Monet. de Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	( 48.767.265,27 )
Prejuízo do Exercício	-	-	( 63.127.240,15 )
<b>SALDOS EM 31.12.82</b>	101.629.972,00	526.413.930,05	466.266.516,49

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	RESERVAS DE CAPITAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	1982	1981	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	71.935.638,00	222.618.536,85	244.671.294,71
Integralização do Capital Autorizado	29.694.334,00	303.795.393,20	29.694.334,00
Cor. Monet. do Patrimônio Líquido	-	-	303.795.393,20
Cor. Monet. de Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	( 48.767.265,27 )
Prejuízo do Exercício	-	-	( 63.127.240,15 )
<b>SALDOS EM 31.12.82</b>	101.629.972,00	526.413.930,05	466.266.516,49

NOTAS EXPLICATIVAS

	CAPITAL SOCIAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	1982	1981	
<b>1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404/76 e no Decreto-Lei 1.598/77;</b>	71.935.638,00	222.618.536,85	244.671.294,71
<b>2 - IMOBILIZAÇÕES</b>	433.282.037,27	223.982.246,55	101.632.975,00
Imóveis	203.978.611,31	109.588.720,63	31.136.086,00
Plantagens	121.754.956,96	54.696.728,51	70.496.889,00
Obras de Infra-Estrutura	11.643.786,77	5.887.732,00	101.632.975,00
Instalações Piscuárias	22.541.385,10	10.424.803,34	-
Construções Civis	11.190.377,74	5.574.063,36	-
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	79.491.561,58	39.526.813,95	-
Móveis e Utensílios	814.885,91	390.704,54	-
<b>TOTAL</b>	433.282.037,27	223.982.246,55	101.632.975,00
<b>TOTAL LIQ.</b>	495.247.871,93	247.782.957,64	22.273.003,00

Demonstração do Resultado do Exercício

	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	1982	1981	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	484.610,00	287.345,00	244.671.294,71
(-) I.C.M.	53.307,10	32.927,95	29.694.334,00
(+) Inscimento de Rebando	6.735.940,00	6.893.755,00	303.795.393,20
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	7.167.262,90	7.148.172,05	( 48.767.265,27 )
(-) Custo dos Rebambos	6.709.943,70	4.417.804,26	( 63.127.240,15 )
(-) Desp. Administrativas	13.635.489,84	7.513.317,27	526.413.930,05
(-) Desp. Financeiras	63.246,50	152.228,45	( 161.777.385,56 )
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	(13.241.387,14)	( 4.934.977,93 )	466.266.516,49
(+) Receitas Não Operacionais	72.482,00	25.578,90	( 161.777.385,56 )
(-) Despesas Não Operacionais	13.427.464,23	6.248.194,86	( 48.767.265,27 )
(-) Resultado da Correção Monetária	32.743.803,62	10.300.229,64	( 63.127.240,15 )
(-) Resultado de Venda do Imobilizado	3.787.067,16	544.103,91	466.266.516,49
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	( 63.127.240,15 )	( 22.001.927,44 )	466.266.516,49

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	ORIGENS DOS RECURSOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	1982	1981	
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	484.610,00	287.345,00	244.671.294,71
- Integralização do Capital em Dinheiro	29.694.334,00	29.694.334,00	29.694.334,00
Itens que Não Representam Desembolso de Numerários	-	-	303.795.393,20
- Depreciação das Imobilizações	13.063.664,23	13.063.664,23	( 48.767.265,27 )
- Correção do Diferido	3.231.829,93	3.231.829,93	( 63.127.240,15 )
- Correção das Despesas Transferidas	2.591.388,04	2.591.388,04	( 48.767.265,27 )
- Resultado da Correção Monetária	32.743.803,62	10.300.229,64	( 63.127.240,15 )
- Resultado de Venda do Imobilizado	3.787.067,16	544.103,91	466.266.516,49
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	14.719.435,77	9.689.435,77	101.632.975,00
- Imobilizações (+) Baixas	5.030.000,00	5.030.000,00	70.496.889,00
- Aumento do Ativo Diferido	1.176.298,79	1.176.298,79	101.632.975,00
- Redução do Exigível a Longo Prazo	63.127.240,15	63.127.240,15	-
- Prejuízo do Exercício	3.715.647,00	3.715.647,00	-
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	3.323.535,34	3.323.535,34	7.424.334,00
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	3.003,00	22.273.003,00	22.273.003,00



## VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1982	1981	Variacão
Ativo Circulante	10.723.659,64	8.904.583,87	1.819.074,77
Passivo Circulante	321.776,08	1.826.236,65	1.504.460,57
CAPITAL CIRCULANTE	10.401.883,56	7.078.347,22	3.323.535,34

Hilda Pontes Vahia de Abreu  
Conselheira  
CPF nº 667149667-68

Evaido Cruz Hoelz  
Técnico em Contabilidade  
CRC-RJ-015.460-9-S-PA.  
CPF nº 050080427-54

(-) Depreciação  
Caso Acumula-  
da

61.965.814,66 23.800.711,09

433.282.057,27 223.982.246,55

SALDO:

101.629.972,00 71.935.658,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Augusto Bento Pontes  
Presidente  
CPF nº 002963507-10

Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu  
Diretor  
CPF nº 632963067-49

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu  
Diretor Sucessor  
CPF nº 033056027-34

DIRETORIA:

Augusto Bento Pontes  
Diretor Presidente  
CPF nº 002963507-10

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## USINA BRASIL S/A.

CGC (MF) 04.906.103/0001-76  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, à Rua Santo Antonio, nº 316, Conj. 403, no endereço comercial, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social, encerrado em 31.12.82.

Belém, 25 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. nº 01245 - Reg. nº 2119 - Dia: 18.04.83)

## PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC — 04.912.242/0001-02  
CAPITAL ABERTO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1983, na sua sede social à Tv. Padre Eutíquio, 1055, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as contas dos administradores discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

c) Eleger nova Diretoria e membros do Conselho de Administração.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração no estatuto social

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1983.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Pte. do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2117 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## AGROPECUÁRIA

## TUCUMAN S.A.

C.G.C. MF. nº 04.334.488/0001-44  
JUCEPA — 15300007542

EXTRATO da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 1983, às 10:00 horas na sede social, sito à Av. Braz de Aguiar nº 35 — Apr 401, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: autorização para deliberar sobre a emissão e subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) ações preferenciais, destinada esta à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia —

(Ext. Reg. nº 2147 - Dia: 18/04/83)

FINAM, conforme Ofício GS-00865 de 03 de março de 1983, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais, foi autorizada. Por proposta do sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de decisões naturais no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, operador do FINAM, sendo reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a ata dos trabalhos, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém (PA) 26 de março de 1983 (aa) Francisco Fernando Dacier Lobato — Presidente, Haidé Amodeo Lobato e Noemia Maria Amodeo Dacier Lobato — Conselheiras (o presente extrato está conforme a ata a que se refere).

FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO  
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 358/83, a 1ª via da presente Ata de Agrup. Tucuman S.A.

Belém, 12 de abril de 1983.  
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01244 - Reg. nº 2107 - Dia: 18.04.83)



# COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)

CGC - 04.833.604/0001-70

Soc. Anônima de Capital Fechado

## 1. BALANÇO PATRIMONIAL

	1981	1982		1981	1982
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	5.551.330	15.274.324	<b>CIRCULANTE</b>	5.231.415	7.705.972
Caixa e Bancos c/Movimento	1.528.354	9.046.099	Fornecedores, Impostos e Retenções a Recolher, Contas a Pagar, Provisões	5.231.415	7.705.972
Estoques	1.620.200	3.025.523		5.018.748	8.939.211
Outras Contas	2.402.776	3.202.702	Imposto de Renda	5.018.748	8.939.211
<b>PERMANENTE</b>	108.211.814	225.880.458	<b>EXIGIVEL</b>	4.000.000	2.268.436
Investimentos	2.993.846	7.253.278	Financiamentos Bancários	4.000.000	2.268.436
Imobilizações	128.560.535	284.360.360	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	99.511.980	222.241.169
(-) Depreciações	(23.343.567)	(65.733.180)	Capital	40.000.000	90.000.000
			Reservas	59.511.980	132.241.169
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	113.762.144	241.154.778	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	113.762.144	241.154.778

	1981	1982		1981	1982
<b>2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>			<b>4. ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
(+) Receita Bruta das Vendas e Serviços	95.843.035	175.668.224	<b>1. Origem de Recursos</b>		
(-) Impostos	(3.514.596)	(3.554.001)	Lucro líquido do exercício	14.158.313	24.191.584
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	92.328.439	172.114.223	Depreciações	4.621.724	15.440.443
(-) Custo das Vendas e Serviços	(68.563.819)	(115.204.762)	Redução do Capital Circulante	37.690.947	78.036.617
(-) Despesas Operacionais	(7.965.239)	(15.795.193)		56.470.884	117.668.644
(-) Depreciações	(4.621.624)	(15.440.443)	<b>2. Aplicação dos Recursos</b>		
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	11.177.756	25.673.825	Aumento Ativo Permanente Imobilizado	56.470.884	117.668.644
(+) Resultado Corr. Mon. Balanço	7.999.304	7.456.970	Varição do Capital Circulante	1981	1982
<b>LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO</b>	19.177.061	33.130.795	ATIVO CIRCULANTE	5.551.330	15.274.324
(-) Provisão Imposto de Renda	5.018.748	8.939.211	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.231.415	7.705.972
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	14.158.313	24.191.584		319.915	7.568.352
<b>3. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS</b>					
(+) SALDO ANTERIOR	23.184.137	16.775.088			
(+) Correção Monetária	1.624.690	4.891.019			
(+) Lucro Líquido depois do I.R.	14.158.313	24.191.584			
(-) Transf. Reserva de Capital	707.915	(1.209.579)			
(-) Transf. Conta CAPITAL	21.484.137	(11.772.000)			
	16.775.088	32.876.112			

Belém, 31 de dezembro de 1982.  
**NELSON TEIXEIRA CARRASCO** LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA CARRASCO  
 CIC: 002.776.812-00 CIC: 002.776.902-00  
**RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA**  
 Contadora CRC. PA. 1699  
 (Ext. Reg. nº 2123 - Dia: 18/04/83)



AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A.  
CGC/MF 05.450.732/0001-43

Extrato da Ata de Reunião do Conselho  
de Administração realizado em 05.04.83

Com a presença de todos os seus membros, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Santo Antonio S/A., em 05 de abril de 1983 às 10:00 horas no escritório da empresa, nesta cidade e decidiram por unanimidade de votos: (1) emissão de 21.550.000 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil) novas ações da Companhia, sendo: 6.550.000 (Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil) ações ordinárias e serem subscritas pelos Srs. Leotte Pimentel Piqueira e Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira; (1.b) 15.000.000 (Quinze Milhões) ações preferenciais classe "B", e serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Amazônia S.A. (2) A transferência para a conta "Aumento de Capital" da importância de Cr\$ 6.550.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) constante na contabilidade da empresa na conta "Recebimentos Antecipados", para fazer face a subscrição das ações ordinárias. (c) Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira, Idalina Geriús Santos Silva Piqueira e Vera Maria Piqueira. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 414-83, por despacho em 14.04.1983.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01264 - Reg. nº 2162 - Dia: 18/04/83)

## FAZENDA NOVA VIENA S/A.

C.G.C. MF. 04.947.065/0001-09

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em sua sede Social à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;
- Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 14 de abril de 1983.

O Conselho de Administração.  
(Ext. Reg. nº 2103 — Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL

CGC. MF. 04.917.399/0001-20  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

por este, convocamos os acionistas de Fábrica Leal S/A - Indústria e Comércio - Leal, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 26 de abril de 1983, às 11.00 horas, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 07, Belém, para tratar do seguinte:

- Aumento de Capital Social, mediante emissão de ações ordinárias nominais de Cr\$ 1,00 cada uma.
- Alteração do Estatuto Social.
- O que ocorrer.

Belém (PA), 15 de abril de 1983

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO  
CPF: 000.582.892-91

VITOR VIEIRA LOURENÇO  
CPF: 039.588.412-87  
(Ext. Reg. nº 2140 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## CIMENTOS DO BRASIL S.A. — CIBRASA

(CGC (MF) Nº 04.898.425/0001-10)  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
— 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1983, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/82, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes;
- Aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e consequente alteração do disposto no artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Assuntos conexos e correlatos.

Belém (PA), 13 de abril de 1983  
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

1º Diretor Vice-Presidente  
FRANCISCO DE JESUS PENHA  
3º Diretor Vice-Presidente  
(T. nº 01264, Reg. nº 2157 - Dias: 18, 19 e 20/04/83)



## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (MF) Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 19.556.950.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado: ..... Cr\$ 12.461.696.307,00

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1983, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.82, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes; 2) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente, e correção do limite do Capital Autorizado, além da consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; 3) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, (PA), 15 de abril de 1983

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01264, Reg. nº 2158 - Dias: 18, 19 e 20/04/83)

## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: ..... Cr\$ 19.556.950.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado: ..... Cr\$ 12.461.696.307,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1983.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, situada na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para servir de Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.461.696.307,00 (Doze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil,

trezentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 12.711.696.307,00 (Doze bilhões setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição, por parte da acionista Cimentos do Brasil S/A. CIBRASA de 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. Aludido aumento do capital, utilizando-se de recursos próprios de acionistas, tem por

objeto possibilitar novos investimentos de recursos de incentivos fiscais, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM no projeto em execução por esta sociedade, na cidade de Manaus-AM. Esclareceu o Presidente que aludido aumento do capital torna-se possível de realização, tendo em vista que os demais acionistas da sociedade, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, através da carta firmada pelos mesmos, em 13.04.83, em favor da acionista Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, carta essa que se encontra arquivada na Secretaria da Sociedade. Disse ainda, o Presidente, que conforme disposições estatutárias, os acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas, das classes "A", "C" e "E", todas elas subscritas e integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais não têm direito de preferência à subscrição de novas ações, na forma da legislação especial de incentivos fiscais. Continuando, o Presidente disse também que o Conselho Fiscal da Companhia havia emitido um Parecer sobre o assunto, o qual é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal: — O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$ 12.461.696.307,00 (Doze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição de 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, por parte da acionista Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, considerando que os demais acionistas da companhia, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, e que os titulares de ações preferenciais de todas as classes não têm direito à subscrição de ações novas, conforme estabelece a legislação especial sobre incentivos fiscais, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que o mesmo é de relevante interesse societário e não fere a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 13 de abril de 1983. Ass.: Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo, e Clóvis Arcoverde de Freitas". Colocada a matéria em discussão e, em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Ato contínuo, foi suspensa a sessão para elaboração do Boletim de Subscrição das 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pela Cimentos do Brasil S/A. CIBRASA. Reaberta a sessão, no mesmo dia 14 (quatorze) de



abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 10:00 (dez) horas, no mesmo local, voltaram a se reunir os Conselheiros antes citados, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal, pela acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, em dinheiro, no ato da subscrição, conforme comprova o recibo de depósitos s/nºs. feito nesta data, em favor da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, no Banco da Amazônia S/A - BASA, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com o citado Boletim de Subscrição de Ações. Dessa forma, fica efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade de Cr\$ 12.461.696.307,00 (Doze bilhões, quatrocentos e sessenta e hum milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 12.711.696.307,00 (Doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), estando a Diretoria da empresa desde já autorizada a proceder a emissão das 250.000.000 (Duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, em favor da subscritora. E, como nada mais houvesse a tratar o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Está como no original.

Belém, 14 de abril de 1983.

ANTÔNIO KOWALEWSKI

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Antônio KOWALEWSKI  
Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 14 de abril de 1983

DARCY MARCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 423-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém 14 de abril de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

**COMPANHIA AGRO  
INDUSTRIAL DE  
MONTE ALEGRE**

(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado ..... Cr\$-19.556.950.000,00

Capital Subscrito e  
Integralizado ..... Cr\$-12.461.696.307,00

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$-12.461.696.307,00 (doze bilhões, quatrocentos e sessenta e hum milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$-12.711.696.307,00 (doze bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), ações essas integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data.

Nome End. do Subscritor	Quant. Ações Subscritas	Valor Cr\$-
Paulo Tavares de Lima Marcilio Felgueiras Viana Cimentos do Brasil S/A. CIBRASA Travessa Padre Prudêncio, 90 Belém-Pa. CGC(MF) nº 04.898.425/0001-10	250.000.000	250.000.000
<b>Total</b>	<b>250.000.000</b>	<b>250.000.000</b>

Belém (PA), 14 de abril de 1983.  
COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE  
MONTE ALEGRE  
ANTONIO KOWALEWSKI

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6º Ofício de Notas

Reconheço as 3 assinaturas supra.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 14 de abril de 1983.

CARLOS N. A. RIBEIRO  
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico, que por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 423-83 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Ind. de Monte Alegre.

Belém, 14 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 01264 - Reg. nº 2156 - Dia: 18.04.83)

M. T. PORTOBRÁS

**COMPANHIA DOCAS DO  
PARÁ (C.D.P.)**

ERRATA

Onde se lê:  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
Leia-se:  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
PORTOBRÁS  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

Onde se lê:



## RELATÓRIO DA AUDITORIA

Leia-se:

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

No Balanço Patrimonial:

Onde se Lê:

## PROVISÕES

Leia-se:

## PROVISÕES P/FÉRIAS

Na Demonstração do Resultado do Exercício:

Onde se lê:

4.4. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS  
844.487.666

Leia-se:

4.4. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS  
844.487.566

Na Demonstração das Mutações de Patrimônio

## Líquido

Onde se lê:

5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO  
LÍQUIDO 718.809.924

Leia-se:

5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 718.809.923

Onde se lê:

7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - COLUNA

## CRÉDITO

DE ACIONISTAS (95.889.819)

Leia-se:

Sem valor

Onde se lê:

NOTAS EXPLICATIVAS: ARTS. 189 e  
220 DA LEI 6404/76

Leia-se:

NOTAS EXPLICATIVAS: ARTS. 189 e  
200 DA LEI 6404/76

Belém, 13 de abril de 1983

MARIA ORLÂNDINA MARTINS REGIS

Diretora Administrativo-Financeira

(Ext. Reg. nº 2141 - Dia: 18.04.83)

## AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A AGRIMAR

C.G.C. (MF) Nº 04.335.238/0001-29

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar, realizada em 25 de março de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 10.00 (dez horas), em sua sede à Trav. Curuzu nº 1941, reuniram-se os acionistas de Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar, em Assembléia Geral Extraordinária, convocados previamente conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará nos dias 17, 18 e 19.03.83, cujo teor é o seguinte: "Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar. C.G.C. (MF) nº 04.335.238/0001-29, Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. Agrimar, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de março de 1983, às

10.00 (dez horas), na sede social da empresa à Trav. Curuzu nº 1941, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Aumento de Capital do Art. 6 (seis) dos Estatutos Sociais em virtude de subscrição de ações preferenciais e ordinárias (Preferenciais) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Outros assuntos de interesse social; a) Diretoria. De acordo com Estatutos Sociais foi aclamado para dirigir os trabalhos a sra. Aracy Maria Santos Ribeiro que convidou o sr. Edison Moreira da Cunha Junior para secretariá-lo. Verificada a presença de número legal de acionistas, conforme assinaturas no "Livro de Presença de acionistas" a senhora Presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente disse que a reunião fora convocada, principalmente, para apreciar uma proposta da Diretoria, a qual, lida em voz alta, tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas: Propomos a essa Assembléia para efeito de continuidade da execução do projeto aprovado pela SUDAM, o aumento do capital social de Cr\$ 29.664.933,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 56.331.600,00 (Cincoenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil e seiscentos cruzeiros), mediante a emissão de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões) de ações preferenciais e Cr\$ 6.666.667,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) de ações ordinárias todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão no valor monetário de Cr\$ 26.666.667,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros). Tal emissão, para conseqüente aumento do Capital, se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização dessas ações preferenciais ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida, por parte do Finam, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-00863/83 de 03 de março de 1983. Portanto, a subscrição estabelecida pela SUDAM. Informamos a V.Sas. que o capital da empresa, que é fixo, é o seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta: Cr\$ 29.664.933,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três cruzeiros) dividido em 29.664.933 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 29.664.933,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três cruzeiros), digo, ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 9.664.933 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três) ações ordinárias e 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais. Se autorizadas e efetivadas a subscrição e integralização, pelo FINAM, das novas ações preferenciais 20.000.000 (Vinte milhões) em ações preferenciais representando Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões



de cruzeiros) e 6.666.667 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) em ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, o "caput" do artigo 6 (seis) do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos Único. O Capital Social é o de Cr\$ 56.331.600,00 (Cincoenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete) dividido em 56.331.600 (Cincoenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 16.331.600 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e um mil e seiscentas) ações ordinárias e 40.000.000 (Quarenta milhões) ações preferenciais. Solicitamos que esta Assembléia autorize as medidas necessários à realização de todas as providências tendentes ao aumento de capital proposto, esclarecendo que a subscrição foi aprovada em virtude do parecer do Conselho Fiscal, que abaixo assinam. É o que temos a propor. Belém, 25 de março de 1983. Ass. Aracy Maria Santos Ribeiro e José Gimenes Pereira - Diretores. Em seguida, discutida a matéria, foi a mesma votada pela totalidade dos acionistas da empresa, presente na Assembléia que, por unanimidade, aprovaram integralmente a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 26.666.667 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações nominativas, sendo 6.666.667 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias e 20.000.000 (Vinte milhões) ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 26.666.667,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) para subscrição pelo FINAM nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na proposta e as ações ordinárias subscrita com recursos próprios dos acionistas. Em seguida em nome da Diretoria, a Presidente informou que tomará todas as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais e ordinárias emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e as ações ordinárias emitidas pelos acionistas detentores do Controle Acionário. Para tanto, propôs que a Assembléia ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, operadora do Fundo, com sede nesta cidade de Belém-Pa, o que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Continuando a reunião, às 10.00 horas do dia 06 de abril de 1983, com a presença dos acionistas da Empresa, o presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais. Em assim sendo, a Assembléia decidiu por unanimidade, que considerava cumprida as providências de subscrições e integralizações referente as ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$ 29.664.933,00 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 56.331.600,00 (Cincoenta e seis milhões, tre-

zentos e trinta e um mil, seiscentos e cruzeiros), passando o art. 6º "caput" do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da proposta da Diretoria, como natural decorrência da emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata, achada conforme e aprovada unanimemente, sem qualquer restrições, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para os fins de direito.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

EDISON MOREIRA DA CUNHA JUNIOR  
Secretário

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO  
Presidente

-----  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
----JUCEPA----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 421/83, a 1ª via da presente Ata de Agrícola Mista Marajoara S/A.

Belém, 14.04.1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

-----  
CONSELHO FISCAL  
PARECER

Examinamos a Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Aumento de Capital Social da empresa Agrícola Mista Marajoara S.A. Agrimar, aprovamos inteiramente o teor da mesma, inclusive quanto a subscrição de Ações Preferenciais pelo finam, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).

Belém (PA), 25 de março de 1983  
EDIR OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro

MILTON ANTONINO COSTA E SILVA  
Conselheiro

VICENTE BALBI REALE  
Conselheiro

-----  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
----JUCEPA----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.04.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 421/83 a 1ª via da presente Ata de Agrícola Mista Marajoara S/A.

Belém, 14.04.1983  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



**AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. — AGRIMAR**

C.G.C. (MF) Nº 04.335.238/0001-29

CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr\$ 40.000.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO: ..... Cr\$ 20.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA: ..... Cr\$ 20.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25.03.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. — 04.902.979.	Av. Presidente Vargas, 800 Belém — Pará.	1983	20.000.000	20.000.000,00

Belém (PA), 06 de abril de 1983

**SUBSCRITOR**

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A.

**DIRETORIA DA EMPRESA**  
**ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO**  
 Diretor-Presidente  
 CPF — 000.364.122-87  
**JOSÉ GIMENES PEREIRA**  
 Diretor Financeiro  
 CPF — 008.421.762-68

**ARMANDO BORGES**  
 Diretor Financeiro

**LUIS E.P. LOBÃO**  
 Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

a) ILEGÍVEL  
 Contador

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 421/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrícola Mista Marajoara S.A.

Belém, 14 de abril de 1983  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral

**AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S.A. — AGRIMAR**

C.G.C. (MF) Nº 04.335.238/0001-29

CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cr\$ 16.331.600,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO: ..... Cr\$ 9.664.933,00  
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA: ..... Cr\$ 6.666.667,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.666.667 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.666.667,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), subscritas com recursos próprios dos acionistas, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25.03.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
— Aracy Maria Santos Ribeiro	Trav. Antônio Baena, 387 - Belém	6.666.667	6.666.667,00

Belém (PA), 06 de abril de 1983

**SUBSCRITOR**  
**ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO**

**DIRETORIA DA EMPRESA**  
**ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO**  
 Diretor Presidente  
 CPF: Nº 000.364.122-87  
**JOSÉ GIMENES PEREIRA**  
 Diretor Financeiro  
 CPF: Nº 008.421.762-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14 de abril de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 421/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrícola Mista Marajoara S.A.

Belém, 14 de abril de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 01254 - Reg. nº 2127 - Dia. 18/04/83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS  
NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADO-  
RIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.02 à  
20.03.83.

1ª REGIÃO FISCAL		27.305,36	São Domingos do Capim	170.583-0	2.465.088,06
Ananindeua	170.570-9	23.110.200,53	São Francisco do Pará	170.623-3	873.052,02
Belém	170.844-9	243.530.157,58	São Miguel do Guamá	170.624-1	2.208.308,05
Benevides	170.575-0	4.211.192,10	Vigia	170.643-8	1.437.968,03
Cachoeira do Arari	170.580-6	1.489.324,03	Vizeu	170.642-0	2.208.308,05
Ponta de Pedras	170.616-0	1.283.900,03	3ª REGIÃO FISCAL		47.915.149,10
Salvaterra	170.639-0	924.408,02	Conceição do Araguaia	170.586-5	6.881.704,16
Santa Cruz do Arari	170.629-2	924.408,02	Itupiranga	170.596-2	770.340,02
Soure	170.625-0	2.156.952,05	Jacundá	170.600-4	1.232.544,03
2ª REGIÃO FISCAL		84.583.333,94	Marabá	170.604-7	8.525.096,20
Augusto Correa	170.569-5	821.696-02	Rio Maria	170.957-7	873.052,02
Bonito	170.576-8	975.764,02	Redenção	170.958-5	7.857.468,18
Bragança	170.573-3	4.930.176,11	Santana do Araguaia	170.634-9	3.594.920,08
Capanema	170.582-2	8.165.604,19	São Félix do Xingú	170.637-3	1.643.392,04
Capitão Poço	170.589-0	3.184.072,07	São João do Araguaia	170.638-1	2.311.020,05
Castanhal	170.584-9	15.663.580,36	Tucuruí	170.640-3	9.141.368,20
Colares	170.590-3	513.560,01	Xinguara	170.960-7	5.084.244,12
Curuçá	170.588-1	1.078.476,02	4ª REGIÃO FISCAL		59.059.401,35
Igarapé-Açu	170.593-8	1.900.172,05	Alenquer	170.566-0	2.105.596,05
Inhangapí	170.598-9	667.628,02	Almeirim	170.565-2	16.023.072,37
Irituia	170.595-4	3.646.276,08	Altamira	170.567-9	6.162.720,14
Magalhães Barata	170.610-1	513.560,01	Aveiro	170.571-7	975.764,02
Maracanã	170.602-0	1.027.120,02	Faro	170.591-1	924.408,02
Marapanim	170.603-9	718.984,02	Itaituba	170.597-0	3.954.412,09
Nova Timboteua	170.611-0	1.181.188,03	Jurutí	170.599-7	1.078.476,02
Ourém	170.615-2	3.851.700,09	Monte Alegre	170.607-1	1.951.528,04
Paragominas	170.620-9	12.582.220,29	Obidos	170.612-8	2.978.648,07
Peixe-Boi	170.621-7	616.272,01	Oriximiná	170.614-4	2.978.649,07
Primavera	170.622-5	975.764,02	Porto de Moz	170.618-7	770.340,02
Rondon do Pará	170.959-3	1.643.392,04	Praíha	170.619-5	1.386.612,03
Salinópolis	170.635-7	924.408,02	Santarém	170.628-4	16.947.480,39
Santa Izelbel do Pará	170.630-6	5.186.956,12	Senador José Porfírio	170.636-5	821.696,02
Santa Maria do Pará	170.632-2	1.283.900,03	5ª REGIÃO FISCAL		21.312.740,49
Santarém Novo	170.633-0	564.916,01	Afuá	170.564-4	2.054.240,05
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	2.054.240,05	Anajás	170.568-7	1.592.036,04
São Caetano de Odivelas	170.627-6	718.984,02	Baço	170.579-2	873.052,02
			Breves	170.578-4	6.522.212,15
			Chaves	170.585-7	1.540.680,04
			Currálinho	170.587-3	821.696,02
			Gurupá	170.592-0	1.335.256,03
			Melgaço	170.609-8	1.027.120,02



Oeiras do Pará	170.613-6	770.340,02
Portel	170.617-9	3.697.632,08
São Sebastião   da Boa Vista	170.626-8	1.078.476,02
6ª REGIÃO FISCAL		<u>23.058.844,53</u>
Abaetetuba	170.562-8	4.211.192,10
Acará	170.563-6	2.054.240,05
Baião	170.574-1	873.052,02
Barcarena	170.572-5	1.437.968,03
Bujarú	170.577-6	1.951.528,04
Cametá	170.581-4	2.413.732,06
Igarapé Miri	170.594-6	1.437.968,03
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	718.984,02
Mocajuba	170.605-5	873.052,02
Moju	170.606-3	1.643.392,04
Muaná	170.608-0	1.181.188,03
Tomé-Açú	170.641-1	4.262.548,09
TOTAL		<u>513.560.011,77</u>

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 23 de março de 1983

ELIENE GAPAR SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matrícula nº 0132

(Ext. Reg. nº 2133 - Dia: 18/04/83)

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. 04.935.292/0001

RESOLUÇÃO N. 01/83, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O Conselho Diretor da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EMENTA: Reajusta o valor das remunerações dos Servidores da Loteria do Estado do Pará.

Art. 1º - O valor dos salários dos servidores da Loteria do Estado do Pará fica reajustado parceladamente em duas etapas de 40% e 30%, sendo a primeira a partir de 1º de janeiro de 1983 e calculada sobre os atuais salários e a segunda a contar de 1º de julho calculada sobre o reajuste anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores das FUNÇÕES GRATIFICADAS FG - 1 e FG-2 de que trata a Resolução n. 01/81, de 18 de março de 1981 sofrerão os mesmos reajustes.

Art. 2º - No caso da Reestruturação e Classificação de Cargos no quadro de pessoal desta Loteria, solicitado a Secretaria de Estado de Administração, originar modificações no valor dos atuais salários dos servidores desta Autarquia, sobre as diferenças salariais surgidas incidirá o percentual do reajuste ora concedido.

Art. 3º - Conforme o disposto na Resolução n. 02/77, de 27 de fevereiro de 1977, o valor da remuneração e representação dos membros do Conselho Diretor fica reajustado na mesma proporção percentual.

Art. 4º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Resolução, correrão à conta das dotações específicas constantes do orçamento em vigor destinadas a DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL CIVIL, código 3.111, e OBRIGAÇÕES PATRONAIS, código 3.113.

Art. 5º - Esta Resolução terá vigência após sua aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES

Diretor Presidente

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO

Diretor de Administração

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora Comercial

(G. Reg. n. 1025 - Dia 18.04.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0008/83

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e Considerando a solicitação constante do Processo nº 0190/83,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos ao seguinte servidor: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na atividade 5001.13.754282.001, na seguinte rubrica 3132.00, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 12 de abril de 1983.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo do HEMOPA

(Ext. Reg. nº 2106 - Dia: 18.04.83)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pa., sita à Av. Governador José Malcher nº 2088, São Brás, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 18 de abril de 1983, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/83, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 09 de maio de 1983.

A TOMADA DE PREÇOS tem por objetivo efetuar a compra e substituição de um grupo gerador no N/Pq. Riobaldo (navio Pesqueiro Riobaldo) desta Coordenadoria.

EDITAL e Normas de Licitação serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão diariamente nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, sita a Av. Governador José Malcher nº 2088.



Belém, 18 de abril de 1983.  
**HELOISA HELENA DE MENDONÇA CARDOSO**  
 Presidente da Comissão  
 (Ext. Reg. nº 2118 - Dias: 18, 19 e 20.04.83)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83 - IPASEP AVISO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 11.00 horas do próximo dia 27 de abril, a abertura da Tomada de Preços nº 01/83, para prestação de serviços de Vigilância Armada na área do Conjunto Residencial "Cidade Satélite" - III Etapa.

Outrossim, a Comissão designada pela Portaria nº 095 de 28 de março/83, comunica às firmas devidamente cadastradas junto a SEAD, que o Edital da mencionada Tomada de Preços, se encontra à disposição das mesmas, no 1º andar do Edifício-sede (Rua Manuel Barata, nº 50), com a funcionária Maria Zulmira Peixoto Ramos, Depto. de Administração, no horário de 8.00 às 12.00 horas.

**IVA ROSA L. DE AZEVEDO**  
 Presidente da Comissão

VISTO:

**Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA**  
 Presidente do IPASEP  
 (Ext. Reg. nº 2139 - Dia: 18.04.83)

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Contratada: M.S. Máquinas

Objeto do Contrato - A Contratada prestará serviço de manutenção mecânica eletrônica nos equipamentos NCR de propriedade deste Instituto.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a contar de 01 de março de 1983, e a terminar em 31 de agosto de 1983.

Valor - O valor global dos serviços de manutenção objeto do presente contrato, é de Cr\$ 1.269.938,00 (hum milhão duzentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta cruzeiros).

O pagamento da quantia constante da cláusula quinta será efetuada por este Instituto em 06 (seis) parcelas mensais sendo a primeira no valor de Cr\$ 211.565,00 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) e as demais de Cr\$ 211.563,00 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros), até o dia 05 cinco (05) de cada mês ao vencido, mediante faturas apresentadas pela M.S. Máquinas - José Almeida da Silva.

Data da Assinatura: 01.03.83.  
**LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA**  
 Presidente do IPASEP  
**JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA**  
 P/ M.S. MÁQUINAS  
 TESTEMUNHAS:  
**MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS**  
**IVONE LOPES DE OLIVEIRA**  
 (Ext. Reg. nº 2138 - Dia: 18.04.83)

PORTARIA Nº 102 DE 14 DE ABRIL DE 1983  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 254, de 09 de dezembro de 1982, fica o Presidente do IPASEP, autorizado a abrir Créditos Suplementares utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320 de 17.03.64;

Considerando a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis;

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Previdenciário em Resolução nº 074, de 06 de abril de 1983, e respectiva homologação governamental;

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 408.550.000,00 (quatrocentos e oito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Presidência	02
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Implantação de Agências no Interior do Estado	1.001

#### NATUREZA DA DESPESA

4.0.0.0: Despesas de Capital	
4.1.2.0: Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Unidade: Departamento de Administração:	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.007

#### NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0: Despesas Correntes	
3.1.9.2: Despesas de Exercícios Anteriores	5.500.000,00
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	04
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07



Subprograma: Administração Geral 021  
 Atividade: Manutenção do Departamento de Previdência e Assistência 2.013  
**NATUREZA DA DESPESA**  
 3.0.0.0: Despesas Correntes  
 3.1.2.0: Material de Consumo 50.000,00  
 Unidade: Departamento de Aplicação de Capital 05  
 Função: Habitação e Urbanismo 10  
 Programa: Habitação 57  
 Subprograma: Habitações Urbanas 316  
 Projeto: Construção da II Etapa do Conjunto Marechal Cordeiro de Farias 1.005  
**NATUREZA DA DESPESA**  
 4.0.0.0: Despesas de Capital  
 4.1.1.0: Obras e Instalações 400.000.000,00  
 Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão a conta do saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1982, consoante prescreve o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.  
 Art. 3º - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 1983.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
 Presidente  
 (Ext. Reg. nº 2137 - Dia: 18.04.83)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. nº 04.895.728/0001-80  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS  
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 28 de abril de 1983, às 06:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1982, no montante de Cr\$ 15.165.285.770,00 e respectivo aumento do capital de Cr\$ 18.130.335.693,00 para Cr\$ 33.295.621.463,00;

IV — Apreciação da carta de renúncia do Presidente da Assembléia Geral;

V — Eleição do Presidente da Assembléia Geral;  
 VI — Eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes;  
 VII — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes e fixação da respectiva remuneração.  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 I — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 33.295.621.463,00 para Cr\$ 34.766.053.333,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações, recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e de Isenção do pagamento do Imposto de Renda, conforme artigo 24 do Decreto Lei nº 756, de 11.08.69, no montante de Cr\$ 1.470.431.870,00;

II — Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;

III — Participação Acionária na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Belém, 18 de abril de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2125 - Dias: 18, 25 e 27.04.83)

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

### RESUMO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/83 — 28.01.83

Autorizar o Centro de Processamento de Dados — CPD, a firmar Contrato com a firma PERFOR — Telecomunicações Ltda., para prestação de serviços de assistência técnica ao Centro Telefônico do Órgão, no período de 01.01.83 à 31.06.83, renovável mediante Aditivo.

RESOLUÇÃO Nº 002/83 — 25.02.83

Autorizar o Centro de Processamento de Dados — CPD, contratar a firma PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA., para prestar serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva de condicionadores de ar do Contratante, no período de 01.02.83 à 31.12.83.

RESOLUÇÃO Nº 003/83 — 25.02.83

Autorizar o Centro de Processamento de Dados — CPD, contratar a firma D. W. G. Matos para a prestação de serviços de Treinamento em Língua Inglesa, a ser efetuado sob a forma de curso ministrado ao pessoal do Órgão de 01.02.83 à 31.12.83.

(Ext. Reg. nº 2126 - Dia: 18.04.83)

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD, RELATIVO AO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/83 — CPD, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 011/83 DE 24.03.83 DO DIRETOR GERAL DO ÓRGÃO.

Considerando que o servidor Haroldo de Oliveira Souza, efetuou Pedido de demissão em 08.04.83;

Considerando que, embora caracterizada a Justa Causa, o pedido absolveu a determinação de dispensa, posto que foi em data anterior;



## RESOLVO:

Retificar os Termos da Decisão anterior, no seguinte:

I — Homologar o pedido de demissão do servidor Haroldo de Oliveira Souza.

II — Suspender por 05 (cinco) dias a contar de 04.04.83, o servidor Edvaldo Negrão da Costa.

III — Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados — CPD, em 13.04.83.

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2128 - Dia: 18.04.83)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL  
Nº 01/83 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, convida as Empresas interessadas a participarem da Concorrência nº 01/83, para a execução das obras relativas à execução do sistema de abastecimento de água da cidade de Viseu neste Estado. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes da Concorrência provêm do BNH - Banco Nacional da Habitação, Governo do Estado através do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos - FAE-PA e de empréstimo obtido pelo BNH junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. O contrato que estabelece a participação do BNH - e do FAE-PA no objeto da Concorrência é o CTN nº 0261/82, firmado entre o BNH e o Banco do Estado do Pará - BEP, em 01.03.82. A seguir são relacionadas as obras e serviços objeto da Concorrência e seus valores, bem como o valor da Caução de Participação relativa a cada lote:

LOTES DISCRIMINAÇÃO DO LOTE VALOR LOTE VALOR CAUÇÃO

Único Obras do Sist. de Abast. de Água Cr\$ 43.548.181,60 Cr\$ 325.000,00

Poderão participar desta Concorrência, firmas brasileiras ou estrangeiras, autorizadas a funcionar no país.

O prazo máximo para conclusão das obras e serviços, é o abaixo relacionado, de acordo com o respectivo Lote:

Lote ..... Prazo de execução em dias corridos  
Único ..... 180 (cento e oitenta) dias

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço - Avenida Magalhães Barata, nº 1.201, Belém, Pará, Brasil. A aquisição do Edital será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da Cosanpa da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 50.000,00 no endereço acima, no período de 18.4.a 10.05.1983, nos horários de 8.00 às 11.00 e de 14.00 às 17.00 horas.

O valor da Caução de Participação deverá ser recolhido mediante recibo à Tesouraria da Cosanpa, até o dia do recebimento das propostas.

As propostas dos interessados deverão ser entregues no auditório da Cosanpa, à Avenida Magalhães Barata, nº 1.201, Belém, Pará, Brasil, no dia 17 de maio de 1983 às 8.30 (oito horas e trinta minutos), em reunião pública, perante a Comissão Julgadora, especialmente designada pela Diretoria da Cosanpa para este fim.

Belém, 14 de abril de 1983

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2132 - Dia: 18.04.83)

## EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. PORTOBRÁS

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA  
ORIENTAL

INSTRUMENTO ADITIVO Nº 79/026/04  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/026/00, DE 1º DE MAIO DE 1979, QUE ORA FAZEM A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, PARA LOCAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALICHER, Nº 1044, NA CIDADE DE BELÉM-PA.

A Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos D e F, Brasília-DF, CGC. nº 33.640.988/0001-02, daqui por diante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arno Oscar Markus, devidamente autorizado pela Diretoria na 315ª Reunião, realizada em 22 de março de 1982, e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, daqui por diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, firmam o presente Instrumento Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido, por este Instrumento Aditivo, que as despesas decorrentes do Contrato nº 79/026/00, de 01 de maio de 1979, no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Unid. Orç.: 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 09 - Planejamento Governamental

Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade: 2.062 - Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento



Elemento: 3.0.0.0.- Despesas Correntes  
Subelemento: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos  
PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas acima referidas no presente período serão empenhadas de acordo com a dotação prevista no OPA 82.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 79/026/00, de 01 de maio de 1979 e seus Aditivos, que não foram modificadas, total ou parcialmente, por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de março de 1983

ARNO OSCAR MARKUS

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

TESTEMUNHAS A) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 2143 - Dia: 18.04.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### ESTADO DO PARÁ COMARCA DE CAMETÁ

## EDITAL

A Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juíza de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 26 de maio do corrente ano, às 10.00 horas da manhã, na sala do Forum desta Comarca, serão levados a público pregão de venda e arrematação 500 pés de pimenta do reino, sem a devida adubação, apresentando bom estado de conservação, localizado na Colônia Agrícola da Prelazia de Cametá do Tocantins em Carapajó, neste município, avaliadas em Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), penhorados na Execução movida por João Boonekamp contra Antonio dos Prazeres Pinheiro. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será feito novo público pregão no mesmo local e hora, no dia 10 de junho do ano em curso, quando a venda será feita a quem mais der. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Merise Elze Machado Cunha, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
Juíza da Comarca

### ESTADO DO PARÁ COMARCA DE CAMETÁ

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juíza em exercício da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 26 de maio do corrente ano, às 10.00 horas da manhã, na sala do Forum desta Comarca, serão levados a público pregão de venda e arrematação 750 pés de pimenta do reino, com mais de 4 anos, sem a devida adubação, avaliados em Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) o pé,

no total de Cr\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos cruzeiros), penhorados na Execução movida por João Boonekamp contra Izaltino Costa dos Prazeres. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será novo público pregão no mesmo local e hora, no dia 10 de junho do ano em curso, quando a venda será feita a quem mais der. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Merise Elze Machado Cunha, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
Juíza da Comarca

### PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: F.A. Almeida - DP Cr\$ 255.340,00 / Pergon Ltda. - DP (3) Cr\$ 225.397,00 (3) / Edite Bezerra de Melo - DP (2) Cr\$ 182.302,00 (2) / Zamir Cezar da Cruz - DP Cr\$ 41.724,00 / Dorivaldo Marques da Silva - DP Cr\$ 53.420,00 / Maria Lucia Carramanho - NP 69.164,00 / L.B. Macedo e Cia. Ltda. DP - Cr\$ 72.610,00 / Carajás Auto Peças Ltda. - DP Cr\$ 165.247,00 / Delta Transp. Ltda. - DP Cr\$ 97.498,00 / Helcio Matos Guerra - NP Cr\$ 50.859,00 / Ivor Aled Gomes Parry - NP Cr\$ 96.177,00 / José Farias de Almeida - NP Cr\$ 31.482,00 / José Alberto Silveira - NP Cr\$ 67.671,00 / Julio Antonio M. da Silva - NP Cr\$ 53.286,00 / Lucival Estevão Leão Duarte - NP Cr\$ 22.867,00 / José F. Freitas - DP Cr\$ 127.400,00 / Jamil R. Souza - DP Cr\$ 100.000,00 / P. A. da Silva - DP Cr\$ 219.085,00 / Alvaro de Oliveira Freitas - NP Cr\$ 48.000,00 / Joaquim Alves Ferreira - NP 143.887,10 / João Marivaldo Silva de Souza - NP Cr\$ 100.000,00 / Ferreira e Cia. Ltda. - DP Cr\$ 85.745,28 / J. Pereira da Silva - DP Cr\$ 130.620,20 / Raimundo Nonato Veiga de Melo - DP Cr\$ 8.340,00 / Antonio Pedro Martin Viana - DP Cr\$ 6.420,00 / Salvador C. Pedrosa - DP Cr\$ 79.117,50, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.



Belém, 14 de abril de 1983

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01246 - Reg. nº 2105 - Dia: 18.04.83)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este Edital a Heraldo de Souza Nascimento, Edvaldo Rocha, Pedro Paulo Chermont, Vera Sampaio Chermont, Fausto Pereira Gomes, Manoel José de Oliveira, Mercedes Gomes Ferreira, Raimundo Santana Pinto, Isaias Medeiros Muniz, José Valman da Silva Pereira, Irece Albea, Murilo Milte Cavalcante, José Edmar Barreto, Antonio Francisco de Souza, Maria de Fatima da Silva Gomes, Terezinha de Jesus Silva, Viana, Guilherme Maciel Mercedes, José Afonso Silva Sarges Rocha, Raimundo Walter Costa, Rubens C. Moreira, Nazareno Ronaldo Santos Santiago, João Fernandes Sarmento Gemaque, Antonio Luiz Silva Santos, Luiz Antonio Paula dos Santos, Paulo Nazareno S. Costa, Paulo Fernando Mendes, Antonio de S. Campos, João Caxias Silva, Raimundo Nonato Coelho, Gracilino Ribeiro Marques, Francisco Deurival R. Nascimento, Manoel Monteiro Botelho, Izariel do Nascimento Barbosa, Alcides de Oliveira, Antonio de J. Lima, Flavio Nascimento da Silva, Raimunda Nonata dos Santos, Monte Cristo I. Com. e Mad. Maria de Nazaré A. dos Santos, Argolo e Silva, Rep., Fazenda Ize S/A, Maria de Nazaré Coqueiro Monteiro, José Firmino dos Santos, Almiro Nobre Trindade, Viação Perola dos Tapajós Ltda, Enagro Emp Agrarios, Cohen Mad Ltda, Ney Turismo Ltda, Paulo Lopes Pinto, José Raimundo Cunha Lopes, José Maria Brito Ferreira, Cunha Lima Com Rep Ltda, Airton Luiz Monteiro, Anfresio Fernandes Filho, José Maria Dias Pereira, Imp. e Exp. S. Jorge Ltda, MAD Serrano e Chama Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Artesano Ind Roupas Feitas, Varig, Telstar Hotéis, Finasa, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Financ General Motors, Bradesco, Portuense Ferragens, Banco Mercantil de S. Paulo, S/A, Dom Vital Transp., Banco Bozzano Simonson, Apollo Belém Equip., Banco Brasil S/A, Banco Itau S/A, Marquet & Cia, Poliplast, Granja Asada Ltda, F M Coml Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) cheque, nove (9) notas promissórias, sete (7) letras câmbio e quarenta e quatro (44) duplicatas de c/Mercantis, nos valores de Cr\$ 22.000,00 / 34.675,00 / 324.550,00 / 707.648,00 saldo / 70.360,00 saldo / Cr\$ 50.000,00 / 200.000,00 / 129.372,00 saldo / 385.000,00 / 250.000,00 / 31.179,70 / Cr\$ 45.478,91 / 32.140,68 / 21.983,39 / 28.826,20 / 43.224,00 / 41.053,50 / 11.175,00 / Cr\$ 17.900,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.200,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / Cr\$ 3.725,00 / 7.450,00 / 7.450,00 / 8.000,00 / 7.450,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / Cr\$ 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 3.725,00 / 110.119,00 / 66.554,68 / 5.759,70 / 395.000,00 / 11.000,00 / 28.000,00 / Cr\$ 11.197,00 / 340.205,00 / 7.100,00 / 333.020,00 / 86.184,00 / 40.000,00 / 7.864,00 / Cr\$ 27.440,00 / 70.200,00 / 13.627,09 / 13.627,09 / 942.595,50 / 335.466,45 / 52.088,00 / Vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Artesano S/A, Varig, Novotel - Telstar

Hotéis, Finasa, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Financ. General Motors, Esnel - Empreendimento, Sul Norte Editora, Exportex Ind Com, Jotase Com Rep, Portuense Ferragens, Magnatex Ind Com, Dom Vital Transp, Fazenda Ize S/A, Ribeiro e Santo Ltda, Apollo Belém Equip, Peças Rep, Belém Modulados Ind Com, H C Pneus Ltda, Novamazônia Com Ind, Hotama - Hotéis Turismo Amaz, Super Fecta, Ind Com Maq, Casa dos Pneus, Marpuart e Cia, Gb's Confecç, Enel Eng., Poliplast S/A, Granja Asada Ltda, F M Coml Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras câmbio e as duplicatas de c/mercantis. ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, -Pa, 13 de abril de 1983

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2104 - Dia: 18.04.83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM**

Agvtes: Nelson Barbosa Moura e outros (dr. Carlos Rabelo Jr.)

Agvda: Braga & Cia. Ltda. (dr. Dagnaldo da Costa Coimbra)

Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

Idem, idem, Capital

Agvte: Francisco das Chagas Nunes Filho (dr. Pedro Dalto Cunha)

Agvdo: Domingos Emmi (em causa própria)

Relator: Desembargador Nelson Rodrigues Amorim

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte: Caetano Mario Vergolino Giordano (dr. José Torquato Alencar)

Apdo: Gomo Arquitetura Ltda. (dr. Jonil Hollanda)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira  
Idem, idem, idem.

Apte: Moises Monteiro da Cruz (dr. Antonio Abelém)

Apdo: Abraham Peres (dr. Sergio Frazão do Couto)

Relator: Desembargador Nelson Rodrigues Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de abril de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1019)





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCI - 93º DA REPUBLICA - Nº 24.981

Belém - Segunda-feira, 18 de abril de 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### 3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8520

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

RECORRENTE: A Dra. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SILVA SOARES (Dr. RODRIGO OCTAVIO DA CRUZ)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I - Habeas Corpus Liberatório - Furto - Prisão sem observância dos preceitos legais;

II - Não estando a custódia do paciente estribada nos ditames legais, é de se conceder o "writ" pleiteado que é o meio utilizado para sanar tal ilegalidade;

III - Recurso oficial conhecido e improvido.

Acórdam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 25 de março de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES -

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 1018)

### 3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8521

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

#### NESTÁ EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

ATO

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas

APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

APELADO: REINALDO VIANA FIGUEIREDO (Dr. ALYRIO BARBOSA)

RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: Apelação Penal. Sendo as provas constantes dos autos, insuficientes, frágeis, sem consistência, de modo a deixarem dúvidas ao julgador, deve o réu ser absolvido na forma do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Decisão Unânime.

Acórdão os Juízes componentes da Egréga 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Vieira, Romão Amôdo Neto e o relator.

Belém, Pará, Sexta-Feira, 25 de março de 1983.

Des. STÉLEO MENEZES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 1018)

ACÓRDÃO Nº 8522

COMARCA DA CAPITAL

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS

RELATOR: O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

IMPETRANTE: O ESTAGIÁRIO LUIZ OTAVIO TOCANTINS ALVARES

PACIENTE: IVAN DE SOUZA CATENHEDE

EMENTA: HABEAS CORPUS. Excesso de prazo na formação de culpa. Encontrando-se o processo já concluído com as alegações finais, prestes a receber sentença, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acórdam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada, não votando por não ter assistido ao relatório o Exmo. Sr. Des. Calistrato Matos.

Custas da lei.

Belém, 21 de março de 1983

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 1018)



## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983 - 4ª FEIRA  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
 FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
 BELÉM - PARÁ  
 ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Norma Maria Lobato Prado, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, rebatendo a contestação apresentada nos embargos de 3º que move contra o Banco do Estado de S. Paulo S/A.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Maria Cristina Lobato Castro, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, rebatendo a contestação apresentada nos embargos de 3º que move contra o Banco do Estado de São Paulo S/A.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Heliana Ataíde Lobato, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, rebatendo a contestação apresentada nos embargos de 3º que move contra o Banco do Estado de S. Paulo S/A.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, por seu advogado Dr. Ruy Villar Sampaio, rebatendo a contestação apresentada nos embargos de 3º que move contra o Banco do Estado de S. Paulo S/A.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

Proc. nº 472/81 - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Fernando Antonio Seixas de Aragão

Adv: Antonio Oscar Moreira

Réu: Joel Mendes de Araújo

Adv: Arthur de Queiroz Ferreira

Réu: Francisco Vieira da Costa

Adv: Bichara F. Netto

DESP: Renovem-se as diligências, para o dia 09 de maio próximo, às 10 horas, feitas às necessárias intimações.

Proc. nº 343/82 - DESPEJO

Aut Daniel Cardoso Nery

Adv: Adalberto A. de Souza

Ré: Pólio Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Adva: Joana D'Arc de A. Barbosa

DESP: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Diga o apelado, no prazo legal.

### 2ª VARA

Proc. nº 696/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Mercinda Miranda Teixeira

Adv: Telmo Lima Marinho

Ré: Maria José Gomes Batista Lins

Adv: Laurenio M. Rocha

Ré: Zaira da Mota Borborema

Adv: Vasco M. Borborema

DESP: A autora Mercinda Miranda Teixeira, embora mencionando dispositivo incorreto, especificamente, do Código de Processo Civil, pede, em sua inicial de fls. 2/3, que seja depositada a importância de Cr\$ 49.200,00 e que sejam citados Maria José Gomes Batista e Raul Americo de Borborema ou Zaira da Motta Borborema, os quais disputam o pagamento, para provarem o seu direito. Esse pleito é perfeitamente amparado pelo que dispõe o artigo 895 da nossa lei civil adjetiva. Apesar de ser essa a pretensão da devedora acionante, a MM. Juíza, a quem o feito foi, inicialmente, distribuído, prolatou, às fls. 12, o seguinte despacho que peca por não atender ao pleito da postulante: "Cite-se a interessada, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 27 do corrente, às 11:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob as penas de lei". O erro desse despacho, que considerou o pedido da autora como se o caso estivesse enquadrado na hipótese do artigo 893 do CPC, originou o tumulto, no processamento do feito, estando, assim, evitados de defeitos, que os anulam, todos os atos já praticados, mesmo porque foram esquecidas as providências prescritas pelo artigo 898 do Código de Processo Civil. Assim, chamo o processo à ordem, para, anulando o despacho incorreto de fls. 12 e todos os atos dele decorrentes, sem que isso atinja, naturalmente, os depósitos relativos às prestações periódicas

de que cogita o artigo 892 do CPC, determinar que sejam citados aqueles que, no pedido de fls. 2/3, são mencionados como os possíveis credores e que estariam disputando o recebimento da quantia consignada, para provarem o seu direito, mesmo porque foi regularmente depositada a quantia que a inicial refere.

Proc. nº 337/80 - EXECUÇÃO

Ex: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv: Elias P. de Almeida

Ex: Creso Demétrio dos Santos - Engenharia e Construções

Adv: Flávio C. Maroja

P. Interessada: Pedro Daltró Cunha

DESP: Sobre a manifestação de fls. 66, diga o Bacharel Pedro Daltró Cunha, o qual deverá esclarecer, para que este Juiz possa fixar os seus honorários em valor correspondente ao trabalho que desenvolveu, a importância que iria cobrar da devedora no caso de tê-la acompanhado, até o encerramento desta demanda, como seu único procurador judicial.

Proc. nº 59/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Francisco de Assis Farias

Adv: Alberto da S. Campos

Ré: Irene Pina de Carvalho

Adv: Otávio Guilhon.

DESP: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas, inclusive o exame pericial, para cuja realização nomeio perito o Engenheiro José Maria Monteiro David, residente nesta cidade. No prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste despacho, no Diário Oficial do Estado, indiquem as partes, querendo, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem. Cumpridas essas determinações, voltem-me conclusos os autos para que sejam determinadas as medidas outras, relativas ao exame pericial, e marcada a audiência de instrução e julgamento do feito.

### 3ª VARA

Proc. nº 255/82

Aut: Carlos Ferreira Lima

Adv: Nathanael F. Leitão

Réu: Alexandre Farah Netto

DESP: Cumpra-se o requerido às fls. 27 dos autos.

Proc. nº 178/82 - EXECUÇÃO

Ex: J. P. Gonçalves - Livros Didáticos

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Paulo Cesar de Araújo

DESP: - Em vista da certidão supra, diga a parte interessada.

Proc. nº 373/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Maria da Glória Maroja

Ex: José Pedro de Lima Campos e s/mulher

DESP: Cumpra-se o requerido às fls. 50 dos autos, na forma do pedido e da lei.

### 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Angélique Arlinda João Hage Chartouny, por seu advogado Dr. Antonio J. Abelém, requerendo sejam incluídas ao cálculo, os valores correspondentes aos recibos juntos, na ação de despejo que move contra Nortextil - Ind. e Com. do Norte Ltda.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete Machado, renunciando a todos os prazos de recurso a ela facultados na ação executiva hipotecária movida contra Marcus Antonio Craveiro Gonçalves.

DESP: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete Machado, renunciando aos prazos a ela facultados por interposição de recursos, na ação executiva hipotecária movida contra Miracy Silva e Silva.

DESP: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete Machado, renunciando aos prazos a ela facultados para interposição de recursos, na ação executiva hipotecária movida contra Carlos Alberto Dias de Souza.

DESP: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete Machado, renunciando aos prazos a ela facultados para interposição de recursos, na ação executiva hipotecária movida contra Ibere Barata.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Antonete Machado, renunciando aos



prazos a ela facultados para interposição de recursos, na ação executiva hipotecária movida contra José Galdino Filho.

DESP: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Renato da Luz Bastos, por sua advogada Dra. Vera Lúcia L. dos Santos, requerendo juntada de recibos de despesas efetuadas a serem incluídos os valores no cálculo, na ação de despejo que movê contra Gilberto Gama Pereira.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Antonete Machado, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Jay Wallace da Silva Mota.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Edson Batista de Lima, por seu advogado Dr. Armando Soutello Cordelro, requerendo desistência na ação de consignação em pagamento movida contra João Roberto da Silva Santana.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

Proc. nº 91/83 - DESPEJO

Aut: Nazira Guimarães Carvalho

Adv: Ademar Kato

Réu: José Gomes Rodrigues de Lima.

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 18 v. Comprove a autora suas alegações de fls. 19.

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Herança de Acacio Augusto Centeno

Adv: Deusdedit Freire Brasil

Agr: Casa do Estudante Universitário do Pará

Adv: Francisco Nunes Saigado

DESP: Recebo o agravo. Forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos.

Proc. nº 249/80 - CARTA PRECATÓRIA

Oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro para avaliação e pagamentos de impostos referente aos bens deixados nessa capital por Eduardo Assmar.

Adv: Ophir Coutinho

DESP: Baixem-se os autos ao Contador do Juízo para que o mesmo se manifeste sobre a impugnação ou melhor esclareça sobre a conta de fls.

Proc. nº 610/82 - DIVÓRCIO

Req: .....

Adv: Em causa própria

Req: .....

DESP: Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, obedidas as disposições do art. 232, Itens e § único, do C.P.C.

Proc. nº 76/83 - DIVÓRCIO

Req: .....

Adv: Maria O. S. Dias de Aguiar

Req: .....

DESP: Defiro o pedido de fls. 18. Renovem-se as diligências para o dia 23.05.83, às 9 horas.

Proc. nº 176/83 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: Suzana Crespim

Adv: Paulo Cesar M. de Velasco

Not: Isidoro Nessin Crespim e outros

DESP: Notifique-se.

Proc. nº 148/83 - ARROLAMENTO

Inv: Albino Ferreira Jorge

Adv: Marcos José Nahon

Inv: José Monteiro

DESP: Ao cálculo

Proc. nº 144/83 - EXECUÇÃO

Ex: Paolo Ricci

Adv: Em causa própria

Ex: Esther Maria Fonseca Seixas

DESP: Defiro o pedido de fls. 14. Citem-se os requeridos para efetuarem o pagamento corrigido.

Proc. nº 99/83 - EXECUÇÃO

Ex: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv: Airton Ribeiro

Ex: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda.

DESP: Defiro o pedido de fls. 26.

Proc. nº 181/83 - EXECUÇÃO

Ex: Credireal Financeira S/A

Adv: Jorge Ferraz Neto

Ex: Adhemar Campos Malheiros e outros

DESP: Citem-se.

Proc. nº 153/83 - EXECUÇÃO

Ex: Plásticos Pisani Novel S/A

Adva: Vera Calandrini

Ex: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

DESP: Cite-se.

Proc. nº 138/83 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Req: Rebelo & Bellard-Comércio e Representações Ltda.

Adv: Antonio A. B. Pereira

Req: Coinpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.

DESP: Entreguem-se os presentes autos ao interessado, decorridas 48 horas desta decisão, obedidas as formalidades legais.

Proc. nº 611/82 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut: .....

Adv: Pedro Bentes Pinheiro Filho

Ré: .....

DESP: Atendendo que, no processo de separação judicial contenciosa, é necessário, também, que o Juiz envide todos os esforços para que as partes conciliem, como se vê pelo disposto no § 2º do art. 3º da Lei 6.615/77 e Lei nº 968/49, mantenho o despacho de fls. 12. Designo o dia 30.05.83, às 9 horas, para a conciliação. Intimem-se.

Proc. nº 179/83 - DESPEJO

Aut: Altevir Farias do Nascimento

Adv: João Alberto C. B. de Paiva

Ré: Indetel - Ind. Eletrônica de Comunicações Ltda.

Adv: José Fernandes Chaves

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 05.07.1983, às 9 horas.

Proc. nº 25/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Edson Batista de Lima

Adv: Armando S. Cordeiro

Réu: João Roberto da Silva Santana

Adv: Roberto R. Cardoso

DESP: Defiro o pedido de fls. 32, proceda-se ao depósito com as cautelas legais. Em provas, no prazo de cinco (5) dias.

#### RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983

#### CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

#### CARTÓRIO PEPES

#### 4ª VARA

Processo nº 168-01-81 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Amâncio Costa Monteiro (Adv. Antonio Freltas Leite)

Requerida: Blocon, Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda (Adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Despacho: Ao cálculo.

#### 4ª VARA

Processo - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Agravada: Probus Indústria e Comércio de Papéis Ltda (Adv. Benedito Barbosa Martins).

Despacho: R. hoje. Certifique o Sr. Escrivão do feito se o apelante foi intimado da conta.

#### 10ª VARA

Processo nº 419-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Xerox do Brasil S/A (Adv. Aluisio Melra)

Requerida: Farmácia Braz de Aguiar Ltda (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga)

Despacho: Rec. hoje. Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

#### 10ª VARA

Processo nº 410-02-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Elias José Francês (Adva. Eva do Amaral Coelho)

Réu: Giro Anaice de Oliveira (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Despacho: Rec. hoje. A conta de acordo com a sentença.

#### 10ª VARA

Processo nº 495-10-80 - APELAÇÃO CÍVEL

Apelantes: Ivete Noronha Tavares e s/marido Clovis da Paz Tavares - (Adv. Pojucan Tavares Jr.)

Apelada: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda (Adv. Davi José dos Santos Paes).

Despacho: Rec. hoje. Determino que baixem os autos a contadora, que a correção monetária, seja a partir da sentença.



## 10ª VARA

Processo nº 684-44-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA  
Exequente: Credireal Financeira S/A - Cred. Financiamento e Investimento (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Executados: Otávio Castelo Branco da Silva e seus avalistas.  
Despacho: Rec. hoje, à conta.

## 10ª VARA

Processo nº 637-02-81 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: Espólio de Maria Cerejo dos Santos - Representado por Américo Cerejo Raposo (Adv. Flávio de C. Maroja)  
Requeridos: José Francisco de Miranda e Elias Barbosa da Silva (Adv. Mascarenhas de Assunção e Silva)  
Despacho: Rec hoje. Subam os autos.

CARTORIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983

Juízo da 6ª Vara - ALIMENTOS

Requerente: Rosa de Fátima C. Barbosa - Adv. Wilson Magalhães

Requerido: Jorge Luiz da Silva Barbosa

Despacho: Arbitro alimentos provisórios de um salário mínimo em vista de não ser conhecido o local onde entrega suas atividades, devendo a referida pensão ser paga até o dia 10 do mês entrante, a partir do corrente ano. Designo o dia 03 de maio às 9 horas para a instrução e julgamento. Cite-se.

## SUMARISSIMA

Requerente: Ivonete Gonçalves Malatesta - Adv. Oswaldo Coelho

Requerido: Joaquim de Jesus Bitencourt

Despacho: Designo dia 04 de maio, às 9 horas para a instrução e julgamento. Cite-se.

## ORDINARIA

Requerente: Joaquim Pereira Telles - Adv. Alcides Alcântara

Requerido: Construtora Almirante Ltda.

Despacho: Intime-se para pagamento das custas na forma de lei, após o que archive-se.

Requerimento de Osório Pacheco Alves Filho, nos autos de embargos de devedor requerido por Paraminas - Agropecuária Comércio Indústria e Exportação, requerendo sejam rejeitados os embargos ora impugnados, prosseguindo-se na execução. Adv. Edison Almeida.

OBS: Recebido em cartório em 13.04.83.

## EXECUÇÃO

Requerente: Condomínio do Edf. Dona Bertina - Adva. Vera Caladrini

Requerido: Renato Barahuma

Despacho: Não há título líquido e certo que de direito ao pedido, que deverá ser através de uma ação de cobrança. Intime-se o requerente para o devido cumprimento.

## EXECUÇÃO

Requerente: R. J. Sá - Adv. Frederico Coelho de Souza

Requerida: Engenorte Ltda.

Despacho: Cite-se.

## EXECUÇÃO

Requerente: Lusel - Com. de Mat. Elétrico - Adv. Ademar da S. Paes

Requerida: Oficina Dinamo Materiais Elétricos Ltda

Despacho: Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal, acréscimo das demais cominações legais, inclusive correção e honorários que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. A avaliação.

## DIVORCIO

Requerentes: Francisco Ignácio e Ana Iria dos Santos Pereira - Adv. Eduardo Ferreira Pinto

Despacho: Ao M. Público.

Juízo da 6ª Vara - DIVORCIO

Requerente: Sidney Antonio Nascimento Lima e Ione de Lima Lima - Adva. Lucia Patriarca.

Despacho: Ao M. Público

## DIVORCIO

Requerentes: João Evangelista Marques de Almeida e Walberlina Pinto de Almeida - Adv. Jair Albano Loureiro

Despacho: Ao M. Público

## DIVORCIO

Requerentes: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior e Heloisa Helena Cesar Santos P. de P. Menezes - Adv. Fernando Wanzeler.

Despacho: A conta.

## SEPARAÇÃO

Requerente: Diva Reis Direlto - Adva. Vera Pandolfo Ribeiro

Requerido: Osvaldo Nunes Direlto - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Vista ao requerido para falar sobre o pedido.

Requerimento de Jorge Alves Bouth, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que move contra Raimunda Dantas Bouth, ratificando o memorial já feito às fls. 34/35 - Adv. Jorge Borba

OBS: Recebido em cartório em 13.04.83.

Requerimento do perito judicial apresentando o laudo pericial nos autos da Ação que TERRANORTE - Terraplanagem e Agricultura, move contra W. Prestadora de Serviços.

OBS: Recebido em cartório em 13.04.83.

## DESPEJO

Requerente: Francisco Wilson Ribeiro - Adva. Vera P. Ribeiro

Requerido: João Francisco da Rocha

Despacho: Cite-se.

## DESPEJO

Requerente: Carlos José O. Santos - Adv. Laurenio M. da Rocha

Requerido: Lourival Ferrelra Martins - Adv. Antonio C. Borges

Despacho: Designo o dia 30 de abril às 10 horas para purgação da mora. A conta.

Requerimento de Adelar Fernandes Felipe, nos autos da Ação de Execução promovida por Carlos Emilio Zandavali contra Artico Ind. de Refrigeração Ltda, requerendo reconsideração do despacho de fls. 56. Adv. Pedro Moura Palha

OBS: Recebido em cartório em 13.04.83.

Requerimento de Expram Expresso Amazônico Ltda, na Ação de Execução que move contra F. A. Almeida, apresentando os conhecimentos de transporte - Adv. João Bosco de Carvalho

OBS: Recebido em cartório em 12.04.83.

MARIA INEZ BARATA

P/ Escrivão Substituto

## CARTORIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINIDADE FILHO

RESENHA DE 13 DE ABRIL DE 1983

DRA: ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - 5ª VARA

Proc. nº - Embargos à Execução

Embargante: Vidros Industriais do Pará S/A - Adv. Dr. Egidio Sales

Sales

Embargada: Rodoviário Sta. Monica do Nordeste Ltda - Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

Desp: Parte final... - Isto posto e, por tudo o que mais consta nos autos julgo improcedente, os embargos oferecidos, devendo consequentemente prosseguir a Execução imposta ao Embargante em custas processuais e honorários do patrono do Embargante que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.I.R.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 3521 - Reintegração de Posse

Requeentes: Carlos Antonio Souza Soares e Leila Zuli Souza

Soares

Adv. Dr. Milton F. Chagas

Requerido: Paulo Souza Oliveira

Desp: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA, RESP. P/ 7ª VARA

Proc. nº 5309 - Divórcio Consensual

Divorciandos: Ubirajara Correia dos Santos e Constância Margarida Sena dos Santos - Adv. Dr. Darcy Ramos

Desp: Renovem-se para o dia 09 de maio, às 11 horas.

Proc. nº 6865 - Falência

Requerente: Banco Noroeste S/A

Requerida: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Desp: À conta.

Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11ª VARA

Proc. nº 5459 - Execução

Exequente: Artico Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda - Adv. Dr. Pedro Moura Palha

Executado: David Silveira

Desp: I - Após o cumprimento do desp. de fls. 20, no qual a Dra. Juiza, minha antecessora, tornou nulo seu desp. de fls. 14, que acatara anteriormente, a nomeação à penhora, feito pelo executado às fls. 11, ratifico na oportunidade tal nulidade de vez que, o exequente, aquela ocasião não foi ouvido sobre tal nomeação como é de



direito, carreado, dessa forma, para estes autos tal nulidade. II - Procede a oposição do exequente, feita às fls. 15/17, contra a nomeação da penhora às fls. feita pelo executado, pelos fundamentos apresentados pelo exequente. III - Prossiga-se no presente feito, determinando seja o mandado devolvido ao Sr. Oficial de Justiça, para que este proceda a penhora de bens do executado, com as cautelas legais. Intime-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE  
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM/  
PARÁ

JUIZ - DRA. RUTEA FORTES  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 1.683-A, de embargos de terceiro e possuidor. Embargante: Creuza Guajarina de Paula; embargado: Adamor Guilherme de Lima e s/mulher (Proc. nº 1.683) da Socilar, réu: Adamor Guilherme de Lima. Advogado: Dr. Pedro Paulo Campos. Despacho: "A conclusos, em apenso aos autos principais".

Proc. de habilitação de crédito na falência de Agropecuária Primavera Ltda, requerente: Kepler Weber S/A. Advogado: Dr. Aluisio Meira. Despacho: "Entregue-se a 2ª via ao síndico, com a qual deverá realizar as seguintes diligências. 1ª) Exigir do falido informações por escrito sobre a declaração, 2ª) Fazer o confronto da declaração com os livros, papéis e assentos do falido, procedendo ao extrato da conta do credor, 3ª) Realizar as diligências que entender necessárias, requerendo-as ao juiz, se for o caso, 4ª) Juntar os documentos que julgar pertinentes, 5ª) Dar seu parecer sobre a declaração, no próprio corpo da mesma, juntando extrato da conta (Art. 84 e s/... da Lei de Falência).

Proc. nº 1.721/83 de Reintegração de Posse. Autora: Olivetti do Brasil S/A; R: Guerreiro Produções Ltda. Advogado: Dr. Afonso Victor Cardoso. Despacho: "I - Expeça-se mandado de apreensão e depósito da coisa vendida. II - Nomeio o Dr. Cristiano Joaquim da Silva, para perito, o qual, após prestar compromisso, deverá proceder a vistoria da coisa e arbitramento do seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-a com todas as características. III - Feito o depósito cite-se o suplicado para contestar, se quiser, com o prazo de cinco dias. Se já houver pago mais de 40% do preço, poderá o mesmo requerer prazo de trinta dias, para reaver os objetos, liquidando as prestações vencidas, juros, honorários e custas, que arbitro, presentemente, em 10% sobre o valor da causa".

Proc. nº 1.685/83 de execução. A:-M.DAS G. T. Neia, Ré: Maria Matos Buenaño. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: "Expeça-se carta precatória para que o imóvel seja penhorado, avaliado e praceado, tudo de conformidade com as formalidades legais".

Proc. 1489/82 de Falência de Agropecuária Primavera Ltda. Requerente: Agrifer Comercial Ltda. (Embargos: Embargante: Agropecuária Primavera Ltda, Embargada; Agrifer Comercial Ltda. Advogados: Drs. Miguel Carneiro Antunes e Miguel Brasil, respectivamente. Despacho: "Diga a parte ex-adversa").

Proc. nº 1.578/82 de execução. A: Endicon, Engenharia de Instalações e Construções Ltda; R: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Despacho: "Designo o sr. escrivão dia e hora para a praça, em tudo obedecidas as determinações do art. 686 e seguintes do C.P.C."

Proc. nº 1.723/83 de Reintegração de Posse. A: Espólio de José Augusto de Miranda; RR: Natanael Resende Vieira e outros. Advogados: Drs. Pedro Daltro e José Maria de Araujo Pinto. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação no prazo legal".

Proc. nº 1.626/83 de execução. A: Belmodulo Ltda. R: Izaac David Nahon. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Despacho: "A avaliação".

Proc. nº 1.699/83 de Inventário de Kuniyasu Eto; Inventariante: Shizuko Etc. Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro. Despacho: "A avaliação".

Proc. nº 1.430/83 de medida cautelar. Requerentes: Vera Lucia Puget Cruz e outros; requerido: Dr. Raymundo Ferreira Puget.

Advogado: Drs. João Alberto de Palva e Ofir Coutinho. Despacho: "Acolho o parecer do M.P. oficie-se ao Banco do Brasil e, após a resposta, dê-se vistas ao representante do M.P."

Proc. nº 1.746/83 de Inventário de Epaminondas Gouveia Junior; Inventariante: Yara de Souza Gouveia. Advogado: Dr. Miguel Elias B. Zemer. Despacho: "De Intelra procedência é o parecer de fls. 12, verso, o qual defiro. Tomem-se as providências nele solicitadas, as quais são muito importantes para a verificação do Juizo competente, se Belém, ou Manaus, cumpridas, dê-se vistas ao M.P."

Proc. nº 578 de Inventário de Maria de Magalhães Lamas; Inventariante: Edith Lamas Sauma. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: "Ao cálculo, dizendo os interessados".

Proc. nº 1.428/83 de Inventário de Leonildes Silva de Alencar; Inventariante: Evandro Oliveira de Alencar. Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Alencar. Despacho: "À partidora do Juizo".

Proc. nº 952/80 de arrolamento dos bens de Walter Tavares da Silva e Guiomar Tavares Fontenelli da Silva, inventariante: Tereziinha Cabral do Sacramento. Sentença: Homologou, por sentença, o cálculo".

Proc. nº 1.411/82 de Inventário de Maria Pereira de Magalhães; Inventariante: Albino Ferrelra Jorge. Advogados: Drs. Marcos José Nahon e Joselisa Corte Kauffman. Despacho: "Notifique-se com urgência o inventariante para que suste a venda dos bens correspondentes aos quinhões das requerentes, até decisão final da ação rescisória".

Proc. de habilitação de crédito na falência de Agropecuária Primavera S/A - Agroprima. Requerente: Indústrias Luchsinger Madorin S/A. Advogado: Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro. Despacho: "Entregue-se a 2ª via ao síndico, com a qual deverá realizar as seguintes diligências: 1ª) Exigir do falido informações por escrito sobre a declaração; 2ª) Exigir do falido da declaração com os livros, papéis e assentos do falido, procedendo ao extrato da conta do credor; 3ª) Realizar as diligências que entender necessárias, requerendo-as ao Juiz, se for o caso; 4ª) Juntar os documentos que julgar pertinentes; 5ª) Dar seu parecer sobre a declaração, no próprio corpo da mesma, juntando extrato de conta (Art. 84 e seus parágrafos, da Lei de Falência). Belém, 08 de abril de 1983. a) Rutéa Fortes". Belém, Pa, 12 de abril de 1983.

O Escrivão  
M. Santiago

RESENHA DO DIA 13/04/1983  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 6ª. VARA  
Processo nº 1406/82 - AÇÃO INVENTÁRIO  
Inv.: Raimunda Miranda Bastos  
Adv.: Pedro D. Cunha

Inv.: José Augusto Miranda  
Desp.: Como requer  
JUIZ DA 8ª. VARA

Processo nº .../81 - AÇÃO DE ARROLAMENTO  
Req.: Lúcia Nazaré M. Benigna e outro

Adv.: Beatriz Dias Fernandes  
Req.: - Ma. Francisca da S. Marques e Raimundo P. de Moraes  
Desp.: Falem os interessados. Contados e preparados,

conclusos.

JUIZ DA 8ª. VARA  
Processo nº 2398/83 - AÇÃO DE DESPEJO  
Req.: Rosa Mª Petruceli

Adv.: Laurênio Rocha  
Req.: José Luiz Dória

Desp.: Julgó procedente a ação e decreto o Despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o suplicado para que desocupe o imóvel no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 15% sobre o valor da dívida P.I.R.

JUIZ DA 8ª. VARA  
Processo nº 2618/83 - AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Req.: Wilma Ramos de Andrade

Adv.: Benedito N. David  
Req.: Benedito José R. Duarte e Sônia Mª H. da Silva  
Adv.: Salatiel Lobo

Desp.: Falem os interessados.



JUIZ DA 8ª VARA  
Processo nº 2536/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Req.: José do Carmo Sampaio Martha  
Adv.: Ricardo Nunes  
Req.: M<sup>o</sup> Madalena Bittencourt  
Adv.: Fernando Gonçalves  
Desp.: Acolho a impugnação devolva-se o prazo ao exequente. Recebo os embargos para discussão. Fale o embargado.

JUIZ DA 8ª VARA  
Processo nº 2624/83 - AÇÃO MEDIDA CAUTELAR  
Req.: José Roberto da S. Gomes  
Adv.: Francisco Mazzini  
Req.: Izabel Lúcia C. F. dos Santos  
Adv.: Vivaldo Nascimento  
Desp.: Para a instrução designo o dia 22 de junho às 10:30 horas. Intime-se os interessados.

JUIZ DA 8ª VARA  
Processo nº 2988/82 - AÇÃO DE DESPEJO  
Req.: Laurindo dos Santos Banha  
Adv.: M<sup>o</sup> de Fátima F. da Silva  
Req.: Luiz Siqueira Magalhães  
Adv.: Miguel Vilhena  
Desp.: Diante das contradições do Autor, determino. I -

Faça-se o cálculo de conformidade com art. 36 da Lei do inquilinato, arbitrados os honorários em 10% sobre o valor do débito. II - Intime-se as partes para falar sobre o mesmo cálculo, quando efetivado no prazo de três dias, e não setenta e duas horas (3) em cartório, no horário do expediente. Cumpra-se.

JUIZ DA 11ª VARA  
Processo nº 899/81 - AÇÃO RENOVATÓRIA  
Req.: Renato G. Navegantes  
Adv.: Ambrosio de Souza  
Req.: Sociedade Civil Fenix Caixerai Paraense  
Adv.: Humberto Vasconcelos  
Desp.: Tendo sido decidido o incidente sobre o valor da causa, com o integral recolhimento das custas, com as devidas correções, prossiga-se somente com o processo principal. Ação Renovatória.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 13.04.83

## OITAVA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO  
Embargante: Tereza Dias Costa (Adv. Felipe Melo Filho)  
Requerido: J. Cruz Engenharia Comércio e Representações (Adv. Alberico Pimentel Filho).  
Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 12.04.83. a) Climenie Pontes.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente: W. C. Indústria de Químicos e Derivados Ltda. (Adv. Jonil Holanda)  
Requerida: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. (adv. Delmiro Santos).  
Despacho: "Fale à autora. Belém, 12.04.83. a) Climenie Pontes".

## NONA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA  
Requerente: Camilo Martins Viana (adv. Benedito David)  
Requerida: Sagrada Família Ltda. (adv. Walfir Oliveira)  
Despacho: "Designo o dia 26 de abril em curso, às 11 horas, para instalação da vistoria, intimando-se o perito do Juízo, o assistente-técnico e os advogados das partes. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO  
Requerentes: Paulo Guilherme Maia Huhn e Helena Avelar de Maia Huhn (adv. Sérgio Gabriel da Silva).  
Despacho: Diga o M.P. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
Requerente: Ana Maria Lopes Bouez (adv. Solange Dantas)

Requeridos: José Otávio Dias Lopes e Paulo Sérgio Dias Lopes (adv. Raimundo Costa)  
Despacho na petição dos requeridos: "Conclusos. Belém, 12.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (adv. Glória Maroja)  
Requeridos: Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva e Maria de Fátima Bastos de Almeida e Silva.

Despacho: "À conta. Belém, 12.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## DESPEJO

Requerente: Maria Amélia Batista Barbary (adv. Ernani Barbary)

Requerida: Maria do Carmo da Conceição (adv. Flávio Maroja)  
Despacho: "Diga à autora. Belém, 12.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: J. P. Oliveira & Cia. (adv. Arthur Ferreira)  
Requerido: Antonio Hipólito de Azevedo (adv. Antonio Villar Pantoja)

Despacho: "Diga a autora sobre o oferecimento de bem à penhora. Concedo o prazo legal para a apresentação do mandato. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado).

Requeridos: Emanuel Rodrigues de Lima e sua mulher  
Despacho: "Publiquem-se editais de praça na forma da lei. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## ARROLAMENTO

Inventariantes: Enedino Pôncio Alves (adv. Iranélio Rocha)  
Inventariado: Bens de Alcídia de Brito Alves

Sentença: "Homologo por sentença a partilha amigável dos bens deixados por Alcídia de Brito Alves, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se formais de partilha, na forma da lei, para o herdeiro que requerer. Em, 13.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Malharia Master Ltda. (adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requeridas: Confecções e Modas Belém Ltda. (adv. José Paulo Queiróz)

Despacho: Proceda-se à penhora. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## ARROLAMENTO

Inventariante: Maria Helena Vicente Nascimento (adv. Iranélio Rocha)

Inventariado: Bens de Raul Vicente

Sentença: "Vistos, etc... Homologo a partilha amigável de fls. dos bens deixados por falecimento de Raul Vicente, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se formais de partilha, para os herdeiros, na forma legal, se assim o requererem. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Maria Tereza de Jesus Salgado Pampolha (Adv. Carmen Cunha)

Requerido: Ricardo Soares Filho e Maria Glória Azevedo Soares

Despacho: "Em avaliação. Belém, 13.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

## DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA  
Requerente: Adalberto Guimarães Neto (Adv. Lindalva Magalhães)

Requerido: Enel Engenharia (Adv. Meira Mattos)  
Despacho: "Para a audiência designo o dia 30 de junho, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 13.04.83. a) Izabel-Negreiros Leão".

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO  
Requerente: Trorion Nordeste S/A (Adv. Guilherme Salame)  
Requerido: Leonel Marsoller Wendt (Adv. José Maria Nascimento)

Despacho: "Manifeste-se a requerente, no prazo de cinco (5) dias, sobre a avaliação. Belém, 12.04.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

## DÉCIMA QUINTA VARA

ORDINÁRIA  
Requerente: Mário Wilson Santa Helena Corrêa (Adv. Aurélio do Carmo)



Requerido: Governo do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante)

Despacho: "Ao contador do juízo. Belém, 12.04.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

## ORDINÁRIA

Requerente: Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab (Adv. Wady Rossy).

Requeridos: Maria da Conceição Pereira Barros, Jorge Alberto Silva Martins, Eduardo Cavalcante da Silva, Ozimar Raimundo Rodrigues Câmara, Milton Monteiro e sua mulher, Itamar Coutinho e Raimundo Conceição Mesquita de Castro.

Sentença prolatada nos sete (7) autos acima descritos: (trecho final): Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar resindido o contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A., com as formalidades legais. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 13.04.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 13.04.83

## 4ª Vara - Proc. nº... - EXECUÇÃO

Aut.: Elvira Bentes do Lago

Adv.: Marciana de Souza Sarmento

Réu: Luiz Avelino de Freitas

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Desp.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, nos termos do item I do art. 794, do C.P.C. Proceda-se ao levantamento da penhora, dê-se baixa na distribuição e archive-se os presentes autos. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 13.04.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

## 4a. Vara - DESPEJO

Aut.: Alzira da Conceição Ferreira da Silva

Adv.: Gervásio Bandeira

Réu: José Raimundo Bastos da Fonseca

Adv.: Luiz Fernando Moreira

Desp.: Recebo a apelação em seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 13.04.83. a) Maria Helena Couceiro Simões.

## 6a. Vara - DESPEJO

Aut.: Herança de Huascar Lemos de Souza

Adv.: Deusdedith Freire Brasil

Réu: Pedro José Brito

Adv.: Wilson Velasco

Desp.: Enquanto não for cumprido o despacho de fls. 37, retificado pelo de fls. 40, o processo não pode prosseguir. Cumpra-se, sob pena de ser considerado decadente. Belém, 11.04.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## 10a. VARA - EMBARGOS DE TERCEIRO

Aut.: Francisco Farias Melo

Adv.: Wilson Uribatan da Silva Magalhães

Réu: Aminadab Pereira Pureza

Adv.: José Santana de Souza Pereira

Desp.: Em face de ter transitado em julgado a sentença, prossiga-se na execução. Belém, 13.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 109/83 - SUMARÍSSIMA

Aut.: Luis Delmond Cavalcante

Adv.: Djalma de Oliveira Farias

Ré: Empresa de Ônibus Urbano Auto Viação Icoaraciense.

Desp.: A. Cite-se a Ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência do dia 18 de maio, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Belém, 16.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 499/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: João Silva e Souza

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Ré: Dinair Brito Pantoja

Desp.: Determino o desentranhamento de fls. 25 e 27 que as mesmas sejam autuadas e conclusas. Belém, 11.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 499/82 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: João Silva e Souza

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Ré: Dinair Brito Pantoja

Desp.: Cumpra-se o que dispõe o art. 523, itens e parágrafos único do CPC. Belém, 13.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 511/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv.: Francisco Gomes da Costa

Ré: Mitograph Editora Ltda. e outros

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Belém, 13.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 088/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Cremildes Maria Lela de Oliveira e esposo

Desp.: Ao cálculo. Belém, 13.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - ARROLAMENTO

Aut.: Maria José Cardoso Gomes Ferreira

Adv.: Ophir Filgueiras Cavalcante

Réu: Alberto Gomes Ferreira

Desp.: Manifeste-se a Fazenda Estadual. Belém, 13.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10a. Vara - Proc. nº 143/83 - RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: Itaú Seguradora S/A.

Adv.: Paulo Brito Chermont

Ré: Expresso Beiradão Ltda.

Desp.: A. Cite-se a Ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência no dia 01 de junho, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal da A. Belém, 12.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
BELÉM, 13 DE ABRIL DE 1983

## AÇÃO: Despejo - 6a. Vara - nº 204/82

Autoras: Maria de Nazaré Martins Arruda e outra (Adva. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira).

Ré: Rock Ltda. (Adv. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão)

Despacho: Intime-se para pagamento no prazo da lei.

## AÇÃO: - Falência - 7ª Vara - nº 431/79

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo Wanzeller).

Sentença: Julgo extintas as obrigações do falido, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado esta, publiquem-se editais e expeçam-se ofícios na forma da lei. Custas de lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

## AÇÃO: - Embargos à Execução - 8ª Vara - nº 090/82

Embargante: Vértice Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Embargada: Expram - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Sentença: Julgo improcedentes os embargos, válida e subsistente a penhora. Condene o embargante no pagamento do principal, juros de mora a partir da propositura da ação, correção monetária a partir desta decisão, custas e honorários arbitrados em 15% sobre o valor do débito. Custas de lei.

## AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11ª Vara - nº 524/82

Agravante: Editora Novo Pará Ltda. (Adv. Dr. Pe. Moura Palha).

Agravada: Daffener S/A. - Máquinas Gráficas (Adva. Dra. Francisca Freire Cardoso).

Despacho: A carta precatória nada mais é do que o meio de cooperação utilizado entre os juízes de igual categoria e diferente jurisdição, com a finalidade de que cumpram na Comarca do Juízo deprecado, o ato processual ordenado pelo juízo deprecante, no processo principal. Quem ordena, pois, é o juízo deprecante. Com o



despacho mandando cumprir a Carta Precatória, o juiz deprecado não faz seu o ato ordenado no processo principal. Atua nele, como mero "delegado", agente do juiz deprecante. Nenhum recurso também cabe da decisão que manda cumprir a precatória, nunca se tendo entendido de outra forma (Rev. Forense, vol. 21, pág. 325). Diante do exposto, nego formação do presente agravo. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 439/82

Autora: Exprim - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Ré: Indústria e Comércio Exportação e Navegação Xingú Ltda. (Adv. Dr.-).

Despacho: Apreciando o pedido de fls. 16, ratificado às fls. 18, indefiro o mesmo, justificando tal indeferimento, pelo fato de, a presente execução ter sido proposta contra a firma Indústria e Comércio Exportação e Navegação Xingú Ltda. e não especificamente contra a pessoa física de Umbelino José de Oliveira Filho, o qual, no caso em espécie, é responsável apenas pela sua cota integralizada na firma, por ser a mesma de responsabilidade limitada.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 11ª Vara - nº 132/83

Autor: Francisco Tancredi Filho (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Ré: Selma de Jesus Pinon Pereira (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação apresentada pela ré, às fls. 23/24.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 106/83

Autora: Celeste Soares Beira Pantoja (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Rosalina Dourado Nascimento (Adv. Dr. Jayme Bentes).  
Despacho: Conheço da manifestação do réu, às fls. 16/17, como "contestação", e não como embargos, face os mesmos serem indevidos em ação da natureza da presente. Despejo por infração contratual. Diga o autor sobre tal contestação, no prazo legal.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983

JUÍZA DE DIREITO DA 13ª VARA

ALVARÁ

Requerente: Maria Oneide Santos Lemos (dr. Edson Couto)

Despacho: Deferido o pedido, expeça-se o alvará

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Luzia Conceição Mendes Ferreira e Abílio Nobre Ferreira (dr. Edson Couto)

Despacho: Homologado por sentença a separação

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Carlos Daniel Osório da Silva e Maria das Graças Souza (dra. Neide Teixeira)

Despacho: Homologado por sentença o acordo

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: José Alberto Nascimento da Silva e Orfilene de Fátima dos Santos Silva (dr. Adil Vieira)

Despacho: Homologado por sentença a separação.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autora: Maria de Fátima Albernás Santos (Dr. João Júlio da Fonseca).

Réu: Raimundo Lúcio Ramos Santos

Despacho: Renovem-se as diligências para as 11 horas do dia 28 do corrente.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Alzira Luzia dos Santos Ribeiro (Dr. João Diogo Moreira).

Réu: Antonio Barbosa Ribeiro

Despacho: Decretada a prisão do réu por 40 dias

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Leonço Almeida de Souza e Maria Alves de Souza (Dr. Pedro Lima)

Despacho: Homologado por sentença a separação.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Santino Ferreira Vaz (Dr. Flávio Maroja)

Ré: Maria Mamede Vaz

Despacho: Diga o M.P.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autor: Sérgio Sampaio de Siqueira Lobo (CESEP).

Ré: Maria da Paz de Pinho Lobo (Dra. Maria José de Pinho)  
Despacho: Diga o M.P.

USUCAPIÃO

Autora: Maria de Nazaré do Monte (Dra. Beatriz Fernandes)

Ré: Benvinda Pires de Carvalho

Despacho: Cite-se por mandado aquele cujo nome esteja transcrito o imóvel, usucapiendo e os confinantes. Designado às 11 horas do dia 14 de junho, para audiência de justificação. Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias os réus ausentes e incertos e desconhecidos, observando-se as formas estabelecidas na Lei, Art. 232, item IV do C.P.C.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Antenor da Silva Barbosa e Adalita Dias Favacho (Dra. Maria do Carmo Costa)

Despacho: Diga o M.P.

RETIFICAÇÃO

Requerentes: Maria da Costa Gemaque (CESEP)

Despacho: Deferido o pedido, expeça-se o mandado de retificação.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Adelaide Góes Pontes (CESEP)

Ré: Maria de Nazaré Saraiva Sarmento

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Nicácia Rodrigues de Souza (Dr. Mário Ney Figueira).

Réu: Ivanildo Souza

Despacho: I - Arbitro a pensão provisória no valor equivalente a 40% do salário e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da lei. II - Cite-se, à Conciliação, designando às 11 horas do dia 28 de junho do corrente ano. III - Intime-se o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Marcia Célia Lobão Matos (Dra. Glairson Figueiredo)

Réu: Ubiratan Matos (Dr. Jacy Colares).

Despacho: Diga o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Rubem Abreu da Silva e Irene Araújo dos Santos (Dra. Maria do Carmo)

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL

R. Posse: Autora: Maria da Glória Lobato Silva (Dra. Evangelina Frah).

Réu: Adamor Silva (Dr. Milton Chagas).

Despacho: Diga a parte contrária (autora).

ARROLAMENTO

Inventariante: Jucimar Assis Teixeira (Dra. Violante Moreira).

Despacho: Homologado o cálculo, expeçam-se guias para pagamento do imposto "causa mortis".

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Francisco Quirino da Silva (Dr. Moacir Pamplona)

Ré: Regina Inácia Corrêa (dra. Maria do Carmo Costa)

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 24 de maio, às 11 horas, observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

JUÍZA: Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Cartório: 15º Ofício.

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 133/82 de Desapropriação.

Requerente: C.D.I. - (Adv. Paulo D'Antona)

Requerido: Takuo Yamada - (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Desp.: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas pelas partes. Decorrido o prazo para interposição de recursos, voltem-me conclusos para a audiência de instrução e julgamento. Em, 12.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 185/82 de Execução.

Exequente: Telecomunicações do Pará S/A. - (Adv. Antonio K. Gomes)

Executada: Cláudia Barbosa da Cunha.



Desp.: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a recolher o mandado de citação, após seja anexado nos autos e sejam os mesmos conclusos a este juízo. Em, 12.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 45/83 de Consignação em Pagamento.  
Requerente: Dione de Souza Lobato - (Adv. Thadeu de J. e Silva).

Requerida: P.M.B. - (Adva. Liúba Ma. Coelho do Nascimento)  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls.... Em, 11.04.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 43/83 de Consignação em Pagamento  
Requerente: Orlando Sozinho Lobato (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).

Requerida: P.M.B. (Adva. Maria Célia da S. Duarte).  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls. 13/14, após conclusos. Em, 11.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 44/83, de Consignação em Pagamento  
Requerente: Raimunda Almeida de Souza - (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).

Requerida: P.M.B. (Adva. Liúba Coelho do Nascimento).  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls..., após conclusos. Em, 12.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 53/83 de Consignação em Pagamento  
Requerente: Maria do Céu da Cruz Vinagre - (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).

Requerida: P.M.B. (Adv. Armando Miranda Pinheiro)  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls..., após conclusos. Em, 12.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 51/83 de Consignação em Pagamento  
Requerente: Ruy Afonso da Cruz Vinagre - (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)

Requerida: P.M.B. (Adva. Tamar Carrera Palmeira).  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls..., após conclusos. Em, 12.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 109/83 de COMISSO.  
Requerente: CODEM - (Adva. Maria de Nazaré Dutra).  
Requerido: Glycério José Soares de Souza.

Desp.: Diga a autora sobre a certidão de fls. 10 do Sr. Oficial de Justiça. Em, 12.04.83 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 60/82 de COMISSO  
Requerente: CODEM - (Adva. Maria de Nazaré Dutra).  
Requerida: Honorata dos Santos Silva

Desp.: Diga a curadora a respeito do documento de fls. 20, após conclusos. Em, 11.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 108/83, de COMISSO.  
Requerente: CODEM - (Adva. Maria de Nazaré Dutra).  
Requerido: Rosendo Nascimento

Desp.: Diga a autora sobre a certidão de fls. 10 do Sr. Oficial de Justiça. Em, 11.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 151/83 de Notificação Judicial.  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Isaltino Batista de Oliveira

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 150/83 de Notificação Judicial.  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerida: Zuleide Silva

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 149/83, de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Paulo Amaro

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 157/83, de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Manoel Valdevino do Rosário

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 158/83 de Notificação Judicial.  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Carmito de Souza

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 154/83 de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerida: Waldeli Baia Rebelo  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 155/83, de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Raimundo Nonato Silva de Oliveira  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 153/83, de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Domingos Patrocínio Nascimento  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 159/83 de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Américo Alves Carvalho  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 147/83 de Notificação Judicial.  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: Pedro Otávio Costa  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 156/83, de Notificação Judicial  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requerido: José Aníbal da Silva  
Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 148/83, de Notificação Judicial.  
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)  
Requeridos: Lucidéa Maria Mamoré de Oliveira e Nara Egí- dia da Silva Mamoré.

Desp.: Notifique-se. Em, 07.04.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

#### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 247/82, de Reintegração de Posse  
Autor: Raimundo Santos - (Adva. Darcy da Rocha Lameira Ramos).

Ré: Ozely Carrera de Souza - (Adv. Iranélio Rocha)  
Desp.: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 10.05.83, às 11 horas, obedecidas as formalidades legais. Belém, 12.04.83. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora Cível.

Proc. nº 311/82, de Indenização por Perdas e Danos.  
Autor: Pedro Rodrigues de Souza - (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Rép: Américo Ribeiro da Silva - (Adv. Pedro Daltra Cunha)  
Desp.: Remarco para o dia 03.05.83, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 12.04.83. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora Cível.

Belém, 13 de abril de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 14.04.83.

(Ext. Reg. nº 2112)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**



## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 6 do corrente e o que consta do Processo TRT-P-8122/81 (C-142).

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52 Maria dos Anjos de Souza Corrêa, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-021.A, referência NS. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — parte permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Elizabeth Pinto da Cruz.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 2144 — Dia: 18.04.83)

Distribuição dos processos sorteados aos Ex-mos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 11.04.83

PROCESSO RO 306/83

Recorrente: Célia Koury Mendonça de Lima.

Advogada: Dra. Elza Maria M. dos Santos de S. Franco.

Recorrido: Associação dos Servidores Civis do Brasil — ASCB.

Advogado: Dr. Valdemar da Silva.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E.S. Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

PROCESSO RO 302/83.

Recorrente: Malame — Madelra Itália Americana Com. e Indústria Ltda.

Advogado: Dr. José de Melo da Rocha.

Recorrido: Antônio Moraes Ferrelra.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Sr. E.S. Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Selxas.

PROCESSO RO 298/83

Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado.

Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar.

Recorrido: Roberto Miranda Serra.

Advogado: Dr. Haroldo S. Silva.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferrelra.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

PROCESSO RO 293/83

Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.

Recorrido: Pindaré Indústria e Comércio Ltda.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Selxas.

Revisor: Dr. Pedro Mello

PROCESSO RO 282/83

Recorrente: Jaú Indústria e Comércio S/A.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferrelra.

Recorrida: Maria Ruth Pinto Simões Costa.

Advogado: Dr. Zeno Nascimento Costa.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Sr. Altair Vieira.

PROCESSO RO 281/83

Recorrente: Lucivalda Chermont de Araújo.

Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Ribelo Lisboa.

Recorrido: Certa — Consultoria, Engenharia e Tecnologia

Ltda.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. E.S. Carvalho.

PROCESSO RO 314/83

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A — BRADES-

CO

Advogado: Dr. Manoel José Montelro Siqueira e outros.

Recorrido: Paulo César Cohen Ferrelra.

Advogada: Dra. Paula Frassinette C. da Silva.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. E.S. Carvalho.

PROCESSO RO 312/83.

Recorrente: José Francisco Farla Machado.

Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.

Recorrido: Companhia Amazônica Têxtil de Anlagem — CATA.

Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisora: Dra. Semíramis Ferrelra.

PROCESSO RO 310/83.

Recorrente: Marcílio Gibson Jacques.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.

Recorrido: Frederico Marques Abadessa.

Advogado: Dr. Luiz Orlando G. Sampaio.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Sr. Altair Vieira.

PROCESSO RO 308/83.

Recorrente: Vital da Silva Lima e Refrigerantes Garoto Ind. e

Com. S/A.

Advogados: Drs. José Maria Q. de Alencar e Deusdedith F.

Brasil.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Ferrelra

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

PROCESSO RO 271/83.

Recorrente: Creso Cardoso da Cunha Coimbra e Wellington de Melo e Silva — Serraria Tapará.

Advogados: Drs. Armando S. Cordelro e Orlando de Melo e

Silva.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Altair Vieira.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

PROCESSO R EX OFF e RO 304/83

Recorrente-Reclamante: Alonso Gomes de Almeida.

Recorrido-Reclamado: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisora: Dra. Semíramis Ferrelra.

PROCESSO RO 317/83.

Recorrente: Cedal — Construções, Engenharia e Projetos

Ltda.

Advogado: Dr. Adalberto Rainero da Silva.

Recorrido: Jaci Souza.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva.

Origem: 1ª JCJ de Belém.



Relator: Sr. Altair Vieira.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

PROCESSO RO 300/83.

Recorrente: Banco da Amazônia S/A - BASA.

Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar.

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Origem: JCJ de Macapá.

Relator: Dr. Arthur Selxas.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 979)

PROCESSO TRT RO Nº 1255/82

RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado —  
Advogado: Dr. José Torquato Alencar.

RECORRIDO: Ortwin Otto Zenzlger.

#### DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 272/274, que deferiu o pagamento de salário ao reclamante no período de 28 de julho a 11 de agosto, período esse em que o reclamante ficou esperando suas passagens de retorno e o caminhão para efetuar a mudança, fornecidos pela reclamada. Aponta como violado o artigo 3º da CLT.

III — A questão gira em torno de se saber se o reclamante, no período acima referido, mesmo após a rescisão de seu contrato de trabalho, permaneceu à disposição da reclamada aguardando ou executando ordem. O Acórdão entendeu que sim, ante a prova dos autos e ao teor do art. 4º da CLT, considerou tal período como de serviço efetivo. Não me parece demonstrada a violação de lei. Ao contrário, a interpretação do artigo 4º foi pelo menos razoável e compatível com o artigo 3º.

IV — Face ao exposto, denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 27 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 20ª reunião ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de abril de 1983.

Presidente: Srs. Deputados JOSÉ GUILHERME, ELADYR NOGUEIRA e LUCIVAL BARBALHO.

1º Secretário: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ.

2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES.

Aos sete dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Secretário, Deputado José Guilherme, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa que apresentou requerimentos de apelo ao Delegado Regional do Trabalho Sr. Oscar Nogueira Barra, no sentido de criar uma comissão de grupo de Trabalho constituído de funcionários do órgão e do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos e Táxis, para que estudem meios de suprirem as necessidades dos motoristas da Capital, e ao Presidente da TABA Cel. Marcílio Gibson para estudar a possibilidade de aeronave desta empresa, na rota Belém-Cuiabá, faça dois pousos semanais em Jacareacanga, Município de Itaituba. Assumiu a Presidência o Deputado Eladyr Nogueira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso apresentando requerimentos: de pedido de esclarecimentos à COSANPA, sobre a qualidade de água ora servida à população de Belém e de congratulações a todos os órgãos de imprensa pela passagem do "Dia do Jornalista". Concluiu o orador alertando as autoridades para que os acontecimentos ocorridos em São Paulo, não se estenda à nossa Capital. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos denunciando as atitudes arbitrárias do Prefeito Madson Pinheiro, do Município de Juruti e apresentando requerimento de pesar pelo falecimento do Professor Octávio Augusto Meira, solicitando um minuto de silêncio em sua memória. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, procedendo a leitura de uma reportagem do jornal "O Liberal" sobre os acontecimentos ocorridos no Estado de São Paulo. Assumiu a Presidência o

Deputado Lucival Barbalho. Prosseguiu o orador respondendo as acusações do Deputado Romeró Ximenes ao Procurador Geral da Universidade Federal do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Alfredo apresentando requerimentos de apelo aos órgãos competentes, no sentido de examinarem o problema criado pela CONAN ao pequeno agricultor de cana-de-açúcar do Km 92 da Rodovia Transamazônica. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Edson Batista, Ronaldo Passarinho e Gabriel Guerreiro. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 19ª Reunião Ordinária. Foram ainda aprovados os pedidos de licença, do Deputado Fernando Bahia e Paulo Ramalho de 5 a 19 dias respectivamente para tratamento de saúde. Ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme apresentando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão de Estudos sobre as necessidades do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará e dá outras providências, recebendo endosso através de apartes dos Deputados: Carlos Estácio, Edson Matoso e Eloy Santos. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Edson Matoso, de congratulações a todos os órgãos de imprensa pela passagem do "Dia do Jornalista"; do Deputado Carlos Estácio de congratulações a VASP pela inauguração de mais uma agência; e dos Deputados: Antonio Teixeira e Gabriel Guerreiro de regozijos e Simpatia pela passagem de mais um ano de criação do Município de Marabá. Foram aprovados os Pedidos de Urgência para os requerimentos nºs.: 363/83 do Deputado Milton Peres; 387, 388, 389, 390, 391, 392/83 do Deputado Aldebaro Klautau; 393, 394, 396 e 397/83 do Deputado Nicias Ribeiro. Foram aprovados ainda os requerimentos de nºs.: 146/83 do Deputado Antonio Teixeira e Paulo Roberto; 151/83 do Deputado Nicias Ribeiro; 154/83 do Deputado Itamar Francês; 214 e 273/83 do Deputado Eladyr Nogueira; 158 do Deputado Romeró Ximenes; 192/83 do Deputado Edson Matoso e 177/83 do Deputado Ronaldo Passarinho. Em discussão o requerimento nº 282/83 do Deputado Ronaldo Passarinho de Louvor ao Governador Gilberto Mestrinho do Amazonas pelos termos de sua entrevista dada ao programa "Fantástico". O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna manifestando-se contrário a aprovação do requerimento, sendo apertado pelo Deputado, Ronaldo Passarinho. O orador seguinte foi o Deputado Edson Matoso demonstrando o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando o orador inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo nº ..... 02/83 da Comissão de Justiça que aprova o nome de Sahid Xerfan, para a função de Prefeito do Município de Belém. O Deputado Ronaldo Passarinho. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo



Passarinho manifestando o seu ponto de vista em torno do Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos mostrando a sua posição ao Projeto. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Edson Matoso, Hermínio Calvino, Aziz Mutran e Herbert Veríssimo. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Fontelles que teceu comentários à matéria ora apresentada. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Gabriel Guerreiro, Carlos Estácio e Itamar Francez. Ficando o orador inscrito com seis minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausente o Deputado Haroldo Bezerra e licenciados os Deputados: Fernando Bahia e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 07 de abril de 1983. Lida em 11 de abril de 1983.

Presidente: Dr. Deputado Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1021 - Dia: 18.4.83)

Ata da 9ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 7 de abril de 1983.

Presidentes: Srs. Deputados Lucival Barbalho e Eladyr Nogueira.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos sete dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para que a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continua em discussão, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/83, da Comissão de Justiça, que aprova o nome de SAHID XERFAN para a função de Prefeito do Município de Belém. Continuou na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, manifestando o seu ponto de vista ao Projeto, sendo apertado pelos Deputados: Antonio Teixeira, Ronaldo Passarinho e Eloy Santos. O Deputado Edson Matoso usou da palavra para demonstrar a sua posição ao Projeto ora em discussão. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Antonio Teixeira, Ronaldo Passarinho, Guaracy Silveira, Aldebaro Klautau, Romero Ximenes e Paulo Fontelles. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, manifestando-se ao Projeto, sendo apertado pelo Deputado Guaracy Silveira. O Sr. Presidente, tendo em vista os debates em Plenário não se atinham a matéria em discussão, suspendeu a Sessão por dois minutos, a fim de que fosse restabelecida a ordem à discussão da matéria. Reaberta a Sessão, prosseguiu o orador dando o seu voto de confiança a Sahid Xerfan como futuro Prefeito de Belém. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: Eloy Santos, Itamar Francez e Milton Peres. Em votação. Para encaminhar a votação em nome do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, mostrando a posição de sua Bancada ao Projeto. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que em nome do Governo, mostrou a procedência do Projeto e a necessidade de sua aprovação. O Sr. Presidente informou que de acordo com os termos regimentais, a votação seria secreta. Em seguida convocou os Deputados: Ronaldo Passarinho e Nicias Ribeiro. Líderes do PDS e PMDB, respectivamente, para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 34 senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 27 votos SIM e 2 NÃO e 5 votos em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o projeto estava aprovado,

por maioria de votos. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente, às 19 horas e trinta e um minutos, na qual compareceram os Deputados: Amílcar Moreira, Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciado os seguintes Deputados: Fernando Bahia e Paulo Ramalho. O Deputado Haroldo Bezerra encontrava-se ausente. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 07 de abril de 1983. Lida em 11 de abril de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 1021 - Dia: 18.04.83)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete e trinta horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP — com a presença dos seguintes Senhores Deputados, membros do mesmo: Aldebaro Klautau, Milton Peres, Mário Chermont, Amílcar Moreira, além do Senhor Presidente, Deputado Mariuadir Santos que após constatar a presença de número legal, declarou aberta a reunião, dizendo que seu objetivo principal seria a apreciação da matéria que constava na pauta dos trabalhos, especialmente da proposição apresentada pelo Tesoureiro do Instituto, Deputado Aldebaro Klautau, franqueando a palavra aos membros presentes. Usou da palavra o Deputado Aldebaro Klautau, defendendo seu ponto de vista, analisando e justificando item por item de sua proposição. Com referência ao aumento do valor máximo, nominal, dos empréstimos concedidos pelo Instituto aos Senhores Deputados, propôs o valor de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) e aos Funcionários o valor de Cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00). Colocada em votação pelo Presidente, foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Deputado Klautau propôs que os juros cobrados sobre os empréstimos fosse de três por cento (3%) ao ano, acrescido da correção monetária, justificando que as taxas cobradas atualmente pelo Instituto estavam muito além da infração, contrariando a legislação que rege o Instituto que determina seja aplicado o rendimento do patrimônio financeiro sobressalente. Colocada em discussão pelo Presidente, a proposta foi amplamente debatida pelos presentes, que fizeram contrapropostas sugerindo a cobrança de cinco (5), seis (6) e oito por cento (8%). Colocada em discussão pelo Presidente, a proposta do Deputado Klautau foi rejeitada contra o voto do proponente, que definiu bem sua posição, ficando, pois, aprovada a cobrança de oito por cento (8%). Em seguida, o Deputado Klautau, continuando com análise de sua proposição, abordou o item referente à situação financeira do IPALEP, dizendo que a falta de cálculos atuariais na previsão do Orçamento do Instituto, causava a inviabilidade dos planos da atual Diretoria, sugerindo que o Conselho Deliberativo efetuasse contatos com profissionais abalizados no assunto, que resultaria no ajustamento exato da Receita com a Despesa, para real cumprimento das metas a que o Instituto se propõe. Sua sugestão foi aprovada unanimemente pelos presentes. Continuando com suas análises, o Deputado Klautau propôs ao Conselho, baseando-se que, em virtude do Art. 11, em sua letra "e", da Lei 4.797, de 18.10.78 do Instituto não ter sido cumprida na época do falecimento dos segurados Everaldo de Souza Martins, e Álvaro de Oliveira Freitas, que se pagasse seguro aos beneficiários dos mesmos, e fixado o referido pagamento no valor de Vinte (20) V.R. (Valor de referência). Para concluir a análise de sua proposição, o Senhor Deputado Klautau sugeriu que a



discussão de assuntos de competência da administração do IPALEP, só fossem levados à Assembléia da Casa após discutido internamente no Instituto, segundo a precedência hierárquica estrutural do Órgão. Referida proposta foi aceita por todos os presentes. O Sr. Presidente, Deputado Mariuadir Santos, dizendo que nada mais havia a tratar, colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Sala de Reunião do Conselho Deliberativo do IPALEP, em 04 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
(G. Reg. nº 1020 - Dia: 18.04.83)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO nº 12.802  
(Processo nº 55.850)  
— 2º Julgamento —

Requerente: Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, através ofício nº 0058/83, de 23.02.1983, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 072, de 11 de fevereiro de 1983, retificativa da Portaria nº 1080, de 29.10.1982, que trata da retificação dos proventos da reforma "ex-officio", na mesma graduação, do soldado PM ENOQUE DOS SANTOS ANSELMO, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, registrado neste Tribunal através Acórdão nº 11.738, de 02.06.81, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o § 1º do art. 3º da Lei nº 4802, de 01.12.78, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, art. 1º do Decreto nº 1461 de 05.03.81 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 690.600,00 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 3.132,00
- Gratificação de Serviço Ativo - 20%	Cr\$ 6.264,00
- Auxílio Moradia - 25%	Cr\$ 7.830,00
- Categoria C - 20%	Cr\$ 6.264,00
- Tempo de Serviço - 5%	Cr\$ 2.740,00

Provento Mensal	Cr\$ 57.550,00
Provento Anual	Cr\$ 690.600,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1016)

ACÓRDÃO nº 12.803  
(Processos nºs. 55.936, 56.490 e 56.502)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:  
Processo nº 55.936 - ANÍZIO DE ARAÚJO UCHÔA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 106, de 24 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 4º, parágrafo único do Decreto nº 1955/81, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 898.136,04 (Oitocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 36.655,00
- Produtividade - 50% (Média dos percentuais dos últimos 12 meses - Art. 4º e parágrafo do Dec. nº 1955 de 11.11.81).	Cr\$ 18.327,50
- Ventagens Pessoais	Cr\$ 458,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 19.404,17

Provento Mensal	Cr\$ 74.844,67
Provento Anual	Cr\$ 898.136,04

Processo nº 56.490 - DIVANIR CORRÊA DO AMARAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 122, de 26 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73; 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.370.880,00 (Hum milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Aula (100 hs x 280,00)	Cr\$ 28.000,00
- Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 13.600,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 32.640,00

Provento Mensal	Cr\$ 114.240,00
Provento Anual	Cr\$ 1.370.880,00

Processo nº 56.502 - MARIA DO CARMO LOPES NUNES, no cargo de Professor EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 136, de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.790,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.778,00
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
LAURO DE BELEM SABBA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 1016)

ACÓRDÃO Nº 12.804  
(Processos nºs. 55.855, 55.982, 56.309, 56.368, 56.408, 56.472, 56.473, 56.505, 56.507).

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.



Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas.

Processo nº 55.855 - FELICIDADE JARDIM DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classê E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 131 de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º, § 4º, da Lei nº 5020/82, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.166.400,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Aula (50 hs. x 400,00)	Cr\$ 20.000,00
- Gratificação Nível Superior - 20%	Cr\$ 12.000,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 25.200,00
Provento Mensal	Cr\$ 97.200,00
Provento Anual	Cr\$ 1.166.400,00

Processo nº 55.982 - APOLÔNIA MACÉDO DOS SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Curuçá, nos termos da Portaria nº 185 de 17 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 23.568,00
Provento Mensal	Cr\$ 9.427,20
Provento Anual	Cr\$ 32.995,20
	Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.309 - MARIA ALBANIZA DE FREITAS PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Viseu, nos termos da Portaria nº 029 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
- Salário Aula (140 hs x 162,40)	Cr\$ 22.736,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 13.641,60
Provento Mensal	Cr\$ 52.617,60
Provento Anual	Cr\$ 631.411,20

Processo nº 56.368 - MARLENE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe E (Licenciatura Plena), lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 062 de 06 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Aula (140 hs x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
- Gratif. Nível Superior - 20%	Cr\$ 19.200,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 40.320,00
Provento Mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Processo nº 56.408 - REGINA PESSOA DA CUNHA MAGALHÃES, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 081 de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
- Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 23.568,00
Provento Mensal	Cr\$ 9.427,20
Provento Anual	Cr\$ 32.995,20
	Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.472 - MARIA ENEIDA NEVES SABAT, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 099 de 19 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 9.516,80
Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

Processo nº 56.473 - RAIMUNDO ROCHA DA SILVA FRANCO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 098 de 18 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) da Lei nº 749/53, 2º parágrafo único da Lei nº 4516/63, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 496.342,08 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81)	Cr\$ 7.328,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 23.568,00
- Gratificação - 30% (de acordo com o parágrafo único do art. 2º previsto na Lei nº 2516, de 18.07.82)	Cr\$ 8.248,80

Processo nº 56.505 - JURACY RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 139 de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.004.480,00 (dois milhões, quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Provento Mensal	Cr\$ 41.361,84
Provento Anual	Cr\$ 496.342,08
- Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
- Salário Aula (140 hs. x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
- Gratificação Nível Superior 20%	Cr\$ 19.200,00
- Adic. p/tempo de serviço 45%	Cr\$ 51.840,00
Provento Mensal	Cr\$ 167.040,00
Provento Anual	Cr\$ 2.004.480,00

Processo nº 56.507 - NAZARÉ DE LIMA FREIRE LÔBO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital nos termos da Portaria nº 145 de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adic. p/tempo de serviço 30%	Cr\$ 7.137,60
Provento Mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento Anual	Cr\$ 371.155,20

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os nove (9) registros solicitados, de a Secretaria de Estado de Administração atualizar



os proventos, face ao recente aumento dos vencimentos do funcionalismo estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EMÍLIO MARTINS  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

## ACÓRDÃO Nº 12.805

(Processo nº 56.017)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Relatora: Conselheira Evá Endersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício nº 071/83, de 01.02.1983, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 152, de 31 de janeiro de 1983, que aposenta JOANA CARVALHO PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.477.440,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (90 h x 400,00)	Cr\$ 36.000,00
Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 15.200,00
Adic. p/tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 31.920,00
Provento Mensal	Cr\$ 123.120,00
Provento Anual	Cr\$ 1.477.400,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

## ACÓRDÃO Nº 12.806

(Processos nºs. 56.052, 56.465 e 56.503)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.052 - MARIA JOSÉ ALVES DA HUNGRIA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação Município de Santa Izabel do Pará, nos termos da Portaria nº 149, de 31 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.006.992,00 (hum milhão, seis mil, novecentos e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
Salário Aula (85h. x 280,00)	Cr\$ 23.800,00
Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 10.360,00
Adic. p/Tempo de Serviço - 35%	Cr\$ 21.756,00
Provento Mensal	Cr\$ 83.916,00
Provento Anual	Cr\$ 1.006.992,00

Processo nº 56.465 - ETELVINA DA COSTA CORDEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação Capital, nos termos da Portaria nº 103, de 19 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.935.360,00 (hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil, e trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (140h x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 19.200,00
Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 46.080,00
Provento Mensal	Cr\$ 161.280,00
Provento Anual	Cr\$ 1.935.360,00

Processo nº 56.503 - RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 137, de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
Adic. p/tempo de serviço 40%	Cr\$ 23.568,00
	Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com os valores vigentes a partir de 01.03.83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

## ACÓRDÃO Nº 12.807

(Processo nº 56.144)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício nº 101/83, de 09.02.83, remete a registro neste Tribunal, a Portaria nº 095, de 08 de fevereiro de 1983, que aposenta FRANCISCO RAMIRO DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53 5º § único da Lei nº 3203-A/64 modificada pela Lei nº 4298/68, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 613.632,00 (seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 24.064,00
Risco de vida - 40%	Cr\$ 9.625,60
Adic. p/tempo de serviço 25%	Cr\$ 7.219,20
Grat. (art. 162 da Lei nº 749/53) 30%	Cr\$ 10.227,20
Provento Mensal	Cr\$ 51.136,00
Provento Anual	Cr\$ 613.632,00

Como tudo dos autos consta.



ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

## ACORDÃO Nº 12.808

(Processos nºs. 56.171, 56.489, 56.498 e 56.649)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 56.171 - FRANCISCA DE PAULA ANDRADE COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 092 de 08 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
Salário Aula (140h. x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
Grat. de Nível Superior 20%	Cr\$ 19.200,00
Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 40.320,00
Provento Mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Processo nº 56.489 - CERES MARIA MALTEZ PINHEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Maracanã, nos termos da Portaria nº 121 de 26 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Salário Aula (140h. x 162,40)	Cr\$ 22.736,00
Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 13.641,60
Provento Mensal	Cr\$ 52.617,60
Provento Anual	Cr\$ 631.411,20

Processo nº 56.498 - VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Ourém, nos termos da Portaria nº 128 de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	Cr\$ 23.568,00
	Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.649 - TEREZINHA DE JESUS MONFREDO, E SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 158 de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei

nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 9.516,80
Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1016)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.509 DE 04 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder à funcionária NOÊMIA SIDRIM FRANÇO, Auxiliar de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-032.6) vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 09 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1016)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.510 DE 05 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder à funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "B" (TC-NM-815.4), dez (10) dias de licença, para assistir pessoa da família, nos termos do art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 21 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1016)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.511 DE 05 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder, à funcionária RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, Auxiliar de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-032.6) dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 21 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.



Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.  
(G. Reg. nº 1016)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.512 DE 06 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 10.239, de 29.03.83,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, MIGUEL BELFOR DE VILHENA, do Cargo de Agente de Vigilância Classe "A" (TC-NM-819.3), a partir de 30 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.513 DE 08 DE ABRIL DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, Classe "B" (TC-TP-1.103.5) dois (02) meses de Licença Especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozados no período de 18 de março a 16 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1016)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.514 DE 08 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria - TC-DAI-020.2-NS, a partir de 04 de abril de 1983, durante o impedimento da titular SELMA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PAIXÃO.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1016)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.515 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle de Externo, Classe "B" (TC-AC-031.9), trinta (30) dias de licença em prorrogação, para assistir pessoa da família, nos termos do art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 17 de março de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1016)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.516 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária NOÊMIA SIDRIM FRANCO, Auxiliar de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-032.6) vinte (20) dias

de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 29 de março de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1016)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.517 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período de férias, relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA ALMEIDA BÉZERRA, Agente de Serviços Auxiliares - Classe "A" (TC-SA-904.6), do mês de maio, para outro período a ser oportunamente fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. Reg. nº 1016)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/83

Processo nº 58.685

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 190/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 470.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/83

Processo nº 58.686

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 192/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 9.300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/83

Processo nº 56.687  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 100/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.308.664,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/83

Processo nº 56.688  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 051/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses ao valor de Cr\$ 120.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/83

Processo nº 56.689  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Santarém Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 034/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/83

Processo nº 56.690  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Bento Geraldo Ramalho de Abreu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno, e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Bento Geraldo Ramalho de Abreu, Presidente do Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre em Santana do Araguaia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 084/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 4.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/83

Processo nº 56.691  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, Ex-Prefeito Municipal de Soure sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 238/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/83

Processo nº 56.692  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Ariosvaldo Costa Alves.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Ariosvaldo Costa Alves, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 103/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 150.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará